

# FIQUE EM DIA: ATÉ 100% DE DESCONTO PARA CONTRIBUÍNTES REGULARIZAREM SEUS DÉBITOS

**FIQUE EM DIA**  
**ATÉ 100% DE DESCONTO**

EM JUROS E MULTAS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

ATÉ DIA **31.DEZ**

Arraste para saber mais >>>

**O que é?**  
 Programa de anistia e parcelamento de débitos tributários municipais.

**Quem pode aderir?**  
 Contribuintes com débitos de até R\$ 100 mil junto ao município (pessoas físicas e jurídicas)

**Benefícios**  
**DESCONTOS DE ATÉ 100% EM JUROS E MULTAS**  
 Pagamento à vista: 100% de desconto  
 Até 20 parcelas: 70% de desconto  
 Até 40 parcelas: 50% de desconto

**MAGÉ**  
 PREFEITURA  
 Governando com Amor!

A Prefeitura de Magé lançou a campanha anual do programa Fique em Dia, que garante condições especiais para a regularização de débitos tributários. O destaque da iniciativa é o desconto de até 100% em juros e multas para quem optar pelo pagamento à vista.

O programa estará em vigor até 31 de dezembro de 2025 e é válido para pessoas físicas e jurídicas com dívidas de até R\$ 100 mil junto ao município. Podem ser incluídos débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, desde que tenham como fato gerador até 31 de dezembro de 2024.

Além da quitação integral com 100% de desconto, também há a possibilidade de parcelamento em condições diferenciadas. Quem optar por pagar em até 20 parcelas terá 70% de redução em juros e encargos. Já os contribuintes que parcelarem em até 40 vezes terão direito a 50% de desconto.

Para aderir ao programa, é necessário estar em

dia com os tributos de 2025 e realizar a atualização cadastral na Secretaria de Fazenda. Empresas em processo de falência ou liquidação, bem como débitos oriundos de multas fiscais e condenações do Tribunal de Contas, não estão incluídos no benefício.

O prefeito Renato Cozzolino destacou a importância da medida para a cidade. “Com o desconto de até 100%, queremos dar a chance para que a população e as empresas regularizem suas dívidas, evitando problemas futuros e fortalecendo a arrecadação do município. É um benefício para o contribuinte e para Magé”, afirmou.

Os interessados devem procurar uma Agência de Arrecadação Municipal durante o período de vigência do programa:

- 1º distrito: Av. Cel. João Valério, 241, térreo – Centro
- 2º distrito: Av. Othon Linch Bezerra de Mello, s/n – Santo Aleixo

– 4º distrito: Rua Cel. Alarico José do Amaral, s/n – Suruí

– 5º distrito: Av. Roberto Silveira, s/n – Mauá

– 6º distrito: Rua Eduardina de Miranda Telles, 250 – Piabetá

**Documentos:**

Contribuinte

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de quitação e/ou parcelamento dos tributos devidos no ano de 2025;

Representante do contribuinte

- RG e CPF do representante e do contribuinte;
- Comprovante de residência atualizado no nome do representante e do contribuinte;
- Documento de posse do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de aluguel ou afins).
- Comprovação de quitação e/ou parcelamento dos tributos devidos no ano de 2025;


**ÍNDICE**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis .....	Página 03	SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2025 .....	Página 106
Decretos .....	Página 04	SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 13/05/2025 .....	Página 107
Portarias .....	Página 05	SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 10/06/2025 .....	Página 108
Contratos e Aditivos - Julho 2025 .....	Página 23	SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 17/06/2025 .....	Página 109
Contratos e Aditivos - Agosto 2025 .....	Página 30	SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2025 .....	Página 110
Distratos - Julho 2025 .....	Página 34	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 11/02/2025 .....	Página 111
Distratos - Agosto 2025 .....	Página 38	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 18/03/2025 .....	Página 112
SMA - Homologações .....	Página 43	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 08/04/2025 .....	Página 113
SMF - RREO 4º Bimestre de 2025 .....	Página 44	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 13/05/2025 .....	Página 114
SMF - RGF 2º Quadrimestre de 2025 .....	Página 93	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 10/06/2025 .....	Página 115
SECULTE - Errata do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Ciclo 2 .....	Página 101	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 17/06/2025 .....	Página 116
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 09/2025 .....	Página 103	SMHU / CMH DU - Ata da Reunião Ordinária de 08/07/2025 .....	Página 117
SMASDH / COMDEF - Resoluções Nº 06 e 07/2025 .....	Página 103	IPMM - Portarias .....	Página 118
SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 11/02/2025 .....	Página 104	IPMM - Homologação .....	Página 120
SMHU / CMCM - Ata da Reunião Ordinária de 18/03/2025 .....	Página 105	Avisos, Editais e Termos de Contrato .....	Página 121


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Portarias .....	Página 126
RGF 2º Quadrimestre de 2025 .....	Página 127

**PODER EXECUTIVO**
**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 VICE-PREFEITA

**DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO**  
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS**  
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 (INTERINAMENTE)  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA  
 MULHERES E CIDADOS

**GEILTON CAMARA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
 TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DIREITOS HUMANOS

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
 EVENTOS

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**MARCELO DOS SANTOS MARQUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**JUNIMAR SALVADOR BORGES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
 ORDEM PÚBLICA

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
 URBANISMO

**BRUNO LIMA ROCHA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ORÇAMENTO

**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**
**FABIO TOMAZ DA COSTA**  
**ALMEIDA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**  
 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604  
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**  
 Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

**CONSELHO**  
**FISCAL**
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**  
 Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935  
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**  
 Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE MAGÉ:**  
 Titular: José Carlos dos Santos Junior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES**  
**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**MESA EXECUTIVA**
**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
 PRESIDENTE

**LEANDRO HASSEN**  
**DAN RODRIGUES**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**LEONARDO FREITAS**  
**BITTENCOURT**  
 2º VICE-PRESIDENTE

**JANE**  
**PEREIRA**  
 1ª SECRETÁRIA

**WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe  
 Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira  
 João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira  
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva  
 Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de  
 Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 3030, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre a oferta de Pré-natal psicológico, na rede pública de saúde do município de Magé e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer o Pré-natal Psicológico, complementar ao Pré-natal Ginecológico, na rede pública de saúde do Município, para garantir acompanhamento psicológico para gestantes e mulheres em estado puerperal.

**Art. 2º** O acompanhamento poderá ser realizado na forma grupal, oportunizando um espaço de compartilhamento de vivências e sentimentos, decorrente do processo, buscando-se em conjunto estratégias eficazes de enfrentamento.

**Art. 3º** O órgão responsável fica autorizado a promover avaliação Psicológica às puérperas, antes do recebimento da alta hospitalar.

**Parágrafo único.** As mulheres em estado puerperal que apresentem indícios de depressão pós-parto deverão ser imediatamente encaminhadas para acompanhamento adequado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meios próprios.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR FELIPE MENEZES**

Projeto de Lei nº 43/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 10106/2025)

**LEI Nº 3031, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DÁ** denominação de **RUA ELVIRA MELONI DA SILVA**, a atual Rua "A", após a Ponte do Gandé, terceira rua a direita Santo Aleixo, Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA ELVIRA MELONI DA SILVA**, a atual Rua "A", após a Ponte do Gandé, após a ponte do Gandé, terceira Rua à direita, santo Aleixo, Magé - RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR JOÃO VITOR FAMÍLIA**

Projeto de Lei nº 86/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 19929/2025)

**LEI Nº 3032, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ACRESCENTA** inciso III ao art. 7º da Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, para tornar feriado municipal o dia de **Corpus Christi**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta inciso III ao Art. 7º da Lei nº 2743, de 31 de março de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 7º Constituem feriados do Município de Magé:

(...)

III - o dia de **Corpus Christi**, comemorado na primeira quinta-feira após decorridos sessenta dias do domingo de Páscoa."

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº 94/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 19935/2025)

**LEI Nº 3033, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE** sobre orientações treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita nas maternidades e hospitais públicos de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** As maternidades e os hospitais públicos em funcionamento no Município de Magé - RJ, ficam autorizadas a oferecer aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos as orientações e treinamento para primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR FELIPE MENEZES**

Projeto de Lei nº 110/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 19937/2025)

**LEI Nº 3034, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ALTERA** a Lei Municipal nº 2743/2023, e inclui a **EXPOMAGÉ**, no Calendário Oficial do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX, do 8º da Lei Municipal nº 2743, de 31 de março de 2023, acrescentando o item 8, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

IX - (...)

(...)

8 - 2ª quinzena - **EXPOMAGÉ** - Exposição Agropecuária."

**Art. 2º** A **EXPOMAGÉ**, Exposição Agropecuária, acontecerá anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro, no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR LEANDRO RODRIGUES** e **ANDRÉ KEKINHA**

Projeto de Lei nº 98/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 19938/2025)

**LEI Nº 3035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

**MODIFICA** a denominação da Escola Municipal Comandante Amaral Peixoto, para Escola Municipal **PROFESSORA MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Modifica o nome da Escola Municipal Comandante Amaral Peixoto, localizada no 5º Distrito do Município de Magé.

**Art. 2º** A Escola Municipal Comandante Amaral Peixoto, localizada no Distrito de Guia de Pacobaíba, 5º Distrito de Magé, passará a ter a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA**.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 19 de setembro de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

Autoria: **VEREADOR LEANDRO RODRIGUES**

Projeto de Lei nº 90/2025

Publicação: **BIO de 30.09.2025**

(Processo nº 19331/2025)

**FIQUE EM DIA**

**ATÉ 100% DE DESCONTO**

EM JUROS E MULTAS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

**MAGÉ**  
PREFEITURA  
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3860, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**CRIA** os Cargos em Comissão de Controlador Geral de Gestão Tributária e de Controlador Geral de Programas de Assistência Social, sem aumento de despesa, estabelece suas atribuições e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68, inciso VII e no art. 91, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 1487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a estrutura básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Extinguir, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde 19 (dezenove) funções gratificadas, Índice FGA e 01 (um) cargo em comissão de Assessor Para Assuntos Especiais, Índice SS; na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Gerencial, Índice AG-8.

**Art. 2º** Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, 1 (um) Cargo em Comissão de Controlador Geral de Gestão Tributária, Índice CG, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, terá como principais atribuições:

- I - propor a atualização e o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal;
- II - analisar e emitir pareceres técnicos em processos administrativos tributários, como defesas, recursos e pedidos de restituição;
- III - elaborar relatórios gerenciais e estatísticos sobre a performance da arrecadação e das atividades de fiscalização;
- IV - planejar e executar ações de combate à sonegação fiscal, evasão e fraude;
- V - promover a orientação aos contribuintes sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais;
- VI - propor o desenvolvimento e a implementação de novos sistemas de informação para a gestão tributária.

**Art. 3º** Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) Cargo em Comissão de Controlador Geral de Assuntos Educacionais, Índice CG cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, terá como principais atribuições:

- I - responsável pela supervisão estratégica, monitoramento da qualidade e conformidade regulatória dos processos pedagógicos e de gestão educacional da rede de ensino;
- II - assegurar a conformidade dos programas e projetos educacionais com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes;
- III - articular e coordenar a execução das políticas de formação continuada de professores e gestores, verificando o alinhamento com as necessidades da rede e os objetivos de qualidade; e
- IV - coordenar a elaboração e revisão de atos normativos, resoluções e pareceres técnicos que definem o funcionamento pedagógico e administrativo das escolas.

**Art. 4º** Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o cargo em comissão de Subsecretário, Índice SS em comissão de Controlador Geral de Programas de Assistência Social, Índice CG, mantido o atual ocupante.

**Art. 5º** O cargo resultante da aplicação do artigo anterior terá as seguintes atribuições:

- I - supervisionar e fiscalizar a implementação e a execução de todos os programas, projetos e serviços de assistência social e direitos humanos do município, garantindo a conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas;
- II - monitorar o cumprimento das metas e dos indicadores de desempenho dos programas, elaborando relatórios periódicos para a Secretária Municipal;
- III - assegurar a transparência na divulgação de informações sobre os programas sociais, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
- IV - contribuir para o planejamento estratégico da Secretaria, fornecendo dados e análises que subsidiem a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e demais instrumentos de planejamento orçamentário;
- VI - promover a capacitação das equipes da Secretaria, disseminando as melhores práticas de gestão dos programas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Magé, RJ, 01 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 3868, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECLARA** de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis para instalação de uma **Unidade Básica de Saúde - UBS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a conferida pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por razões de ordem logística e eficiência, de adquirir imóveis que serão destinados a abrigar uma **Unidade Básica de Saúde - UBS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, Área de terra constituída pelos Lotes nº 03 (três), nº 04 (quatro) e 50% (cinquenta por cento) do Lote nº 05 (cinco), situados na Quadra nº 33 (trinta e três), do loteamento denominado **Parque Estrela** (Planta 2), localizado no 6º Distrito do Município de Magé/RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

**Lote nº 03** - mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Dr. Arnolpho Tavares; 10,00m (dez metros) na linha dos fundos, confrontando com o Lote nº 18; 50,00m (cinquenta metros) pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 02; e 50,00m (cinquenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

**Lote nº 04** - mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Dr. Arnolpho Tavares; 10,00m (dez metros) na linha dos fundos, confrontando com o Lote nº 17; 50,00m (cinquenta metros) pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 03; e 50,00m (cinquenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 05, perfazendo a área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados).

**50% do Lote nº 05** - mede 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua Dr. Arnolpho Tavares; 5,00m (cinco metros) na linha dos fundos, confrontando com o Lote nº 16; 50,00m (cinquenta metros) pelo lado direito, confrontando com os outros 50% do próprio Lote nº 05; e 50,00m (cinquenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Ressalte-se que os outros 50% já se encontram registrados em nome da Prefeitura Municipal de Magé, conforme Registro Geral, Matrícula nº 35.911.

**§ 1º** Os imóveis não possuem edificações ou benfeitorias conforme vistoria da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**§ 2º** A partir do presente Decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3365/1941.

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se ao estabelecimento de uma **Unidade Básica de Saúde - UBS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 5º, "g", do Decreto-Lei nº 3365/1941.

**Art. 3º** Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a conduzir com urgência o processo de desapropriação e demais providências necessárias, por via amigável ou judicial, visando à desapropriação dos imóveis indicados no art. 1º deste Decreto, observadas as prescrições legais quanto à avaliação e a justa indenização.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data da sua assinatura.

Magé, RJ, 29 de agosto de 2025 - 460º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**DECRETO Nº 3872, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**INSTITUI** o Manual de Redação Oficial da Prefeitura de Magé.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 e 91, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Manual de Redação Oficial da Prefeitura de Magé, que faz parte integrante deste Decreto, e deve ser adotado por todos os órgãos da Administração Municipal na elaboração de documentos.

**Art. 2º** Os documentos que não estiverem previstos neste Manual deverão ser redigidos de acordo com as normas de formatação e os modelos de documentos similares aqui contidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MAGÉ, RJ, de 02 de setembro de 2025 ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**NÃO JOGUE  
LIXO NA RUA**



**MANTENHA  
A NOSSA  
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1044/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA**, matrícula 363624, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

**NOMEAR KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA**, matrícula 363624, para ocupar o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO(A)**, índice SS, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025**

**PORTARIANº 1045/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR THIAGO LOURENCO CASEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025**

**PORTARIANº 1056/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ADRIANO MAIC COELHO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025**

**PORTARIANº 1075/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JULIA GARIN SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025**

**PORTARIANº 1125/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ILEIDES MARIA DA FONSECA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 1143/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 304/SMMA/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.143/2024 – **Pregão Presencial nº 005/2024 – Processo nº 18.443/2024**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA E EMPRESARIAL LTDA**, referente a prestação de serviço de gerenciamento e manutenção em geral (preventiva e corretiva) com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos necessárias para manutenção da frota de veículos do Município, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**FISCAL DE CONTRATO – Gleison dos Santos Marques Carvalho – Matrícula 364792 FISCAL ADMINISTRATIVO – Rodrigo Baeta Daudt – Matrícula 364791**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1857/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 1887/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.041/2021, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º28/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.041/2021, em nome do servidor **ROMULO DOS SANTOS MEDEIROS – Matrícula T-3400**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 1858/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 1890/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.043/2021, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando nº 27/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.043/2021, em nome da servidora **MARIANA COSTA CARUSO E SILVA – Matrícula T-3327**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1859/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1882/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.028/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 26/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.028/2021, em nome da servidora **PATRICIA INEZ VILLARES DE MELLO – Matrícula T-4417- Agente Municipal- Nível Elementar**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1860/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2065/2023 que tramitou no processo administrativo nº 27.788/2023, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 25/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 27.788/2023, em nome da servidora **MICHELLI SOARES AMORIM – Matrícula T-2767 – Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1861/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2067/2023 que tramitou no processo administrativo nº 27.785/2023, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 24/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 27.785/2023, em nome da servidora **MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula T-4423 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para apurar abandono de cargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1862/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1889/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34044/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 23/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.044/2021, em nome da servidora **ÉRICA DE PAULA ROSA – Matrícula T-3299 – Estimuladora Materno Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portaria n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1863/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 634/2024 que tramitou no processo administrativo nº 13.262/2024, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº 34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 21/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 13262/2024, em nome da servidora **LUCIA SANTANA FONTOURA – Matrícula T-3447 – PROFESSOR I - INGLÊS**, para apurar abandono de cargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1864/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º1904/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.013/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do referido processo, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 20/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo n.º 34.013/2021, em desfavor da servidora **ADRIANA EMÍLIO BACA DA SILVA – Matrícula T-5638**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014. A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1865/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 961/2024 que tramitou no processo administrativo nº 21.876/2024, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º19/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 21876/2024, em nome do servidor **SAMUEL CAPETINI DA SILVA – Matrícula T-6505 – GUARDA MUNICIPAL**, para apurar abandono de cargo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto n.º2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1866/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** que à época não houve instauração de Sindicância Administrativa para apurar o afastamento de cargo público e sim processo administrativo disciplinar que tramitou fora do prazo legal no processo administrativo n.º 12.299/2019;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º18/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 12.299/2019, em desfavor do servidor **JEFFERSON PIRES – Matrícula T-2996 – Professor I – Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1868/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 15745/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ALINE QUEIROZ DE CARVALHO, Matrícula T-0948**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2000/2010, com efeito a 15 de setembro de 2025, devendo reassumir suas funções em 15 de março de 2025.

Magé, 08 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1869/20250**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º2356/2023 que tramitou no processo administrativo nº 35.988/2023, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º34.023/2021, recomendando que o Processo Administrativo Disciplinar deva tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 17/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 35988/2023, em desfavor do servidor **SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR – Matrícula T-4794 – Professor I - Ciências**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1870/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18502/2025, o Servidor **DENIS CARNEIRO PEREIRA**, Matrícula **T-6828**, do cargo **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1871/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18280/2025, a Servidora **PRISCILA TERRAS DOS SANTOS GONÇALVES**, Matrícula **T-6759**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1872/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18501/2025, a Servidora **ANA LUCIA PRADO DE OLIVEIRA MARQUES**, Matrícula **T-5502**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1873/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18061/2025, a Servidora **VANIA DE SOUZA GOMES**, Matrícula **T-6276**, do cargo **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1874/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 16307/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **CELIA REGINA FREIRE BAEZ**, Matrícula **T-1250**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de setembro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2026.

Magé, 09 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1877/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2293/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **FERNANDA PINHEIRO LIMA FERNANDES**, Matrícula **T-4414**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2013/2023, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2026.

Magé, 09 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1878/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 8742/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARCIA RAMOS GONÇALVES**, Matrícula **T-1664**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2001/2011, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2026.

Magé, 09 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1879/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 13511/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **PATRICIA KATIA HONÓRIO CAMARINHA**, Matrícula **T-4648**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2019/2024, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Magé, 10 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1880/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 2905/2014, bem como da Lei Municipal nº 1054/1991;

**CONSIDERANDO** a PORTARIANº 1393/2024, publicada na edição nº 722 do Boletim Informativo Oficial – BIO, que prorrogou o período de estágio probatório de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 29854/2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Chefe do Poder Executivo às fls. 17 do Processo Administrativo nº 18443/2025, protocolado nesta municipalidade em 29 de agosto de 2025, originário do MEMORANDO SME-GS nº 1075/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora **DAIANA FERREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA **T-6063**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, por mais **199 (cento e noventa e nove) dias**, em conformidade com as disposições do §3º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2905/2014 e Art. 54-A da Lei Municipal nº 1054/1991, este acrescentado pela Lei Municipal nº 2907/2024, **com término previsto para 26 de fevereiro de 2026.**

**Parágrafo único.** O total de dias prorrogados por este Ato poderá ser ampliado, se ao estagiário for concedida alguma das licenças previstas nos incisos I, III e IV do art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991, em data posterior ao protocolo do processo administrativo em referência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1881/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 2905/2014, bem como da Lei Municipal nº 1054/1991;

**CONSIDERANDO** a PORTARIANº 1393/2024, publicada na edição nº 722 do Boletim Informativo Oficial – BIO, que prorrogou o período de estágio probatório de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 29854/2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Chefe do Poder Executivo às fls. 19 do Processo Administrativo nº 18445/2025, protocolado nesta municipalidade em 29 de agosto de 2025, originário do MEMORANDO SME-GS nº 1076/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora **CACILENE ROBERTA MELLO DA SILVA**, MATRÍCULA **T-6315**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, em conformidade com as disposições do §3º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2905/2014 e Art. 54-A da Lei Municipal nº 1054/1991, este acrescentado pela Lei Municipal nº 2907/2024, **com término previsto para 27 de abril de 2026.**

**Parágrafo único.** O total de dias prorrogados por este Ato poderá ser ampliado, se ao estagiário for concedida alguma das licenças previstas nos incisos I, III e IV do art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991, em data posterior ao protocolo do processo administrativo em referência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1882/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18669/2025, a Servidora **ELAINE DE CASTRO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula **T-4782**, do cargo **ESTIMULADOR MATERNO - INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de setembro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1883/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 15069/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA FREITAS**, Matrícula **T-4556**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao decênio de 2014/2024, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2026.

Magé, 11 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1884/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 14468/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **UEDEMILSON COUTO RICARDO**, Matrícula **T-4140**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Magé, 11 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1885/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 14039/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JOSSILENE DA SILVA DE CARVALHO**, Matrícula **T-4180**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2018/2023, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Magé, 11 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº. 1886/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 14037/2025 e, de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **VIVIANE SIQUEIRA BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula **T-4005**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de **03 (três) meses**, referente ao quinquênio de 2018/2023, com efeito a 01 de outubro de 2025, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2026.

Magé, 11 de setembro de 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1887 /2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a eles se aplicarem;

**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO PRS/SSE/CGC 13696/2025**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ**, que encaminhou o **ACÓRDÃO Nº 030407/2025-PLENV**, oriundo da apreciação da Aposentadoria em referência, bem como as manifestações **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ** às fls. 62, 63, 105 e 106 do Processo Administrativo nº 11518/2015 e as disposições do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2580/2021.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº. 1052/2020, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 621 – pág. 42, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 11, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **ROSÂNGELA AMADO SANT'ANA**, matrícula **T-3938**, no cargo de **MERENDEIRO, NÍVEL III, letra "B"**, fundamento Legal disposto no **Art. 40, §1º, inciso I da CRFB/1988 c/c §5º do Art. 1º da Lei 10.887/2004, sem paridade** e com proventos integrais, fixados na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:

BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.291,41 (Art. 1º. Lei Federal nº. 10.887/04 - Média aritmética)

**PROPORÇÃO (25,55%): R\$ 330,24**

**TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 1.045,00**

(hum mil e quarenta e cinco reais – Salário-mínimo Nacional)".

**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente os efeitos da Portaria nº 1434/2024, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 723 – pág. 74.**

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1890/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º1906/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.015/2021, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 12/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo n.º34015/2021, em desfavor do servidor **FÁBIO FRANÇA NASCIMENTO – Matrícula T-5478**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das **Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1891/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 2117/2023 que tramitou no processo administrativo nº 11.179/2021, onde aquela comissão de Sindicância opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 13/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 11.179/2021, em nome do servidor **MARCIO JOSE CRUZAL – Matrícula T-1725 – Agente Municipal – Nível Médio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria n.ºs 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1892/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1886/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.036/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 14/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.036/2021, em nome da servidora **JULIANA FERNANDES MATIELE – Matrícula T-3654**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014.

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1893/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa que tramitou no processo administrativo n.º 12.302/2019, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 15/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 12.302/2019, em desfavor da servidora **ANA CAROLINA RAMOS RODRIGUES – Matrícula T-4836 estimulador materno infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1894/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa que tramitou no processo administrativo n.º 12.305/2019, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 16/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 12.305/2019, em desfavor do servidor **ARILSON DIAS CESCHINI – Matrícula T-5590 – Professor I - História**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIAN.º 1895/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1054/1991, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;  
**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 1908/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34.017/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo n.º 34.023/2021, opinando que o Processo Administrativo Disciplinar deve tramitar em apartado; a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar requereu abertura de novo procedimento através do Memorando n.º 22/2025.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34.017/2021, em desfavor do servidor **RAPHAEL PAIVA SOARES PROENÇA – Matrícula T-5230**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar abandono de cargo, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal n.º 1.054/1991 e o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º do Decreto n.º 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através das Portarias n.ºs 1725/2021 e 556/2024 com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIANº 1901/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18550/2025, a Servidora **ODETTE CARLA DE SOUZA SIQUEIRA**, Matrícula T-4260, do cargo **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1902/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 24598/2024, a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 15-16 e 30, bem como da Procuradoria Geral do Município às fls. 35 do mesmo administrativo;

**CONSIDERANDO** a expedição da PORTARIA Nº 344/2015, Ato concessório do benefício de aposentadoria ao Servidor em tela, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 488 – pág. 7, e REGISTRADA pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº 215.831-5/2016;

**CONSIDERANDO** a expedição da PORTARIA Nº 1606/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 689 – pág. 22, face a DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos do PROCESSO TJRJ Nº 0008617-95.2016.8.19.0029;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0000120-53.2020.8.19.0029.

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 28% (vinte e oito por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **RUTE MUNIZ LOPES DA SILVA, MATRÍCULA 990982**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0000120-53.2020.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1903/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 11730/2025, a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 39-40, bem como da Procuradoria Geral do Município às fls. 46 do mesmo administrativo;

**CONSIDERANDO** a expedição da PORTARIA Nº 002/2012, Ato concessório do benefício de aposentadoria ao Servidor em tela, retificada pela PORTARIA Nº 1052/2016, esta última publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 522 – pág. 11, e REGISTRADA pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº 204.009-7/2012;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0000072-94.2020.8.19.0029.

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 31% (trinta e um por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SANDRA ALBUQUERQUE VIVAS, MATRÍCULA 990792**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0000072-94.2020.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1904/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 789/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato das Atas de Registro de Preços nº 015-L/2025 e 015-M/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo nº 33233/2023, das empresas **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇO EM GERAL LTDA e OPORTUNE COMERCIAL LTDA**, referente a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 29 de agosto de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – ALINE ALVES FERREIRA DE JESUS – Matrícula 361163**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIANº 1905/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18062/2025, a Servidora **ALINE VILETE CARALLO DA SILVA**, Matrícula **T-4158**, do cargo **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MEDIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de agosto de 2025.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1906/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 705/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JEANNE DA SILVA QUINTANILHA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1907/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 740/SMSP/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362297	ANDREZA FONSECA DA SILVA	CHEFE DE SETORES	CC-A
361835	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365920	MARCIO CARDOSO PIRES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
365970	MARCOS MOURA DE PAULA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362078	MIRELE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362481	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CHEFE DE SETORES	CC-A
362230	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
362293	VANDAIR RODRIGUES MIGUEL	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
366049	WILSON RICIO SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE SETORES	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1908/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 741/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ALEXANDRE CARNEVALE	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
AMANDA RANGEL DA CRUZ DAMASCENO AYRES	CHEFE DE SETORES	CC-A
ERIC DA SILVA VELOSO ABREU	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
GENIVAL FERREIRA ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JOÃO PAULO DE SOUZA FREITAS FREIRE	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JULIANA FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
KAUAN LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
LUIS OTAVIO SANTOS DE MATOS	CHEFE DE SETORES	CC-A
LUZINETE DA SILVA PADILHA	CHEFE DE SETORES	CC-A
MOISES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
RODRIGO DE SOUZA TINOCO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	CC-A
WESLEY DOS SANTOS ELIAS ROGER	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1910/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 293/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

**RESOLVE**:

**EXONERAR RODRIGO BARBOSA PEÇANHA**, matrícula **362652**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1911/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 293/SMTR/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

**RESOLVE**:

**NOMEAR SHEILA MARIA AUREA FURRIEL**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1912/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1145/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR DAIANNE MORAES PINTO SILVA**, matrícula **T-5132**, para perceber a **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-E, da Escola Municipal Maria Clara Machado, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1914/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1148/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**EXONERAR ANNE SILVA MOZER RIBEIRO**, matrícula **T-5426**, da Função Gratificada – **DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-B, da Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1915/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1155/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**EXONERAR MARA CRISTINA SOARES LIMA**, matrícula **T-2082**, da Função Gratificada – **DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-E, da Escola Municipal Gandur Assed, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1916/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1156/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**EXONERAR AMANDA FONTES CESARIO VARGAS**, matrícula **T-2323**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-E, da Escola Municipal Aureliano Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1918/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1158/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**EXONERAR REGINA COELHO DE SOUZA**, matrícula **362704**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-E., da Escola Municipal Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR REGINA COELHO DE SOUZA**, matrícula **362704**, para ocupar o cargo de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, índice DC-D, da Escola Municipal Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1919/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1159/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**EXONERAR IRACEMA ROSA BRAGA**, matrícula **T-0956**, da Função Gratificada – **DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-C, da Escola Municipal Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

**DESIGNAR IRACEMA ROSA BRAGA**, matrícula **T-0956**, para perceber a **FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO**, índice DA-D, da Escola Municipal Walter Moraes de Arruda, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1920/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1160/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SUELI MAIRINS DA FONSECA CARNEIRO**, matrícula **T-1021**, da Função Gratificada – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portela, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1921/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1130/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUAN MUZI BRANDÃO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1922/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1136/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAPHAEL LUGÃO MONTEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1923/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1129/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR IVANI AMARAL DE ARAUJO**, matrícula **T-2083**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da Escola Municipal Gandur Assed, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS**, matrícula **3818**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-E, da Escola Municipal Gandur Assed, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1924/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1131/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR SEBASTIÃO ANDRE LOPES GOUVEIA**, matrícula **364348**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1925/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1132/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAMON SILVA SANTOS**, matrícula **364967**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1926/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1133/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS**, matrícula **T-2359**, da Função Gratificada – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-C, da Escola Municipal Professora Elza Teixeira de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1927/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1134/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LILIA COSTA DA SILVA**, matrícula **T-5984**, da Função Gratificada – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da Escola Municipal Professora Roseni dos Santos Silva, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1928/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 244/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CAROLINE DE SOUZA DA SILVA CUSTODIO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR CAROLINE DE SOUZA DA SILVA CUSTODIO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1929/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 191/SEMPDEC/2025, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DANIELI PEREIRA SANTANA GOMES**, matrícula **361808**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR CAUÁ DE SOUZA PONTES**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE MONITORAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1931/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 2905/2014, bem como da Lei Municipal nº 1054/1991;

**CONSIDERANDO** a PORTARIANº 1393/2024, publicada na edição nº 722 do Boletim Informativo Oficial – BIO, que prorrogou o período de estágio probatório de parte dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 29854/2024;

**CONSIDERANDO** a PORTARIANº 1545/2025, publicada na edição nº 739 do Boletim Informativo Oficial – BIO, que prorrogou por mais 55 (cinquenta e cinco) dias o período de estágio probatório da Servidora em tela, na forma da Decisão proferida às fls. 11 do Processo Administrativo nº 18344/2025;

**CONSIDERANDO** a nova Decisão do Chefe do Poder Executivo às fls. 25 do Processo nº 18344/2025, motivada pelas disposições do MEMORANDO SME-GS nº 1171/2025 da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelos apontamentos da Secretaria Municipal de Administração às fls. 24 do mesmo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da Servidora **ANGELICA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA **T-6526**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, por mais **47 (quarenta e sete) dias**, em conformidade com as disposições do §3º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2905/2014 e Art. 54-A da Lei Municipal nº 1054/1991, este acrescentado pela Lei Municipal nº 2907/2024, **com término previsto para 17 de outubro de 2025.**

**Parágrafo único.** O total de dias prorrogados por este Ato poderá ser ampliado, se ao estagiário for concedida alguma das licenças previstas nos incisos I, III e IV do art. 110 da Lei Municipal nº 1054/1991, em data posterior ao protocolo do processo administrativo em referência.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2025

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1933/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 378/SMMA/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULO CESAR SÁ GUSMÃO**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1934/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 371/SMMA/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CLAUDIO COUTINHO DE AZEVEDO**, matrícula **365264**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1936/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 351/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DENISE DEOLINO DE SOUZA**, matrícula **363346**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1937/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 359/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROMOÇÕES TURÍSTICAS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**GARRINCHINHA**

 SERVIDOR  
 PÚBLICO  
 VIRTUAL  
 INTELIGENTE

 Posso  
 ajudar?

www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1938/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 2280/CGT/SMS/2025, da Secretaria

Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MATR.	NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
***	THEREZA COZZOLINO FERREIRA RAFFAELLI	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO	01/08/2025
365388	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE FRAGOSO	25/08/2025
214089	PABULO AMORIM PINHEIRO	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UPA FRAGOSO	01/08/2025
213966	ANA CARLA CARNEIRO FERREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/08/2025
***	AMANDA LUZIA DE SOUZA MACEDO	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/08/2025
196291	ALINE GUIMARAES ISMERIO FRANCISCO	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE MISTA DE MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO	01/08/2025
195606	FELIPE JOANICO MOREIRA LIMA	COORDENADOR DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE	01/09/2025
93841	WEVERTON OLIVEIRA BORGES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO COMPLEXO REGULADOR DA SMS	01/09/2025
195272	DANIELLA DE OLIVEIRA E SILVA	COORDENADORA TECNICA DO CAPS AMBULATÓRIO	15/07/2025

**DESIGNAR** os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas. .

MATR.	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
***	THEREZA COZZOLINO FERREIRA RAFFAELLI	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRAGOSO GENARINO COZZOLINO	01/08/2025
214089	PABULO AMORIM PINHEIRO	RESPONSABILIDADE TECNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRAGOSO GENARINO COZZOLINO	01/08/2025
210623	FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRAGOSO GENARINO COZZOLINO	25/08/2025
213966	ANA CARLA CARNEIRO FERREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE MAUÁ DR MARIO PINHEIRO	01/08/2025
***	AMANDA LUZIA DE SOUZA MACEDO	DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL DE MAUÁ DR MARIO PINHEIRO	01/08/2025
196291	ALINE GUIMARAES ISMERIO FRANCISCO	RESPONSABILIDADE TECNICA DO HOSPITAL DE MAUÁ DR MARIO PINHEIRO	01/08/2025
195606	FELIPE JOANICO MOREIRA LIMA	COORDENADOR GERAL DO FATURAMENTO	01/09/2025
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	COORDENADOR DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE	01/09/2025
***	NATALIA CARVALHO SOARES	RESPONSABILIDADE TECNICA DO CEO PIABETÁ	14/07/2025
91656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/07/2025
93841	WEVERTON OLIVEIRA BORGES	COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/09/2025
***	STEPHANIE COZZOLINO ABRAHÃO	COORDENADOR GERAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01/09/2025
211188	MARCELLE JOAQUIM NEVES TORRES	COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIAL DA SMS	01/09/2025
195272	DANIELLA DE OLIVEIRA E SILVA	COORDENADORA TECNICA DO CAPS III	16/07/2025
210916	JOSIANE SOUSA DE ARAUJO DE ASSIS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE	01/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**GARRINCHINHA****SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**[www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)**PORTARIANº 1939/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 2218/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR WELITON DE CASTRO PEREIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR WELITON DE CASTRO PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1940/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 304/SMASDA/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais.

**RESOLVE:**

**EXONERAR PATRÍCIA DA SILVA DIAS**, matrícula **365700**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIANº 1941/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 305/SMASDA/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais.

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCELO AMANCIO CORREA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1942/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorandos nº 549/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
366037	ADEMIR DOS SANTOS FRANCISCO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
365726	CARLOS MATTOS ARAUJO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
365910	HEVERTON DA SILVA AMARAL	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
362017	LUCAS DE CARVALHO DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
362028	RENATO RABELO DE OLIVEIRA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1943/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 552/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361817	ANTONIO CARLOS EVARISTO	DIRETOR DE DIVISÃO	DA-3
361816	DIRCEU DE ALMEIDA SOUZA		
365520	FABIANA ROSA PEREIRA		
362864	SAMANTHA DE ALMEIDA DE SOUZA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1944/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorandos nº 533/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361817	ANTONIO CARLOS EVARISTO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DOS CEMITÉRIOS	CC-A
361816	DIRCEU DE ALMEIDA SOUZA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DOS CEMITÉRIOS	CC-A
365520	FABIANA ROSA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
362864	SAMANTHA DE ALMEIDA DE SOUZA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DOS CEMITÉRIOS	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1945/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorandos nº 550/SMI/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
361817	EDSON MATHIAS DE SOUZA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A
361816	EMERSON DA LUZ SILVA	ASSISTENTE DE OBRAS	CC-A
365520	MARCOS VINICIUS ARCANJO DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
362864	WESLEY ALVES FERREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1946/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.938/2025, o Servidor **MAURO SILVA DE CARVALHO**, Matrícula **366014** do cargo de **DIRETOR GERAL DO PROCON**, índice DA-1, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**NÃO JOGUE  
LIXO NA RUA**



**MANTENHA  
A NOSSA  
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1947/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 1070/2024, acostado aos autos de n.º 34.021/2021;

**CONSIDERANDO**, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sugerindo o arquivamento do referido processo em virtude do pedido de exoneração da referida Servidora;

**CONSIDERANDO** a decisão do Chefe do Executivo acolhendo a sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR**, o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1070/2024, acostado aos autos do Processo n.º 34.021/2021 (Sindicância Administrativa), em desfavor da servidora **JÉSSICA CRISTINA DIAS MIRANDA - Professor II - Matrícula T-5104**, lotada na Secretaria Municipal de Educação; considerando que a referida servidora foi exonerada através da Portaria n.º 1476/2025 - Processo n.º 17.085/2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1948/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 1166/2025 - Processo n.º 16.344/2025;

**CONSIDERANDO**, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sugerindo o arquivamento do referido processo em virtude das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a decisão do Chefe do Executivo acolhendo a sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR**, o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 1166/2025 - Processo n.º 16.344/2025, em desfavor da servidora **VIVIANE DE CASTRO PEREIRA - Agente Municipal nível elementar II - Matrícula T-3927**; considerando as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação com o retorno da referida servidora ao trabalho em Unidade Escolar.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1949/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 138/SMDE/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DAVID BILE DE SOUZA SILVA ARTHUR**, matrícula **364606**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR THAIRINE AZEVEDO BASTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1950/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MAURICIO ROBERTO CRUZ JUNIOR**, matrícula **364605**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR ANA PAULA RODRIGUES VARÃO CRUZ**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1951/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 108/SMPO/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 065/2025 - Pregão nº 011/2024 - **Processo nº. 4985/2024**, da Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 31 de janeiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO - CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO - Matrícula 362696**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - HELLEN FERREIRA MACHADO - Matrícula nº 364647**  
MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº 1952/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18112/2025, a Servidora **TATIANA DA CONCEIÇÃO FAUSTINA**, Matrícula **T-3924**, do cargo **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1953/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19485/2025, o Servidor **DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula **T-7119**, do cargo **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1954/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19375/2025, o Servidor **RAMON COUTINHO CURY**, Matrícula **T-7092**, do cargo **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1955/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME nº 1170/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos **das Atas de Registro de Preços nº 015-A/2025, 015-B/2025, 015-C/2025, 015-D/2025, 015-E/2025, 015-F/2025, 015-G/2025, 015-H/2025, 015-J/2025, 015-K/2025, 015-L/2025 e 015-M/2025**, Pregão Eletrônico nº **015/2025**, Processo nº **33233/2023**, das empresas **3R Mercantil e Serviços Ltda, BTM Serviços e Comercio Ltda, Colarte Arte e Papelaria Ltda, ECO 805 Comercio de Equipamentos Ltda, Inter Master Comercio de Material de Escritório e Serviços Ltda, K.X.D. Comercial Ltda, Laguna Esporte Ltda, Marka Carioca Comercial Ltda, RC Ramos Comercio Ltda, Salta Produtos Odontológicos Ltda, ADS Comercio Varejista e Atacadista, Serviço em Geral Ltda, Oportune Comercial Ltda**, referente a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 15 de julho de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO - RIZÉ DA SILVA SILVERIO - Matrícula T-0761**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - TAMIRIS ALVES DOS SANTOS - Matrícula 196302**

MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1956/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 2314/CGT/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAQUEL ANDRE DE SOUZA**, matrícula **363979**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1957/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 143/SMG/2025, Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAQUEL ANDRE DE SOUZA**, matrícula **363979**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS, índice DA-3, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1958/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/SMG/2025, Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CAMILA FARIA PAULO LIMA**, matrícula **364005**, do cargo em comissão ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-A, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR CAMILA FARIA PAULO LIMA**, matrícula **364005**, para ocupar o cargo em comissão OUVIDOR, índice DA-3, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1959/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 746/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ARNALDO GEVEGIR FILHO**, matrícula **363836**, do cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 12 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1960/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 145/SMG/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1016/2025, publicada no BIO nº 735, página 08, que designou o Sr. **LEANDRO ESTEVES**, matrícula **361340**, para responder como responsável pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1961/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 065/2025 – Pregão nº 011/2024 - **Processo nº. 4985/2024**, da Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 31 de janeiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – BRUNDA DO NASCIMENTO LOPES – Matrícula 363662**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA – Matrícula nº 361028**

MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº. 1962/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 25242/2024, bem como a manifestação Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município às fls. 29-31, corroborada pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 36-38v., do Processo Administrativo em referência;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25242/2024, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS**, matrícula **2703**, no cargo de **PROFESSOR II**, – letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 6º da EC nº. 41/2003**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato e efeitos produzidos a partir de **1º de outubro de 2025**.

**R\$ 4.247,75** (proventos) – Lei nº 3021/2025 c/c Lei nº 1642/2004

**R\$ 1.486,71** (anuênio – 35%) – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 5.734,46**

(cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1965/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19227/2025, a Servidora **LAURA DE ARRUDA VIEIRA ABREU**, Matrícula **T-7036**, do cargo **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1966/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

**CONSIDERANDO** as disposições Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0257/2025 da Câmara Municipal de Magé, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17521/2025, e a não oposição proferida pelo Chefe do Poder Executivo às fls. 09 do mesmo Administrativo.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO** da Servidora **ANA CLAUDIA PAULO GOBIRA**, matrícula **T-2099**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** e lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Magé, para desempenhar funções junto ao Gabinete do Vereador Lucas Família, **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, com efeitos produzidos a partir da 1º de outubro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0001/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1967/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19192/2025, a Servidora **JULIENY SOUZA DO NASCIMENTO**, Matrícula **T-6933**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1968/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19118/2025, a Servidora **ROSANA MACEDO DE ALMEIDA**, Matrícula **T-7081**, do cargo **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1969 / 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

**CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 193342025**, no qual solicita o cancelamento da permuta;

**CONSIDERANDO o Art. 2º da PORTARIA Nº 0633/2025**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 730 – pág. 24, fruto do Processo Administrativo nº 7047/2025.

**RESOLVE:**

**CANCELAR A PERMUTA** entre as Servidoras **TATIANE APARECIDA CAPACIA DE SOUZA SOARES**, MATRÍCULA T-3815, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **LINDINALVA FREITAS DOS SANTOS MEIRELES**, MATRÍCULA 93955.11, **PROFESSORA**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIANº 0001/2021

**PORTARIANº 1970/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19112/2025, a Servidora **TALITA APARECIDA ALBINO**, Matrícula **T-7000**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1971/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19095/2025, a Servidora **THALYTA DE MATOS GRACINDO**, Matrícula **T-5255**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1972/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19057/2025, a Servidora **NILCILENE ANTUNES DOS SANTOS**, Matrícula **T-6973**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIANº 1973/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19034/2025, a Servidora **MARCELLY NARCISO DA SILVA**, Matrícula **T-6952**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1974/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18950/2025, a Servidora **ARIANE DA CUNHA RODRIGUES**, Matrícula **T-4821**, do cargo **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1975/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18898/2025, a Servidora **DANIELA MARIA DA SILVA**, Matrícula **T-6889**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1976/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18767/2025, a Servidora **BEATRIZ DE SOUZA FLORENCIO**, Matrícula **T-6699**, do cargo **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA N.º 1977/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991 e,

**CONSIDERANDO** o memorando n.º36/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1190/2025**, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **SANDRA YURI YANASE – matrícula T-3419 – Professor I - Artes**, por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIAN.º 1978/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991 e, **CONSIDERANDO** o memorando n.º37/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1188/2025**, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA – matrícula T-5092 – Professor I - Artes**, por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1979/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o memorando n.º31/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1189/2025** - Processo, n.º.15.831/2025 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **KATA DA SILVA ABREU – matrícula T-1291 – Professor I - Artes**, por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1980/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o memorando n.º33/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1186/2025** - Processo, n.º.15833/2025 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MARIO ALEXANDRE DA SILVA – matrícula T- 1726** para apurar desvio de conduta.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1981/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o memorando n.º35/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1187/2025** - Processo, n.º.15830/2025 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **DAIANA DA SILVA CARVALHO – matrícula T- 3591** por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1982/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o memorando n.º34/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1201/2025** - Processo, n.º.16.046/2025 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MARIO ALEXANDRE DA SILVA – matrícula T- 1726** por abandono de cargo público.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1983/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991; **CONSIDERANDO** o memorando n.º39/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art.226 da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1208/2025** - Processo, n.º.16.345/2025 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RENATO TARGINO DIAS – matrícula T-5496** para apurar desvio de conduta.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1984/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SME-GS nº 1201/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR AGATHA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **365378**, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1985/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1201/SMG/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR AGATHA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **365378**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO PROCON**, índice DA-1, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1986/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 148/SMG/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCAS MEIRELES RIBEIRO**, matrícula **362670**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, índice DA-3, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

**NOMEAR LUCAS MEIRELES RIBEIRO**, matrícula **362670**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETORIA**, índice DA-2, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**NÃO JOGUE  
LIXO NA RUA****MANTENHA  
A NOSSA  
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1987/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CESSAR EFEITO** da Portaria nº 1477/2025, publicada no BIO 738, página 59, que designou a servidora **PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO**, matrícula **T-4314**, para responder interinamente como **DIRETOR(A) DE PROTOCOLO GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 16 de setembro de 2025. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1988/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO**, matrícula **T-4314**, da **FUNÇÃO GRATIFICADA**, índice **FG-A**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 16 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1989/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO**, matrícula **T-4314**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE PROTOCOLO GERAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 16 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1990/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DILCENEIA DA SILVA**, matrícula **T-2523**, do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE PROTOCOLO GERAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 16 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1992/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando SMG nº 149/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2706/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº.410/2022 – Pregão nº.035/2022 - Processo nº.35714/2021 - Contratação da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado tipo janela, split e cortina de ar, com fornecimento de mão de obra especializada e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de junho de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO – Matrícula 362765**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE CRISPIM BARBOSA – Matrícula T-3114**

**MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº 1993/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando SMG nº 150/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1399/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato nº **024/2023 – Pregão Presencial nº 078/2022, Processo nº 29397/2022**, da Empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente a Contratação de Empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos, (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc.), exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de junho de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 364296**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – JULIA GARIN SILVA – Matrícula 366017**

**MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº 1994/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando SMG nº 151/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0579/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº **020/2023 – Pregão Presencial nº 078/2022 - Processo nº. 29397/2022**, da Empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**, referente a Contratação de Empresa para serviços de outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de junho de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 364296**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – JULIA GARIN SILVA – Matrícula 366017**

**MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**

**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº 1996/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1054/991;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH n.º 847/2025 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art.219 parágrafo único da Lei n.º 1054/991, o prazo da **Portaria n.º 1505/2025 - Processo, n.º.17.322/2025** referente a instauração de Sindicância Administrativa para apurar supostas irregularidades e abuso de poder no âmbito do setor de transporte da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1998/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20099/2025, o Servidor **CESAR FONSECA DA SILVA**, Matrícula **4232**, do cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 2005/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 382/SECULTE/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo nº. 4985/2024, da Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Aquisição de Equipamentos para Infraestruturas de Rede de Computadores e Segurança da Informação, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 364296**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 364301**

MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA N.º 2006/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 135/SECOM/2025, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo nº. 4985/2024, da Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Aquisição de Equipamentos para Infraestruturas de Rede de Computadores e Segurança da Informação, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM – Matrícula 363140**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL DE LIMA DE SOUZA – Matrícula 364038**

MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA N.º 2007/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 2984/2015 e o Decreto n.º 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 136/SECOM/2025, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Processo nº. 4985/2024, da Empresa **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, referente a Aquisição de Equipamentos para Infraestruturas de Rede de Computadores e Segurança da Informação, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 11 de fevereiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM – Matrícula 363140**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIEL DE LIMA DE SOUZA – Matrícula 364038**

MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 2008/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/STECN nº 054/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Sra. **ELIANE VALENÇA ALVES**, matrícula **T-1738**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, enquanto perdurar às férias do titular **MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 2010/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20564/2025, a Servidora **PRISCILLA PARAISO PESSÓIA DE PAULA**, Matrícula **T-6782**, do cargo de **PROFESSOR I - ARTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 2011 / 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 057/2025/RH/SME**, da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, **protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20562/2025**, no qual comunica o **cancelamento da permuta** entre Servidores.;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da **PORTARIA Nº 0596/2025**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BLO, edição nº 730 – pag. 20.

**RESOLVE:**

**CANCELAR A PERMUTA** entre as Servidoras **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA**, MATRÍCULA T-5370, ocupante do cargo de **PROFESSOR II** neste Município e **SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA SARMENTO**, MATRÍCULA **7153.11**, **PROFESSOR**, de origem da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 21 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

**PORTARIA Nº. 2012/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** o Memorando SMG nº 151/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 008/2024 – Pregão Presencial nº 047/2023 – Processo nº 15712/2023**, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gás Acondicionado em Botijões de 13 e 45 Kg e Recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – gás liquefeito de petróleo, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025.

**FISCAL DE CONTRATO – Nivaldo dos Reis – Matrícula 361069**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – Felipe Crispim Barbosa – Matrícula T-3114**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
248/2025	ALINE TORRES GENAIO	CUIDADOR SOCIAL	01/07/2025	31/12/2025
255/2025	BEATRIZ DE CARVALHO ANTUNES TORRES	PSICOLOGO	01/07/2025	31/12/2025
263/2025	FABIANA DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	07/07/2025	31/12/2025
262/2025	FABRICIA FRANÇA RODRIGUES DE DEUS	CUIDADOR SOCIAL	07/07/2025	31/12/2025
236/2025	GLAZIANNI BOZI PERES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	01/07/2025	31/12/2025
260/2025	JOSINETE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	ANALISTA I	01/07/2025	31/12/2025
257/2025	JOYCE JULIE BARBOSA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2025	31/12/2025
256/2025	KAIO CEZAR DIAS DE SOUSA	AJUDANTE	07/07/2025	31/12/2025
259/2025	MAYARA ALVES VIANNA	ANALISTA I	01/07/2025	31/12/2025
254/2025	NADJARA CARRILHO TAVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
245/2025	PAMELA VITORIA FERREIRA VIEIRA	RECEPCIONISTA	01/07/2025	31/12/2025
264/2025	PAMELA MENDES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	10/07/2025	31/12/2025
258/2025	RENATO VIEIRA BRASIL	CUIDADOR SOCIAL	09/07/2025	31/12/2025
261/2025	ROSIENE NASCIMENTO DA SILVA BERNARDES	CUIDADOR SOCIAL	03/07/2025	31/12/2025
244/2025	SIMONE SALDANHA ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2025	31/12/2025
235/2025	VERA LUCIA DA SILVA ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
020/2025	FRANCARMO ALVES DOS SANTOS	VIDEOMAKER	01/07/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2654/2025	ALESSANDRA MELO DE SOUZA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
2656/2025	ALINE APARECIDA LOURENÇO MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/07/2025	31/12/2025
2659/2025	ALEXANDRA SILVEIRA CASTILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/07/2025	31/12/2025
2669/2025	ANA LUISA SILVA DO ESPIRITO SANTO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2689/2025	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/07/2025	31/12/2025
2692/2025	ANTONIO FABIAN MARTIN DE CARVALHO	VIGIA	07/07/2025	31/12/2025
2711/2025	ANA CRISTINA DA FÉ	AUXILIAR DE COZINHA	08/07/2025	31/12/2025
2657/2025	CATIELLE DE ARAUJO DA SILVA DE ALMEIDA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2671/2025	CRISTIANE CORREIA DE OLIVEIRA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
2674/2025	CARLOS VITOR DE FARIA COSTA	ANALISTA DE DOCUMENTOS	01/07/2025	31/12/2025
2716/2025	CHRISTIAN FRANKLIN BORTONE	VIGIA	09/07/2025	31/12/2025
2680/2025	DIANE MAIRA SILVA CARDOSO	SERVENTE	02/07/2025	31/12/2025
2703/2025	DAIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2661/2025	DAIANE GUIMARAES LUGAO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2660/2025	EMANUELLE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2681/2025	ELISA TELLE SEPULVIDA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/07/2025	31/12/2025
2664/2025	FRANCISCO CARLOS DE PAULA COSTA	VIGIA	01/07/2025	31/12/2025
2686/2025	FABIOLA LIMA DE PAULA	SERVENTE	07/07/2025	31/12/2025
2694/2025	FRANCISCO IVAN GONÇALVES	VIGIA	08/07/2025	31/12/2025
2718/2025	GABRIEL MENDONÇA DE ALBUQUERQUE FRANKLIN	VIGIA	10/07/2025	31/12/2025
2715/2025	GUILHERME PATRICK FERREIRA DE SOUZA	VIGIA	09/07/2025	31/12/2025
2698/2025	GIOVANNA CRISTINA MENDES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2025	31/12/2025
2667/2025	GRASIELA DA SILVA XAVIER	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/07/2025	31/12/2025
2665/2025	GEOVANE SILVA FARIA	AUXILIAR DE COZINHA	01/07/2025	31/12/2025
2652/2025	GIULIA ALVES PORTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
2697/2025	HELEN DA MOTA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/2025	31/12/2025


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**CONTRATOS E ADITIVOS**
**CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2710/2025	HERICA BARRETO MIZUNO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2709/2025	INGRID LINS DA SILVA	SERVENTE	08/07/2025	31/12/2025
2705/2025	INGRID FERREIRA SALES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/07/2025	31/12/2025
2700/2025	ISABELLE AMARAL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/07/2025	31/12/2025
2673/2025	IRANI DANTAS LOUZADA	AUXILIAR COZINHA	01/07/2025	31/12/2025
2655/2025	JESSICA SILVA ALVES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2666/2025	JEFERSON CASTRO CAMPOS	VIGIA	01/07/2025	31/12/2025
2668/2025	JOSEAN MARIA DA SILVA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
2676/2025	JORGE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
2684/2025	JOICE DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE DOCUMENTOS	07/07/2025	31/12/2025
2687/2025	JENNEFI CAVALCANTE PEREIRA	SERVENTE	07/07/2025	31/12/2025
2699/2025	JENIFFER DA SILVA DIONIZIO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/07/2025	31/12/2025
2702/2025	JUAREZ DE FREITAS BARBOSA	VIGIA	08/07/2025	31/12/2025
2708/2025	JANAINA DA SILVA SODRE	PROFESSOR I - ESPECIALISTA - SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2713/2025	JESIA KAILANE DE SOUSA DE SIQUEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2714/2025	JOAO PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ANALISTA DE DOCUMENTOS	09/07/2025	31/12/2025
2695/2025	KATHELIN CORREA GOMES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2682/2025	KAMYLLY MARIA DE SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/07/2025	31/12/2025
2653/2025	LUCIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	01/07/2025	31/12/2025
2670/2025	LUANA MEDINA CHINA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
2675/2025	LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA	ANALISTA DE DOCUMENTOS	01/07/2025	31/12/2025
2707/2025	LEANDRA AMORIM SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	08/07/2025	31/12/2025
2717/2025	MARIA CLARA DE BRITO GONÇALVES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	09/07/2025	31/12/2025
2706/2025	MIRIAN OROSKI CIARENCE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/07/2025	31/12/2025
2701/2025	MIRIÃ DA SILVA ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/07/2025	31/12/2025
2679/2025	MOISES FERREIRA DA ROSA	VIGIA	01/07/2025	31/12/2025
2683/2025	MARIA INGRID DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	07/07/2025	31/12/2025
2712/2025	NATHALIA CARDOZO RODRIGUES SOARES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2658/2025	PATRÍCIA MARIA NAZARETH DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/07/2025	31/12/2025
2672/2025	PATRICIA DE CASTRO MACHADO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2662/2025	RAYINA DA SILVA BULHOES	PROFESSOR I-ESPECIALISTA - SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2663/2025	RAQUEL DE ABUQUERQUE ALVES	PROFESSOR II - SUBSTITUTO	01/07/2025	31/12/2025
2720/2025	RACHEL SIMOES AUTRAN DA SILVA LEITE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/07/2025	31/12/2025
2696/2025	RAQUEL RIBEIRO MACEDO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/07/2025	31/12/2025
2704/2025	SOLANGE DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES	SERVENTE	08/07/2025	31/12/2025
2688/2025	SIMONE GONÇALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/07/2025	31/12/2025
2690/2025	THAINA DA SILVA TORRES	SERVENTE	07/07/2025	31/12/2025
2691/2025	THAYLANE SOUZA VICTOR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	07/07/2025	31/12/2025
2693/2025	THAYANE DA SILVA SOARES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/07/2025	31/12/2025
2685/2025	THOMAS MAGNO ANDRADE	MOTORISTA	07/07/2025	31/12/2025
2719/2025	TONI DE PINHO RAMOS	VIGIA	10/07/2025	31/12/2025
2677/2025	UALLACE DE ARAUJO RAMOS SOUZA	VIGIA	01/07/2025	31/12/2025

Já pensou em  
**acolher uma criança**  
 por um tempo?



**Inscriva-se**  
[www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0213/2025	TAYANE GOMES ALEXANDRE	1ª
0504/2024	SANE CRISTINA FERREIRA DIAS	1ª
0999/2025	ROSEMERI LIMA CARVALHO	1ª, 2ª e 4ª
2046/2025	MARCELA DE SOUZA MONÇÃO MACEDO	1ª
1989/2025	KAIO FELIPPE REGO DA SILVA	1ª
2399/2025	FERNANDA COELHO CAMPOS DA SILVA	1ª
0081/2025	ANTONIO FABIAN MARTINS DE CARVALHO	1ª, 2ª e 4ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
086/2025	BILIGRAM VALERIO TERRA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
083/2025	CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
081/2025	GUILHERME MACIEL DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
088/2025	LUIZ CARLOS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	01/07/2025	31/12/2025
085/2025	MARCUS VINICIUS VALLE DE MACEDO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
001/2025	VALERIA MANA VALERIO	COORDENADOR TÉCNICO	01/07/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3053/2025	ANDRESSA DA PAIXAO PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3054/2025	ANDERLEIA RIBEIRO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3069/2025	ACHELLES AMON KAPPS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3080/2025	ANA CLARA RIBEIRO DA COSTA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3126/2025	ALESSANDRA DE ASSIS DAMASIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3153/2025	ANA KAROLINA MORAES DA SILVA DUTRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2025	31/12/2025
3158/2025	ARI PEREIRA	PEDREIRO	01/07/2025	31/12/2025
3157/2025	ATHAIDE COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2025	31/12/2025
3156/2025	ANA PAULA DE FREITAS FARIA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3164/2025	AMANDA DOS SANTOS COUTINHO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3149/2025	ADENILSON SOARES DE SOUZA	PORTEIRO	01/07/2025	31/12/2025
3141/2025	ANA GABRIELA MARQUITO BRANCO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3118/2025	ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	04/07/2025	31/12/2025
3113/2025	ANDRE LUIS CORREA BARROS	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3090/2025	BEATRIZ SANTOS COSTA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3108/2025	BEATRIS RAMIRO ROSA PAIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3107/2025	BERNARDO DO NASCIMENTO DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/06/2025	31/12/2025
3092/2025	BRENDA SANTANA PIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3099/2025	CARLOS ALBERTO FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3038/2025	CEZAR DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/07/2025	31/12/2025
3036/2025	CLINTON LEAL MELONI	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/06/2025	31/12/2025
3066/2025	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3055/2025	CRISTIANO CAMILO DA SILVA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3131/2025	CAIO LUCAS AIRES SANTANA CABEÇA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3165/2025	CARLA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/07/2025	31/12/2025


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**CONTRATOS E ADITIVOS**
**CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3172/2025	CAIO VITOR DIAS BAPTISTA	PORTEIRO	16/07/2025	31/12/2025
3104/2025	CAMILA DA CONCEIÇÃO DE MORAES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
3145/2025	CARINA SANS MORAES CAETANO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3033/2025	DOUGLAS JOSE ARANTES DOS SANTOS	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3045/2025	DEBORAH BATISTA MENDONÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3050/2025	DAIANA DE SOUZA GONÇALVES ALEIXO REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3059/2025	DEBORA TEIXEIRA CAMPOS FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3129/2025	DANIELLE DA SILVEIRA MELLO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3070/2025	DILZA DOS SANTOS FERREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3120/2025	DENISE DA SILVA BOTELHO DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
3137/2025	EMERSON CARDOSO DE PINHO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3169/2025	ERIKA DA SILVA BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2025	31/12/2025
3152/2025	EVELLIN NUNES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3062/2025	ERICA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3096/2025	ELENICE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3044/2025	ERIKA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3168/2025	EVELLIN CRISTINI SILVA DE SOUZA	PSICOLOGO	14/07/2025	31/12/2025
3087/2025	ELIENE ALVES FEITOZA VEIGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2025	31/12/2025
3127/2025	EDGAR SILVA LADEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3159/2025	FABIO HENRIQUE BRAGA FERREIRA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3088/2025	FABIO DE ALBUQUERQUE FRANKLIN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/07/2025	31/12/2025
3086/2025	FATIMIH CANTANHEDE DA SILVA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3056/2025	FABIOLA SOARES BALBINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3058/2025	FLAVIA CAJAO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3035/2025	FABIANA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2025	31/12/2025
3037/2025	FABIANA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3074/2025	FERNANDA BARROS LIMA VASCONCELOS	ACADEMICO	01/06/2025	31/12/2025
3052/2025	GABRIELLE MERLIN CARDOSO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3081/2025	GIOVANNA ALMEIDA RODRIGUES	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3063/2025	ISABELLE FONTOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3064/2025	JANAINA PARREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3083/2025	JULIANA CATULADEIRA MIRANDA PINHEIRO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3091/2025	JESSICA KAILANE DE SOUSA DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3076/2025	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3077/2025	JOAO PEDRO NOGUEIRA TEIXEIRA MACHADO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3171/2025	JOICE SOUZA DE VARGAS DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/07/2025	31/12/2025
3110/2025	JULIA DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3047/2025	JAQUELINE GRION MODESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3068/2025	JULIANA GONÇALVES CASTILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3089/2025	JANINI DOS SANTOS CALIXTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3122/2025	JULIA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3042/2025	JACQUELINE MONTE VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3119/2025	KAMYL A DE OLIVEIRA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2025	31/12/2025
3138/2025	LYAH ROQUE RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/07/2025	31/12/2025
3071/2025	LEONARDO DA COSTA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	01/07/2025	31/12/2025
3146/2025	LUDMILA MEDEIROS SILVA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3161/2025	LOUGAN ALVES CORDEIRO	CONDUTOR DE AMBULANCIA	08/07/2025	31/12/2025
3133/2025	LARISSA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3117/2025	LUIZ VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA DA ROCHA	VIGIA	04/07/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3115/2025	LORENA COSTA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/07/2025	31/12/2025
3106/2025	LENILSON GONÇALVES NASCIMENTO	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3032/2025	LUIZ MIGUEL DA SILVA SANTOS	VIGIA	16/06/2025	31/12/2025
2998/2025	LORENA DA SILVA CARVALHO AZEVEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2025	31/12/2025
3057/2025	LAURA LOPES DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3034/2025	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA LIMA	PORTEIRO	01/06/2025	31/12/2025
3065/2025	LUCIELE SALES CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3105/2025	LEILA VIEIRA DOS SANTOS IGNACIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3142/2025	LAVINIA LOPES LIMA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3155/2025	LILIANE AUGUSTA CARDOSO DE PINHO DIAS	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3148/2025	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3136/2025	MARCELLA SILVA DE ASSIS	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3134/2025	MAURICIO COUTO DE CASTRO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3130/2025	MARIA EDUARDA ROCHA LEONARDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2025	31/12/2025
3075/2025	MARINA DE OLIVEIRA MATOS PORTELA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3041/2025	MATHEUS PEIXOTO MARIANO	ENFERMEIRO	17/06/2025	31/12/2025
3123/2025	MARIA EDUARDA FACCIN CAMPOS PEREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3095/2025	MICHELI PAULA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3139/2025	MARIANE DE OLIVEIRA LAURENCIO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
2945/2025	MARIA CLARA MURICI SOARES	ACADEMICO	01/06/2025	31/12/2025
3093/2025	MARIA VITORIA ROCHA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3067/2025	MICHELLE COELHO DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3048/2025	MARIA EDUARDA GUIMARAES OLIVEIRA ANDRADE	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3103/2025	MARIA ISABEL PRAXEDE DIAS CIDRINE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/07/2025	31/12/2025
3102/2025	MARIANA COELHO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/07/2025	31/12/2025
3144/2025	MARCOS MAX MARCELINO DA SILVA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3143/2025	MARIANA DIAS FONTAINHA RODRIGUES	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3160/2025	MARIA JOSE MACHADO FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3162/2025	MARCELLY LOPES SANT'ANA	AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3078/2025	MARIA LAURA FRANCA OLIVEIRA VIEIRA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3079/2025	ONEIDE DA SILVA FRANCISCO SOARES	ENFERMEIRO	16/06/2025	31/12/2025
3147/2025	PEDRO AUGUSTO TERRA TEIXEIRA	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/07/2025	31/12/2025
3060/2025	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	02/06/2025	31/12/2025
3170/2025	PABULO AMORIM PINHEIRO	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/07/2025	31/12/2025
3114/2025	RENATA OLIVEIRA DE SOUSA	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3094/2025	RENATA LUIZA LIMA DA SILVA COUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3049/2025	ROSECLEIA DE ASSIS CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3051/2025	RAPHAEL DA SILVA CONCEIÇÃO MOREN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2025	31/12/2025
3124/2025	ROGERIO SANDES	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3151/2025	RAYSSA DANIEL ALVES MAROTTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3121/2025	RYAN VIEIRA MENDONÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3125/2025	RAQUEL MARQUES GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3073/2025	ROBERTA DANTAS DELEGA DA COSTA	ENFERMEIRO	01/07/2025	31/12/2025
3039/2025	RAQUEL LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2025	31/12/2025
3040/2025	RODRIGO SANTANA RODRIGUES	MOTORISTA	01/07/2025	31/12/2025
3166/2025	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/07/2025	31/12/2025
3135/2025	RAQUEL SPOLAR GERALDO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3085/2025	SAMUEL RODRIGUES DE CARVALHO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3154/2025	SARAH NEVES DA SILVA	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3128/2025	SIDNEI VIEIRA MOZZER	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/07/2025	31/12/2025
3173/2025	SUELLEN JUVENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2025	31/12/2025
3112/2025	SANDRO FERREIRA E SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
3101/2025	STEFANY ANACLETO DA CUNHA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3046/2025	SEMARA MOURA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3100/2025	STHEFANY VITORIA DE ARAUJO CORDEIRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3163/2025	SABRINA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3150/2025	THAIS EMANUELLE DOS SANTOS CLARE	PSICOLOGO	07/07/2025	31/12/2025
3061/2025	TAIS DA SILVA LEMOS ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3111/2025	THAYZA DA CONCEIÇÃO VIANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2025	31/12/2025
3082/2025	QUEZIA COSTA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3043/2025	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2025	31/12/2025
3132/2025	VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO NASCIMENTO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3109/2025	VITORIA APARECIDA DE LIMA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3098/2025	VANESSA NEPOMUCENA DA SILVA FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3140/2025	YASMIN RIBEIRO MACHADO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3084/2025	YASMIN FERREIRA BERNARDO	ACADEMICO	01/07/2025	31/12/2025
3097/2025	WENRY CORE DE SOUZA BRITO BELIANI	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0024/2024	ANA CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	1ª
0235/2025	ANREZA RAMOS DE OLIVEIRA	1ª e 2ª
2391/2025	ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	1ª e 2ª
2319/2025	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	1ª e 2ª
0303/2025	BRENO NASCIMENTO DA SILVA	1ª, 2ª e 4ª
0509/2025	DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA	1ª e 2ª
0704/2024	HENILDA DAVID GOMES	1ª
2486/2025	KAROLINE TOMAZI CUNHA IBRAHIM	1ª
2197/2025	LOURDES MARA LIMA AGUIAR MOURA	1ª e 2ª
1760/2025	LAIS MEIRELLES SILVA	SOBRENOME
2103/2025	MARILANE VIEIRA DA SILVA	1ª e 2ª
1165/2025	NATANY DOS SANTOS VARELA DIAS	2ª e 4ª
2041/2025	PATRICK VIEIRA DA PAZ	1ª e 2ª
1355/2025	PEDRO ULYSSES AMORIM BOYD	1ª e 2ª
1347/2025	ROSANGELA FREITAS DOS SANTOS	1ª
1732/2025	SERGIO FARIA DOS SANTOS	1ª e 2ª
1346/2025	THIAGO ROCHA GOMES	1ª
0314/2025	THALIA SEVERINO SANTANA	1ª e 2ª
1405/2025	VICTORIA CAROLINA DA COSTA ALVES	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
043/2025	ANA CAROLINA DOS SANTOS CORRÊA MARTINS	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/07/2025	31/12/2025
044/2025	KAUÃ ANTENUZI REGO SILVA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/07/2025	31/12/2025



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**CONTRATOS E ADITIVOS**

**CONTRATOS E ADITIVOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
333/2025	ÁLISSON FERREIRA DA SILVA	VARREDOR DE RUA	01/07/2025	31/12/2025
335/2025	ALINE PACHECO DE SOUZA	VARREDOR DE RUA	01/07/2025	31/12/2025
341/2025	EDIANE DA SILVA LOPES	VARREDOR DE RUA	01/07/2025	31/12/2025
338/2025	FABIO SEBASTIÃO DA SILVA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/07/2025	31/12/2025
330/2025	GABRIEL RABELO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2025	31/12/2025
332/2025	JANINE ROCHA CRUZ	VARREDOR DE RUA	01/07/2025	31/12/2025
337/2025	JADIR JÚNIO ANDRADE DA COSTA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/07/2025	31/12/2025
329/2025	MARCOS PAULO NEVES MACEDO RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2025	31/12/2025
334/2025	MARIENE DA SILVA	VARREDOR DE RUA	01/07/2025	31/12/2025
336/2025	RONALDO ADRIANO PINTO DOS SANTOS	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/07/2025	31/12/2025
340/2025	ROBERTO CARLOS DA FONSECA	MOTORISTA	01/07/2025	31/12/2025
331/2025	VALDEMIR DA SILVA PEREIRA FONSECA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2025	31/12/2025
339/2025	YGOR DA SILVA BARROZO	OPERADOR DE ROÇADEIRA	01/07/2025	31/12/2025




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**CONTRATOS E ADITIVOS**
**CONTRATOS E ADITIVOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
242/2025	ADRIANA STEPHANI DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	01/08/2025	31/12/2025
265/2025	DOUGLAS DE AZEVEDO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	01/08/2025	31/12/2025
266/2025	GUILHERME GOMES CARVALHO	PSICOLOGO	01/08/2025	31/12/2025
267/2025	NAELSON CUNHA DOS SANTOS	AJUDANTE	05/08/2025	31/12/2025
268/2025	ROBERTO BARBOSA AFONSO	MOTORISTA	08/08/2025	31/12/2025
269/2025	JAQUELINE CONCEIÇÃO DE ANRADE DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	11/08/2025	31/12/2025
270/2025	MARIANA BEZERRA DE ARAUJO	PSICOLOGO	12/08/2025	31/12/2025
271/2025	JOÃO BAPTISTA RODRIGUES ISIDORO	CUIDADOR SOCIAL	12/08/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
177/2025	BEATRIZ FERREIRA CARDOSO	7ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2721/2025	ALBERIZÂNDRIA MENDONÇA DE PONTES	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	01/08/2025	31/12/2025
2725/2025	ANNE KAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/08/2025	31/12/2025
2727/2025	ALEXANDRE DE SOUZA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/08/2025	31/12/2025
2733/2025	ALZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	SERVENTE	05/08/2025	31/12/2025
2739/2025	AGHATTA DE FARIAS RANGEL	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2743/2025	ALESSANDRO DA SILVA FREITAS	AJUDANTE	07/08/2025	31/12/2025
2744/2025	ANDREZA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	07/08/2025	31/12/2025
2754/2025	ANDREZA DO PRADO LUZ FERREIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/08/2025	31/12/2025
2753/2025	BRENDA KELLY OLIVEIRA DE QUEIROZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/08/2025	31/12/2025
2740/2025	CARLA SOUSA DE OLIVEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2759/2025	DAMIANA MESSIAS	AUXILIAR DE COZINHA	08/08/2025	31/12/2025
2742/2025	DIEGO RAMOS BETTCHER	VIGIA	07/08/2025	31/12/2025
2763/2025	DAVI SANT ANA RODRIGUES	AJUDANTE	11/08/2025	31/12/2025
2722/2025	ELIZÂNGELA SIMÕES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/08/2025	31/12/2025
2729/2025	EDUARDA CARVALHO GONÇALVES BARBOSA	SERVENTE	01/08/2025	31/12/2025
2738/2025	ELISANGELA SANTOS ALVES	SERVENTE	05/08/2025	31/12/2025
2736/2025	GISELE RISTINA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	05/08/2025	31/12/2025
2723/2025	JULIA ANDRADE MEIRELLES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/08/2025	31/12/2025
2724/2025	JESSICA DE SOUZA CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/08/2025	31/12/2025
2730/2025	JULIA SIQUEIRA SILVA	PORTEIRO	04/08/2025	31/12/2025
2731/2025	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA LINO GOMES	INSPETOR DE ALUNOS	04/08/2025	31/12/2025
2751/2025	JOÃO VITOR DE LIMA MAIA	AJUDANTE	07/08/2025	31/12/2025
2757/2025	JULIO DE LIMA	PORTEIRO	08/08/2025	31/12/2025
2762/2025	JHENNIFER FERNANDES MILESE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/08/2025	31/12/2025
2726/2025	LETICIA SILVA DA COSTA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/08/2025	31/12/2025
2735/2025	LEONARDO RICKSON PEREIRA FERREIRA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	05/08/2025	31/12/2025
2752/2025	LAIO VICENTE DA SILVA FAÇANHA	VIGIA	08/08/2025	31/12/2025
2756/2025	LUIZA ELENA DE SOUZA NASCIMENTO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	08/08/2025	31/12/2025
2760/2025	LAIS RAMOS MOREIRA AGUIAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/08/2025	31/12/2025
2734/2025	MILENA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/2025	31/12/2025
2746/2025	MATEUS NUNES DA SILVA CABRAL	VIGIA	07/08/2025	31/12/2025
2748/2025	MARIA RITA TOMAZ PINTO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2761/2025	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS	AJUDANTE	08/08/2025	31/12/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - AGOSTO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
2732/2025	PAULA DOS SANTOS ALVES	SERVENTE	05/08/2025	31/12/2025
2741/2025	PENHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	07/08/2025	31/12/2025
2755/2025	RENAN MOURA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/2025	31/12/2025
2728/2025	SOLANGE SIQUEIRA DO REGO MACEDO	AUXILIAR DE COZINHA	01/08/2025	31/12/2025
2745/2025	TATIANA MATEUS NOGUEIRA MENEZES	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2747/2025	THAYNÁ VIEIRA DA ROCHA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2758/2025	TATIANE SILVA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	08/08/2025	31/12/2025
2737/2025	UALAXI MATTOS DE SOUZA	AJUDANTE	05/08/2025	31/12/2025
2749/2025	VITÓRIA LUIZA DA SILVA MACHADO	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	07/08/2025	31/12/2025
2750/2025	WESCLEY SOUZA DE CAMPOS	INSPETOR DE ALUNOS	07/08/2025	31/12/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ADITIVO**

CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
1691/2025	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1ª
2630/2025	CARLA DE CARVALHO BRANDÃO	1ª

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
089/2025	ALBERTO COTRIM	APONTADOR MÃO DE OBRA	15/07/2025	31/12/2025
091/2025	GUSTAVO DE JESUS SILVA	SERVENTE	01/08/2025	31/12/2025
094/2025	GABRIEL FERREIRA DE MATTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01/08/2025	31/12/2025
093/2025	JORGE FREITAS BARBOSA	SERVENTE	01/08/2025	31/12/2025
095/2025	JOÃO LUCAS MARTINS VICENTE DA SILVA	ATENDENTE	01/08/2025	31/12/2025
096/2025	LUCAS DE SOUZA CAMPOS FRANCO	SERVENTE	11/08/2025	31/12/2025
098/2025	MOISES DE MEDEIROS SILVA	SERVENTE	11/08/2025	31/12/2025
097/2025	RAFAEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	SERVENTE	01/08/2025	31/12/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3186/2025	ALINE DE JESUS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3195/2025	AMANDA DE JESUS GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3208/2025	ANA GABRIELLI CARVALHO DA SILVA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2025	31/12/2025
3221/2025	ALUAYNE PERES PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2025	31/12/2025
3228/2025	AGATHA CRISTY VALENCA DA SILVA BRAZ	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3225/2025	BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	01/08/2025	31/12/2025
3233/2025	BRUNA HERICA SILVA CAMPOS DE MELO	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3197/2025	CHRISTIANE LIBANO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3198/2025	CARINA SOUZA DE MORAIS BOUMGRATZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3213/2025	CAMILA NEVES VERDAM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3175/2025	DIEGO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2025	31/12/2025
3194/2025	DANIELE ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2025	31/12/2025
3196/2025	DANIEL CARDOSO DA SILVA	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/08/2025	31/12/2025
3193/2025	EDNILSON CORREA CLAUDINO	MAQUEIRO HOSPITALAR	05/08/2025	31/12/2025
3204/2025	ERICKA MONIKE BARROS DOS SANTOS MOURA	FISIOTERAPEUTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/08/2025	31/12/2025
3211/2025	ERICK AUSTRELIANO DE CARVALHO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	06/08/2025	31/12/2025
3226/2025	ELAINE DE ARAUJO VALTAREIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2025	31/12/2025
3206/2025	GISELE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2025	31/12/2025
3214/2025	GABRIELLE MARTINS LEITÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2025	31/12/2025


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**CONTRATOS E ADITIVOS**
**CONTRATOS E ADITIVOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
3217/2025	GIULIA MORAES MORAES CAJUEIRO	ACADEMICO	01/08/2025	31/12/2025
3219/2025	GIZELLE FREIRES	FARMACEUTICO	01/08/2025	31/12/2025
3220/2025	GREICY DE PAULA FERREIRA SA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2025	31/12/2025
3227/2025	GUSTAVO GUIMARAES RIBEIRO	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/08/2025	31/12/2025
3230/2025	GABRIELA DE SOUSA VIEIRA BASTOS	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3174/2025	HEVELLYN DA SILVA BAZILIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2025	31/12/2025
3180/2025	JANAINA VALE DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3189/2025	JULYA CORREA DE LIMA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2025	31/12/2025
3192/2025	JULLIA ESPINDOLA ALCANTARA	ENFERMEIRO	01/08/2025	31/12/2025
3202/2025	JOAO VICTOR SANTANA MORAIS DOS ANJOS	MOTORISTA	05/08/2025	31/12/2025
3232/2025	KASSIANE ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3216/2025	LETICIA DE PAULA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3231/2025	LEONARDO BARROSO SEVERIANO	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3177/2025	LARISSA DOS SANTOS DOS ANJOS	PSICOLOGO	04/08/2025	31/12/2025
3229/2025	MAURICIO INOCENCIO JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3224/2025	MARCELA DA SILVA COSTA GOMES	FISIOTERAPEUTA	01/08/2025	31/12/2025
3222/2025	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/08/2025	31/12/2025
3209/2025	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/08/2025	31/12/2025
3199/2025	MARCIO DOS SANTOS MACHADO	PORTEIRO	05/08/2025	31/12/2025
3176/2025	MOISES CAMARGO DA SILVA	MOTORISTA	01/08/2025	31/12/2025
3178/2025	MARIA ANGELICA CRISPIM BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3191/2025	MARIA ALICE SILVA DO VALE	ACADEMICO	01/08/2025	31/12/2025
3205/2025	PAULO IZIDORIO TABORDA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3179/2025	RAISA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3181/2025	ROBSON VIANA DOS SANTOS	VIGIA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/08/2025	31/12/2025
3185/2025	RAFAELA DE ASSIS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3182/2025	STEPHANY PEREIRA SIQUEIRA	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/08/2025	31/12/2025
3200/2025	SILVANIA FRANCISCA PEREIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3201/2025	SANDRA MENDES DOS SANTOS EZIDORO	RECEPCIONISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/07/2025	31/12/2025
3203/2025	SUELI DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR EM SAUDE	05/08/2025	31/12/2025
3207/2025	SIMONE EDUARDO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2025	31/12/2025
3212/2025	STHEFANY AUGUSTINHO DA CONCEIÇÃO MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2025	31/12/2025
3215/2025	SANDY NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3223/2025	STEPHANIE FERREIRA CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2025	31/12/2025
3234/2025	STHEEFANIE RATIS VENANCIO DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	05/08/2025	31/12/2025
3184/2025	THAMIRES DA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3188/2025	TALITA DOS SANTOS ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2025	31/12/2025
3190/2025	THAMIRYS DOS PASSAROS AUGUSTO	ACADEMICO	01/08/2025	31/12/2025
3210/2025	TAINA VERIANO ALVES DE SOUSA	PSICOPEDAGOGO	14/07/2025	31/12/2025
3187/2025	VITORIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2025	31/12/2025
3218/2025	VIVIANE FONSECA DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/08/2025	31/12/2025
3183/2025	ZELIA FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2025	31/12/2025


**ATENÇÃO, SERVIDOR!**

 Clique e acesse:  
[mage.rj.gov.br/escoladegoverno](http://mage.rj.gov.br/escoladegoverno)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATOS E ADITIVOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
0006/2025	ACILEA ALVES	1ª
011/2025	ADENILDE JOSE FERREIRA	2ª e 4ª
2963/2025	ANNYE AREAS GOMES FERREIRA	1ª
0908/2025	ARYANA GOMES DE SOUZA	1ª
0507/2025	DANIELLE CRISTINA CUNHA	1ª e 4ª
1186/2025	DAVI REIS CONCEIÇÃO	1ª
0679/2025	EUNICE MILITÃO DOS SANTOS SANTANA	1ª
0879/2025	HANDROMEDA ALVES MACHADO	2ª e 4ª
0960/2025	JANE DE SOUZA SIQUEIRA	1ª
1361/2025	JUAN PABLO RODRIGUES RIOS	1ª e 2ª
1824/2025	JULIA DE MELLO CARRACENA ALVES	7ª
1823/2025	DIEGO GUILHERME MARINHO DE ANDRADE	NOME
1056/2025	LAIDA DOS SANTOS LIMA	1ª
2779/2025	LUCAS CORREA DE SOUZA	1ª
2699/2025	LUANA DA SILVA BRITO	NOME
1052/2025	LUCIANA HONORATO DO SACRAMENTO	1ª
3114/2025	RENATA OLIVEIRA DE SOUSA	1ª e 2ª
1213/2025	RUTH DA SILVA PEREIRA	4ª
1940/2025	SHIRLEY DE SOUZA ARRUDA	1ª e 2ª
1231/2025	THAINARA DE PAULA CONCEIÇÃO	1ª
1180/2025	WALTER ANTONIO PINHEIRO	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
046/2025	ALCILENE DUTRA VIANA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/08/2025	31/12/2025
045/2025	JOÃO PEDRO HIPOLITO LIMA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/08/2025	31/12/2025
047/2025	JOÃO MANUEL DIAS CAMPOS PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/08/2025	31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
342/2025	FELIPE NEVES FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL	01/08/2025	31/12/2025
343/2025	KAIO DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	11/08/2025	31/12/2025
344/2025	AROLDI DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	01/08/2025	31/12/2025
345/2025	WELINTON VIANA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/08/2025	31/12/2025
346/2025	LUIZ FELIPE CARDOSO DE DEUS	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	01/08/2025	31/12/2025
347/2025	JACSILANE VERTEJO CARVALHO	VARREDOR DE RUA	01/08/2025	31/12/2025
348/2025	PEDRO LUCAS VASCONCELOS DE SOUSA	VARREDOR DE RUA	11/08/2025	31/12/2025
349/2025	LUCIANA CRISTINA DO CARMO SILVA	VARREDOR DE RUA	11/08/2025	31/12/2025



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - JULHO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
806/2024	JEAN DE ANDRADE FRANKLIN	09/07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
001/2024	ALAINE DA MOTTA ARRUDA DA SILVA	07/07/2025
324/2023	CAMILA CONCEIÇÃO DA SILVA	01/07/2025
253/2025	CAROLAINE ALEXANDRE DE SOUZA	03/07/2025
130/2025	KAMYLA DE OLIVEIRA SANTANA	01/07/2025
162/2025	MAIKY JOSE ASSIS DA SILVA	14/07/2025
229/2025	ROBSON MACEDO DE ALMEIDA	07/07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
017/2025	DOUGLAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	01/07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
2339/2025	ANDREZA DA SILVA BENTO DE CASTRO	01/07/2025
0657/2025	ANA CLARA SAT'ANNA PEREIRA	01/07/2025
0458/2025	AMANDA MACHADO DA SILVA	01/07/2025
0922/2024	ADRIANA DAS GRAÇAS PENA DOS SANTOS	01/07/2025
1421/2024	ANDRESSA MIRANDA DE ALCANTARA	01/07/2025
0617/2025	APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	01/07/2025
0722/2024	DOUGLAS JOSE ARANTES DOS SANTOS	01/07/2025
0684/2025	EVELLIM CRISTINI SILVA DE SOUZA	10/07/2025
1938/2025	EDIL DE ALMEIDA ESMAEL JUNIOR	01/07/2025
2119/2023	FABIANE DA SILVA LOBATO	01/07/2025
0303/2025	GILBERTO PAIVA DE CARVALHO	02/07/2025
2133/2025	HANA ELLEN PACHECO PEREIRA	01/07/2025
1940/2023	HELLEN ELIAS SIMAS	01/07/2025
0615/2025	INGRID ARAUJO SIQUEIRA	01/07/2025
2369/2023	JACQUELINE DE SOUZA FERREIRA	07/07/2025
2134/2025	JONAS FELIX BARBOSA JUNIOR	01/07/2025
1293/2025	JADSON JOSE DA SILVA JESUS	17/07/2025
2230/2025	KEITILAINÉ VERTEJO DE CARVALHO	01/07/2025
0370/2025	LIDIANE SANTOS DA SILVA	01/07/2025
2481/2025	LUCIANA NEVES DA CRUZ	02/07/2025
2213/2025	LUCIANA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	02/07/2025
1860/2023	LARA OLIVEIRA ESTEVES	01/07/2025
0391/2025	MONIQUE SENA FORTES	01/07/2025
0677/2025	MARIA LUCIA DA SILVA	01/07/2025
0818/2025	MARCELO PEREIRA DA COSTA	01/07/2025
2281/2025	MARCOS AURELIO BARBOSA DE PAIVA	08/07/2025
1828/2025	MARIA DE FATIMA ALVES SILVA	01/07/2025
0273/2025	MARISA ANGELO DE MORAES COSTA	08/07/2025
1657/2025	MONICA DOS SANTOS CARDOSO	01/07/2025
0856/2025	REGINALDO MENEZES DE BONIFACIO	01/07/2025
1665/2025	RYAN BONFIM CASSIMIRO	17/07/2025
0537/2024	RAYONA DA SILVA BULHOES	01/07/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - JULHO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
1342/2025	RENATA CHRISTIANY LIMA ARMOROLI	01/07/2025
2060/2025	RODRIGO SANTANA RODRIGUES	01/07/2025
1052/2024	SABRINA SOBRAL DA SILVA	01/07/2025
2124/2025	SARA DOS SANTOS PINTO	01/07/2025
1253/2025	SUZIANE CORREIA FLORINDO	01/07/2025
1557/2025	SABRINA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2025
0672/2025	SILVANE DA SANTANA DE ALCANTARA	01/07/2025
3104/2023	THAIS SANT'ANA TEIXEIRA	09/07/2025
1375/2024	THAMILI SILVA ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2025
2284/2025	TALITA FARIAS DE OLIVEIRA KIM	01/07/2025
0583/2024	TALITA DOS SANTOS ROCHA	01/07/2025
0458/2024	UESLEI PEREIRA DIAS	01/07/2025
3103/2023	VANESSA PACHECO DE ALMEIDA LEMOS	11/07/2025
0696/2025	VINICIO NOGUEIRA DA SILVA	01/07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
036/2025	ADEMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/2025
189/2024	EUZIEL DUARTE DOS SANTOS	01/07/2025
064/2025	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	14/07/2025
211/2025	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	01/07/2025
113/2024	KARINA FERNANDA DA SILVA	01/07/2025
005/2025	LENON JAMERSON SILVA E SILVA	01/07/2025
328/2025	MARCOS OLIVEIRA JOSINO	01/07/2025
120/2024	THAIS EMANUELLE DOS SANTOS CLARE	01/07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0133/2025	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA	01/07/2025
0200/2025	ANDRE MACHADO FONSECA	01/07/2025
0232/2025	ANDRESSA RANGEL MARTINS	09/07/2025
2390/2025	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2025
2324/2025	ADRIANO AGOSTINHO ALVES	01/07/2025
0516/2024	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA SOARES	01/07/2025
0155/2025	ANA LIVIA DOS PASSOS DE ARAUJO	01/07/2025
2944/2025	ANA ELIZA SASSO CASAGRANDE	01/07/2025
0749/2024	ADRIANO DUARTE DE OLIVEIRA	01/07/2025
0504/2024	ADRIELY CAETANO FERREIRA	01/07/2025
0295/2025	BIANCA NATHANI DOS SANTOS	01/07/2025
0323/2025	CAMILA DOS SANTOS AZEVEDO	14/07/2025
2483/2025	CAMILA DOS SANTOS GARCIA	01/07/2025
0593/2024	CARLA MIRANDA DA SILVA MONTEIRO	01/07/2025
0752/2024	CHAYANE ALMEIDA MACHADO	01/07/2025
2663/2025	CARINA LORENA DA SILVA GRACINE DE MEDEIROS	01/07/2025
2808/2025	DENILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	01/07/2025
0488/2025	DANIEL FERREIRA SABADINI	01/07/2025
2692/2025	ELAINE LOPES DA SILVA DE ALBUQUERQUE	01/07/2025
0787/2025	FRIEDA CARDOSO SCHURIG	01/07/2025
0695/2024	FRANCISCO CARLOS DE PAULA COSTA	01/07/2025


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**DISTRATOS**
**DISTRATOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0731/2025	FELIPE DA COSTA VIEIRA	01/07/2025
0121/2024	GABRIELLY DE CASTRO TRINDADE VALLE	01/07/2025
0900/2025	HUGO BERSOT BAPTISTA	01/07/2025
2977/2025	ISRAEL RIBEIRO WERNECK	01/07/2025
2269/2025	JULIA GUEDES CARPENEDO	01/07/2025
1039/2024	JULIA GUEDES CARPENEDO	01/07/2025
2255/2025	JUNIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	01/07/2025
0168/2024	JORGE LUCAS SILVA DA COSTA	04/07/2025
0152/2024	JEFERSON SOUZA DA SILVA	01/07/2025
0967/2024	JOAO PEDRO ROCHA RIBEIRO	01/07/2025
0826/2024	JULIA DOS SANTOS FREIRE	01/07/2025
2246/2025	KESIA MARINS JOSE	07/07/2025
2367/2025	LEONARDO SOUZA DE CARVALHO	01/07/2025
2414/2025	LUCIANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	01/07/2025
2355/2025	LORRAINE FERREIRA DE ANDRADE	01/07/2025
1812/2025	LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO	01/07/2025
2358/2025	LARISSA SILVA DE FREITAS	01/07/2025
2600/2025	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	01/07/2025
2244/2025	LAERTE GOMES RAMOS	01/07/2025
0824/2024	LARISSA HILCENKO SOARES	01/07/2025
0188/2024	LARISSA DOS SANTOS EFIGENIO	01/07/2025
2765/2025	MARIA ODETE DA SILVA	01/07/2025
0669/2024	MICHEL DE AZEVEDO MACHADO	08/07/2025
3030/2025	MATHEUS RANGEL BARBOSA	22/07/2025
2213/2025	MILTON PONTES DE OLIVEIRA	01/07/2025
0973/2024	MARIFRANCY ALVES BATISTA	01/07/2025
2077/2025	MONICA CRISPIM GUIMARAES DE FARIA	01/07/2025
2101/2025	MARINA MEDINA FERREIRA	01/07/2025
0004/2025	MARCEL RODRIGUES DA SILVA	01/07/2025
0968/2024	MATHEUS RODIGUES DE MEDEIROS	01/07/2025
0830/2024	MARIA VITORIA SALDANHA DIMITRIOU	01/07/2025
1037/2025	MARCIA CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA	01/07/2025
0705/2024	MAYARA ALVES VIANNA	01/07/2025
1003/2024	MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	01/07/2025
2869/2025	MARIANA FIGUEIREDO GUIMARAES NETTO	01/07/2025
0767/2024	NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	01/07/2025
0551/2024	NICOLLY BALMANT GOMES	01/07/2025
1713/2025	NATHALIA CUSTODIO TORRES DE VASCONCELOS	01/07/2025
2029/2025	PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/2025
1002/2024	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	01/07/2025
0735/2024	RAFAELA VASCONCELLOS PEREIRA	01/07/2025
0530/2024	RAFAEL ORIGE SILVA	01/07/2025
2442/2025	RYAN SILVA DE SOUZA	11/07/2025
1593/2025	ROSILEIA SANTOS CORREA DA CONCEIÇÃO	01/07/2025
0527/2024	RODRIGO DOS SANTOS SIMOES	07/07/2025
1984/2025	ROSALDO BASTOS RIBEIRO	04/07/2025
0518/2024	ROBERTA ROSENO FERNANDES	01/07/2025
1714/2025	RAYSSA LEMOS FERREIRA	01/07/2025
1559/2025	STHEFANY GOMS DIAS COUTO RAIMUNDO	01/07/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - JULHO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
1934/2025	SIRLENE SILVA PERES CESARIO	01/07/2025
0496/2024	SUELEN ALMEIDA FERREIRA	01/07/2025
1646/2025	SIMONE A SILVA JANUARIO DE MORAES	01/07/2025
2434/2025	SERGIO WESLEY ALVES DE AZEVEDO	01/07/2025
1394/2025	STEPHANE BARBOSA CERQUEIRA	01/07/2025
2707/2025	THAISA MARIA DA SILVA CORREA	01/07/2025
2387/2025	THATIANA RAMOS DA SILVA	01/07/2025
1856/2025	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA TOSTES	01/07/2025
1586/2025	VANESSA SILVA DE JESUS	01/07/2025
1834/2025	WENDEL MARCELO QUARESMA RIBEIRO	01/07/2025
0535/2024	VAGNER DA SILVA RAMOS	04/07/2025
1236/2025	WESLEY MAGALHAES SILVA DE JESUS	18/07/2025
1228/2025	WILLIAM PESSOA	01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
004/2025	LUIZ GUSTAVO CUNHA	01/07/2025
013/2025	CLEITON MAURICIO DA SILVA	01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
081/2025	ALEX RODRIGUES DA SILVA	01/07/2025
046/2024	ELIAS GLEISON LOPES DE SOUZA	01/07/2025
205/2025	FELIPE DA SILVA MORAIS	01/07/2025
148/2022	LUCIMERE DE SOUZA MARIA	01/07/2025
042/2025	LUIZ CLAUDIO ROSA	01/07/2025
302/2025	LUIZ GUSTAVO SILVA DE SOUZA	01/07/2025
262/2025	NATAN CESAR CRUZ DA SILVA	01/07/2025
327/2025	RICHARD VIEIRA FELICIANO	01/07/2025
001/2024	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2025
112/2024	THAISSA FERREIRA DA ROSA	01/07/2025
059/2024	VIVIANE DE MORAIS SOUZA	01/07/2025
299/2025	YURI DA SILVA CORREA	01/07/2025

VOCÊ PODE NÃO VER,  
**MAS A PREFS TÁ NA RUA TODO DIA**  
FAZENDO ACONTECER!

Asfaltando sua rua...

Levando saneamento...

#ORGULHO DE SER MAGEENSE

A CIDADE GIRA COM  
**TRABALHO SÉRIO E GENTE QUE VESTE A CAMISA!**

MAGÉ  
#ORGULHO DE SER MAGEENSE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
014/2024	ALZENY DA SILVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	01/08/2025
168/2025	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	08/08/2025
330/2023	DEISE RAMOS BELLONA DA SILVA	01/08/2025
187/2025	DANILO FONSECA TORRES	01/08/2025
179/2025	DENIS SANCHES DE LIMA	01/08/2025
080/2024	GABRIEL AUGUSTO MACHADO	01/08/2025
032/2025	ISABELLY DIAS NUNES	04/08/2025
264/2025	PAMELA MENDES DOS SANTOS	11/08/2025
258/2025	RENATO VIEIRA BRASIL	12/08/2025
225/2025	ROSANGELA GOMES REIS BRANDÃO	01/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
2002/2025	ANA CLAUDIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	01/08/2025
2206/2025	ALICE KAROLLIN CARDOSO COSTA DA SILVA	05/08/2025
0054/2025	ADILSON NAZARIO	01/08/2025
3185/2023	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA E SILVA	01/08/2025
1059/2024	ALEXANDRA DE ALMEIDA MELO	01/08/2025
0928/2024	ANDRESA ASSIS SOLANO	15/08/2025
0916/2025	ANGELA MATTOS RIBEIRO SOARES	14/08/2025
2693/2023	ANGELICA CAMPOS DE SOUZA	18/08/2025
1350/2024	ANA BEATRIZ ALBINO RAMOS FRANKLIN	01/08/2025
1831/2025	ANA BEATRIZ DA SILVA BERNARDO	01/08/2025
871/2025	ANTONIO XAVIER	01/08/2025
2657/2023	BRUNO VIEIRA ROCHA	05/08/2025
1607/2025	BILLIE JEAN BENTO CRUZ	01/08/2025
1243/2025	BRUNO DOS SANTOS DE ANDRADE	01/08/2025
3447/2023	CARINNA ALMEIDA RODRIGUES	01/08/2025
1243/2024	CIRINEU ANTONIO TOLEDO DA SILVA	05/08/2025
2726/2023	CRISTIANA DUTRA DA CONCEIÇÃO	01/08/2025
1458/2023	CLAUDIA MARIA ALEXANDRE MOREIRA	19/08/2025
1414/2025	CARLOS KAPENY SOARES	01/08/2025
1034/2024	CATIA CRISTINA LIMA CARREIRO	01/08/2025
1272/2025	CELSO RENATO COSTA PERES	01/08/2025
0617/2024	DIOGO CHAVES LEIRAS DOS SANTOS	01/08/2025
2057/2025	DENILSON DA SILVA CABRAL	01/08/2025
3110/2023	DEBORA PEREIRA	18/08/2025
1005/2025	DALVA DOS SANTOS MACHADO	01/08/2025
2665/2023	DANIELE SANTOS DE ANDRADE GALDINO	01/08/2025
1516/2025	ELISIANE DA SILVA NASCIMENTO	01/08/2025
1384/2025	ELLEN PASSOS DE SOUZA	01/08/2025
0838/2024	ESTEFHANI TEIXEIRA DE AZEVEDO	01/08/2025
0402/2025	ESTÉFANE CARDOSO LIMA	01/08/2025
1156/2024	EDILAINE PATRICIA DA COSTA	01/08/2025
2268/2023	ELAINE MORAES DA SILVA LOURENÇO	01/08/2025
2034/2025	ERIKA FELIX BERNARDINO	05/08/2025
0725/2024	EMANUELLA GLORIA DE JESUS	01/08/2025
3461/2023	FAGNER DE SOUZA BERNARDO	19/08/2025
0841/2024	FERNANDA DIAS MARCILIO DE CARVALHO	01/08/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
1584/2023	FLAVIA CRISTINA BASILIO NAUS DOS SANTOS	01/08/2025
1995/2023	GUILHERME GOMES CARVALHO	01/08/2025
2641/2025	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	01/08/2025
2425/2023	GLAUCIA FERREIRA DA SILVA	01/08/2025
0922/2025	HANNA SELVA SOHN	01/08/2025
1232/2024	HEGISALA DOS SANTOS MARQUES	01/08/2025
0854/2024	IVAN LINS FERREIRA	19/08/2025
1349/2025	INGRID CAMILA DE SOUZA	01/08/2025
2052/2025	JEFERSON GOMES SANTANA	01/08/2025
2586/2025	JANNI CLEIA DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/2025
2273/2025	JULIA NEGRIN DA SILVA	01/08/2025
1740/2025	JESSICA DE SOUZA MARCIANO	01/08/2025
2070/2023	JAQUELINE PACHECO DO AMARAL PINHEIRO	01/08/2025
0982/2025	JENIFER THOMAZ OLIVEIRA SANTOS	01/08/2025
2626/2025	JQUELINE DOS REIS SANTOS DE MELO	01/08/2025
820/2025	JONATHAS SILVA LADEIRA	18/08/2025
1418/2025	JANAINA CAETANO NOGUEIRA	01/08/2025
567/2025	JHENIFER KELLY DA SILVA	01/08/2025
502/2025	JOICE SILVA DOS SANTOS	01/08/2025
0288/2024	JOYCE MATTOS BRITO	01/08/2025
0464/2025	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2025
1851/2025	KARINE BATISTA FERREIRA	06/08/2025
2583/2025	KEROLIN PÉRES GODOY	11/08/2025
2640/2025	LEONARDO CLAUDINO	12/08/2025
1660/2025	LUCAS RAMOS CONRADO	12/08/2025
1151/2024	LARA DIAS GOMES	01/08/2025
686/2025	LORENA NUNES MARINS DE OLIVEIRA DE SOUZA	01/08/2025
0872/2024	LIDIANE DOS SANTOS SOUZA SIQUEIRA	01/08/2025
2258/2023	LARISSA APARECIDA DA SILVA SANTIAGO	01/08/2025
2314/2025	LEANDRA CANDIDA MOYSES DE SOUZA	01/08/2025
2789/2023	LEANDRO AVELINO POVOAS	01/08/2025
1852/2023	LEONORA ALVES BENTO FERREIRA	01/08/2025
1114/2024	LUCIMARY BRAGA DE SOUZA	01/08/2025
1368/2023	LAURA ARAUJO CORREA	01/08/2025
0574/2024	LUCIANO RUFINO DA SILVA	01/08/2025
1113/2024	LUCIENE DA CONCEIÇÃO FAUSTINO SILVA	01/08/2025
1425/2025	LUIS DE MATTOS CARDOSO	01/08/2025
1108/2023	MARCELO SANTOS FONTES	01/08/2025
1251/2024	MONIQUE BARBOSA PECANHA	06/08/2025
1981/2023	MARIANA JESUS DA SOLEDADE	01/08/2025
0654/2025	MARIA EDUARDA TOMAZ PINTO	05/08/2025
0893/2025	MARIA CAROLINA DOS SANTOS BITENCOURT	01/08/2025
1478/2023	MARCELLA DE SOUZA RAMOS	01/08/2025
0558/2024	MARCIA MOURA DE LIMA	06/08/2025
2384/2025	MONIQUE AZEVEDO CARDOSO SANTOS	01/08/2025
2237/2025	MAYSA DA CONCEIÇÃO GOMES	01/08/2025
2524/2023	MARILENE GONÇALVES DA SILVA	01/08/2025
2549/2023	MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA	13/08/2025
2534/2025	MAURICIO NUNES PINHEIRO	01/08/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0026/2024	MARCUS VINICIUS RAMOS NASCIMENTO	01/08/2025
1135/2025	MARIA DAS NEVES SILVA	01/08/2025
0230/2025	MARIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/08/2025
2007/2023	MIRLENE AMORIM ALVES DA COSTA	01/08/2025
0875/2025	NAIANA DA SILVA	01/08/2025
1236/2024	PENELOPE WALDHELM TAVARES SILVA	01/08/2025
2122/2025	PATRICIA DE BARCELLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2025
0747/2024	PRISCILA DA CONCEIÇÃO BRAGA GOMES	01/08/2025
2607/2025	PAULO EDUARDO SILVA SOBREIRA	01/08/2025
0532/2024	PHELIPE DE OLIVEIRA CUNHA	01/08/2025
1342/2024	PRISCILA MARQUES JACO	01/08/2025
0639/2025	ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA	01/08/2025
2402/2025	RODRIGO FONSECA GRIJO	01/08/2025
771/2025	RAFAELY PIRES DO AMARAL	01/08/2025
1448/2024	RAFAEL DA VEIGA ALMEIDA LOPES	01/08/2025
1015/2025	ROBSON NEI DOS SANTOS	01/08/2025
4034/2023	ROBSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/08/2025
0415/2024	ROSILANE DA SILVA BARCELLOS BRAGA	01/08/2025
0698/2024	SUELI XAVIER DE CARVALHO	01/08/2025
1237/2024	STEPHANY MARTINS PEREIRA	01/08/2025
0900/2024	SINDY MATHIAS PAULA DOS SANTOS NUNES	01/08/2025
0478/2025	SAMRA SILVA DE SALES	01/08/2025
2321/2025	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	13/08/2025
1757/2023	SANDRO ALVES TEIXEIRA	05/08/2025
2235/2025	SHEILA DIAS DO NASCIMENTO	01/08/2025
0423/202	SAMARA BEATRIZ ALVES CARVALHO DOS SANTOS	01/08/2025
1749/2025	SANDRA REGINA DA SILVA FERNANDES	01/08/2025
0559/2024	SERGIO NOGUEIRA FUSQUINO	01/08/2025
1459/2024	SYANG ACAYAH DOS SANTOS MEDEIROS	01/08/2025
1747/2025	TATIANA REBECK DOS SANTOS	01/08/2025
1833/2023	TALITA FARIA DA CRUZ CORREA	01/08/2025
1132/2024	TAINARA OLIVEIRA DOS ANJOS	15/08/2025
2285/2023	TAINA BRITO DE MIRANDA	01/08/2025
1016/2025	THAGO ROBERTO E SOUZA E SILVA	01/08/2025
2011/2023	UDMILA ARAÚJO ABREU COELHO	01/08/2025
2290/2023	VINICIUS EVARISTO AGUIAR	01/08/2025
0339/2023	VIVIANE DE SOUZA PIRES LIMA	21/08/2025
1612/2025	VANESSA PEREIRA DIAS	01/08/2025
0472/2024	WALDECI BRITO DA SILVA	01/08/2025

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
135/2024	ALEXIA BEATRIZ ANTUNES VIEIRA RORIGUES	01/08/2025
020/2024	CARLOS RAFAEL DA SILVA	01/08/2025
037/2025	GUSTAVO DE BRITO PINTO	01/08/2025
263/2024	JOÃO PAULO GOULART	01/08/2025
244/2024	JOSUE GARCIA MEDEIROS	01/08/2025
323/2024	MARCELO AMANCIO CORREA	01/08/2025
127/2024	VITO HUGO DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2025
209/2024	WENDERSON SOARES PEREIRA	01/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
2433/2025	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	01/08/2025
0481/2024	ANA LUCIA DA SILVA MARINS	05/08/2025
3054/2025	ANDERLEIA RIBEIRO COSTA	01/08/2025
0139/2025	ANA CAROLINE PEREIRA DA COSTA	01/08/2025
0107/2025	AMANDA MARTINS GUEDES DA SILVA	01/08/2025
2702/2025	BRENDA MESQUITA DOS SANTOS	01/08/2025
3000/2025	CAROLINE NASCIMENTO DA COSTA	11/08/2025
0434/2025	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/2025
3045/2025	DEBORAH BATISTA MENDONÇA	01/08/2025
2219/2025	DEIFFERSON GABRIEL DA SILVA MOTTA	01/08/2025
3044/2025	ERIKA ARAUJO	01/08/2025
3169/2025	ERIKA DA SILVA BASTOS	01/08/2025
2968/2025	FELIPE GAMELEIRA GUIMARAES	01/08/2025
2383/2025	FERNANDA CRISTINA PUDDO NOGUEIRA	01/08/2025
0131/2025	GUSTAVO BARCELOS BARBOSA	01/08/2025
2758/2025	GEOVANA DE ARAUJO ALVES	07/08/2025
2579/2025	GEAN NUNES DA SILVA MOREIRA	01/08/2025
0894/2025	HIAGO AFFONSO BENEDITO	05/08/2025
0929/2025	ISABELA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS NEGREIROS	01/08/2025
3063/2025	ISABELLE FONTOURA DA SILVA	01/08/2025
0948/2025	IZABELLE DE OLIVEIRA LEAL	15/08/2025
2372/2025	JESSICA FREITAS DOS SANTOS	01/08/2025
2674/2025	JESSICA BERNARDES MARCIANO	01/08/2025
2639/2025	LORAYNE CHRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2025
2221/2025	LILIAN VIEIRA SERRINHA SOUZA	01/08/2025
2326/2025	LOURENE CRISTINE LADEIRA RIBEIRO	01/08/2025
3105/2025	LEILA VIEIRA DOS SANTOS IGNACIO	01/08/2025
1108/2025	LEONARDO CARLOS GOMES PEREIRA	01/08/2025
3071/2025	LEONARDO DA COSTA MACIEL	01/08/2025
2601/2025	MAYARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2025
1717/2025	MARIA EDUARDA NAVARRO DE BIAZI	01/08/2025
3139/2025	MARIANE DE OLIVEIRA LAURENCIO	01/08/2025
1444/2025	NATHALIA NOBRE CANTO MARTINS	01/08/2025
2788/2025	OSMAR DE OLIVEIRA CRUZ	01/08/2025
2890/2025	PATRICIA AGUIAR CARDOSO DE OLIVEIRA	01/08/2025
2377/2025	PATRICIA SIMONE DA COSTA SILVA	01/08/2025
2821/2025	PATRICIA NOGUEIRA SENA DE OLIVEIRA	01/08/2025
2687/2025	PEDRO IGOR DOS SANTOS DA SILVA	01/08/2025


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**DISTRATOS**
**DISTRATOS - AGOSTO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0270/2024	REJANE CARDOSO BRAZ SILVA	01/08/2025
3046/2025	SEMARA MOURA DA COSTA	01/08/2025
0300/2024	STEFANI BARBOSA FELIPE	01/08/2025
2683/2025	VANDERLEA LIMA DA SILVA	01/08/2025
2854/2025	VALERIA AVES DOS SANTOS	04/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
005/2024	ANTONIO FAGNER EDUARDO DE LIMA	01/08/2025
036/2025	LARA LUIENE DA SILVA PEREIRA	01/08/2025
012/2025	ROBERTO SILVA PINTO	01/08/2025
033/2025	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	01/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
199/2025	ANA MARIA DE LIMA BARBOSA	01/08/2025
271/2025	FABRICIO PEREIRA EVARISTO	08/08/2025
272/2025	PAULO CESAR GUIMARAES	01/08/2025
099/2024	GILSON MARCELINO BARBOZA	08/08/2025
096/2025	LUIZ HENRIQUE AMORIM RIBEIRO	08/08/2025
269/2025	VANDO PIRES LOBAO	01/08/2025
067/2024	PAOLA MARTINS DA VEIGA	08/08/2025



## MEI, FIQUE ATENTO!

O Portal do Empreendedor não envia mensagens ou qualquer correspondência que exija algum pagamento

### ✓ Vale lembrar:

A cobrança feita por Associações ou oferta de serviços privados para: inscrição do MEI, alteração de cadastro e baixa de MEI, somente poderão ser feitos a partir de demanda prévia do próprio MEI.

arraste para o lado



## DICAS PARA NÃO CAIR EM GOLPES

Não pague nenhum boleto recebido por e-mail sem antes verificar a veracidade da cobrança

Não clique em links de e-mails ou mensagens de WhatsApp de remetentes desconhecidos. Se for conhecido, confirme com ele

Nunca informe seus dados pessoais e bancários em resposta a ligações, e-mails ou links desconhecidos

Nas redes sociais, não compartilhe nada sem checar a procedência e veracidade das informações

Acesse canais de informações oficiais sobre a atuação do governo brasileiro

Mais informações

(21) 98723-0493 (21) 2317-0208

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº7387/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº 019.2025 em nome de CLAUDIA CLAY PUGAS MOREIRA matrícula T-1736; a pedido da requerente o tempo de serviço de 1.335 dias, correspondente a 01 ano, 07 meses e 04 dias foi certificado para aproveitamento no Instituto Nacional de Seguro Social.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO**  
Diretor de Recursos Humanos  
Matrícula T-5895

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº18012/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº 018.2025 em nome de KATIA REGINA GUIMARÃES RIBEIRO FERREIRA matrícula T-0391; a pedido da requerente o tempo de serviço de 7.204 dias, correspondente a 19 anos, 08 meses e 20 dias. 24/06/1996 a 07/06/2009 foi certificado para aproveitamento na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO**  
Diretor de Recursos Humanos  
Matrícula T-5895

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº.11016/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº 0031.0001.03.2025 em nome de ROSANIA DANTAS FREITAS matrícula T-0941; a pedido da requerente o tempo de serviço de 6.503 dias, correspondente a 17 anos, 09 meses e 28 dias foi certificado para aproveitamento na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO**  
Diretor de Recursos Humanos  
Matrícula T-5895

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 19303/2025 – Homologo a Certidão de Tempo de Serviço nº 0034.0001.03.2025 em nome de Adilson Batista Oliveira matrícula T-2835; a pedido do requerente o tempo de serviço de 4.776 dias, correspondente a 13 anos, 01 mês e 01 dia foi certificado para aproveitamento no Petróleo Brasileiro SA Petrobras.

PREFEITURA DE MAGÉ EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO**  
Diretor de Recursos Humanos  
Matrícula T-5895

**VAGAS ABERTAS EM MAGÉ!**

- ✓ **ESTÁGIO EM CONTABILIDADE**  
CURSANDO A PARTIR DO 1º PERÍODO
- ✓ **ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO**  
CURSANDO A PARTIR DO 1º PERÍODO
- ✓ **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**  
DESEJÁVEL CURSO OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
- ✓ **CABELEIREIRA**
- ✓ **AUXILIAR DE CABELEIREIRA**

▶ **MAIS INFORMAÇÕES**

WHATSAPP  
21 2317-0230

**SINE MAGÉ - CASA DO EMPREENDEDOR**  
RUA SEBASTIÃO REIS, 21 - FLEKEIRAS

**SINE PIABETÁ - ESPAÇO +AMOR POR VOCÊ**  
RODOVIÁRIA DE PIABETA

**SINE**  
Sistema Nacional de Emprego

**MAGÉ**  
MUNICÍPIO DE  
TRABALHO E SÓCIEDADE

*Venha aí!*

**Jornada Acadêmica** 2025

Polo CEDERJ Magé

**01.OCT a 03.OCT**

**Auditório do polo: Avenida Padre Anchieta, 163 - Centro, Magé**

**Com certificado**

**MAGÉ** TECNOLOGIA CECIERJ GOV RJ




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.026.176.223,36</b>	<b>1.026.176.223,36</b>	<b>180.322.488,33</b>	<b>17,57</b>	<b>727.762.030,11</b>	<b>70,91</b>	<b>298.414.193,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>920.318.258,24</b>	<b>920.318.258,24</b>	<b>177.826.488,33</b>	<b>19,32</b>	<b>725.266.030,11</b>	<b>78,80</b>	<b>195.052.228,13</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>95.592.424,69</b>	<b>95.592.424,69</b>	<b>15.313.825,15</b>	<b>16,01</b>	<b>77.021.648,74</b>	<b>80,57</b>	<b>18.570.775,95</b>
Impostos	82.985.535,90	82.985.535,90	13.886.731,93	16,73	65.103.104,63	78,45	17.882.431,27
Taxas	12.606.888,79	12.606.888,79	1.427.093,22	11,31	11.918.544,11	94,53	688.344,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>33.608.330,64</b>	<b>33.608.330,64</b>	<b>5.538.381,92</b>	<b>16,47</b>	<b>24.564.681,60</b>	<b>73,09</b>	<b>9.043.649,04</b>
Contribuições Sociais	18.608.330,64	18.608.330,64	2.971.789,92	15,97	12.559.335,58	67,49	6.048.995,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000.000,00	15.000.000,00	2.566.592,00	17,11	12.005.346,02	80,03	2.994.653,98
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.721.407,35</b>	<b>13.721.407,35</b>	<b>2.115.116,88</b>	<b>15,41</b>	<b>10.085.213,71</b>	<b>73,49</b>	<b>3.636.193,64</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.281.227,35	13.281.227,35	2.033.460,06	15,31	9.233.173,36	69,52	4.048.053,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	440.180,00	440.180,00	81.656,82	18,55	852.040,35	193,56	-411.860,35
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>629.975,14</b>	<b>629.975,14</b>	<b>127.264,45</b>	<b>20,20</b>	<b>469.943,09</b>	<b>74,59</b>	<b>160.032,05</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	629.975,14	629.975,14	127.264,45	20,20	469.943,09	74,59	160.032,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>772.462.757,25</b>	<b>772.462.757,25</b>	<b>154.262.143,88</b>	<b>19,97</b>	<b>598.736.960,27</b>	<b>77,51</b>	<b>173.725.796,98</b>
Transferências da União e de suas Entidades	465.351.822,86	465.351.822,86	79.178.604,36	17,01	336.288.284,73	72,26	129.063.538,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.128.902,68	88.128.902,68	34.160.342,66	38,76	82.766.407,91	93,91	5.362.494,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	218.982.031,71	218.982.031,71	40.923.196,86	18,68	179.682.251,63	82,05	39.299.780,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	-16,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.303.363,17</b>	<b>4.303.363,17</b>	<b>469.756,05</b>	<b>10,91</b>	<b>14.387.582,70</b>	<b>334,33</b>	<b>-10.084.219,53</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	410.120,33	410.120,33	49.590,23	12,09	173.723,71	42,35	236.396,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	327.637,19	327.637,19	0,00	0,00	13.045,92	3,98	314.591,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.565.605,65	3.565.605,65	420.165,82	11,78	14.200.813,07	398,27	-10.635.207,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>105.857.965,12</b>	<b>105.857.965,12</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>2,35</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>2,35</b>	<b>103.361.965,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>95.340.000,00</b>	<b>95.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.340.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	95.340.000,00	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.517.965,11</b>	<b>10.517.965,11</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>23,73</b>	<b>2.496.000,00</b>	<b>23,73</b>	<b>8.021.965,11</b>
Transferências da União e de suas Entidades	10.517.965,11	10.517.965,11	2.496.000,00	23,73	2.496.000,00	23,73	8.021.965,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>4.002.416,57</b>	<b>10,73</b>	<b>16.337.989,76</b>	<b>43,81</b>	<b>20.954.831,88</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>184.324.904,90</b>	<b>17,33</b>	<b>744.100.019,87</b>	<b>69,96</b>	<b>319.369.025,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>184.324.904,90</b>	<b>17,33</b>	<b>744.100.019,87</b>	<b>69,96</b>	<b>319.369.025,13</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					47.212.919,62		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>184.324.904,90</b>	<b>17,33</b>	<b>791.312.939,49</b>	<b>74,40</b>	<b>272.156.105,51</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>4.002.416,57</b>	<b>10,73</b>	<b>16.337.989,76</b>	<b>43,81</b>	<b>20.954.831,88</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>37.292.821,64</b>	<b>4.002.416,57</b>	<b>10,73</b>	<b>16.337.989,76</b>	<b>43,81</b>	<b>20.954.831,88</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>36.592.821,65</b>	<b>36.592.821,65</b>	<b>4.002.416,57</b>	<b>10,93</b>	<b>16.337.989,76</b>	<b>44,64</b>	<b>20.254.831,89</b>
Contribuições Sociais	36.592.821,65	36.592.821,65	4.002.416,57	10,93	16.337.989,76	44,64	20.254.831,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>699.999,99</b>	<b>699.999,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>699.999,99</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	699.999,99	699.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	699.999,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>1.040.272.765,16</b>	<b>1.202.548.623,98</b>	<b>64.919.250,62</b>	<b>973.330.959,44</b>	<b>229.217.664,54</b>	<b>202.472.292,41</b>	<b>776.840.188,13</b>	<b>425.708.435,85</b>	<b>711.398.620,88</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>814.122.266,80</b>	<b>901.456.779,17</b>	<b>57.667.508,02</b>	<b>874.048.411,10</b>	<b>27.408.368,07</b>	<b>180.311.693,43</b>	<b>688.129.164,68</b>	<b>213.327.614,49</b>	<b>627.226.753,77</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.661.732,24	502.705.172,63	4.328.076,94	490.612.400,78	12.092.771,85	94.157.245,53	377.092.910,19	125.612.262,44	356.147.308,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.080.000,00	1.685.214,08	245.384,95	1.684.522,81	691,27	281.767,08	1.598.545,62	86.668,46	1.598.545,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.380.534,56	397.066.392,46	53.094.046,13	381.751.487,51	15.314.904,95	85.872.680,82	309.437.708,87	87.628.683,59	269.480.899,38
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>220.150.498,36</b>	<b>301.091.844,81</b>	<b>7.251.742,60</b>	<b>99.282.548,34</b>	<b>201.809.296,47</b>	<b>22.160.598,98</b>	<b>88.711.023,45</b>	<b>212.380.821,36</b>	<b>84.171.867,11</b>
INVESTIMENTOS	207.640.498,36	288.990.797,47	6.773.891,21	87.191.501,00	201.799.296,47	20.590.499,46	80.204.444,16	208.786.353,31	75.665.287,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.510.000,00	12.101.047,34	477.851,39	12.091.047,34	10.000,00	1.570.099,52	8.506.579,29	3.594.468,05	8.506.579,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>23.196.279,84</b>	<b>23.207.983,89</b>	<b>144.566,45</b>	<b>22.804.072,50</b>	<b>403.911,39</b>	<b>4.640.684,72</b>	<b>14.472.751,36</b>	<b>8.735.232,53</b>	<b>12.760.732,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.225.756.607,87</b>	<b>65.063.817,07</b>	<b>996.135.031,94</b>	<b>229.621.575,93</b>	<b>207.112.977,13</b>	<b>791.312.939,49</b>	<b>434.443.668,38</b>	<b>724.159.353,70</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.225.756.607,87</b>	<b>65.063.817,07</b>	<b>996.135.031,94</b>	<b>229.621.575,93</b>	<b>207.112.977,13</b>	<b>791.312.939,49</b>	<b>434.443.668,38</b>	<b>724.159.353,70</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		19.940.666,17
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.225.756.607,87</b>	<b>65.063.817,07</b>	<b>996.135.031,94</b>	<b>229.621.575,93</b>	<b>207.112.977,13</b>	<b>791.312.939,49</b>	<b>434.443.668,38</b>	<b>744.100.019,87</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>23.196.279,84</b>	<b>23.207.983,89</b>	<b>144.566,45</b>	<b>22.804.072,50</b>	<b>403.911,39</b>	<b>4.640.684,72</b>	<b>14.472.751,36</b>	<b>8.735.232,53</b>	<b>12.760.732,82</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.896.279,84</b>	<b>22.907.983,89</b>	<b>94.510,68</b>	<b>22.606.242,16</b>	<b>301.741,73</b>	<b>4.590.628,95</b>	<b>14.274.921,02</b>	<b>8.633.062,87</b>	<b>12.562.902,48</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.876.279,84	22.885.266,19	89.715,56	22.587.393,07	297.873,12	4.585.833,83	14.256.071,93	8.629.194,26	12.544.053,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.795,12	16.131,39	3.868,61	4.795,12	16.131,39	3.868,61	16.131,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70	0,00	0,00	2.717,70	0,00	2.717,70
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.055,77</b>	<b>197.830,34</b>	<b>102.169,66</b>	<b>50.055,77</b>	<b>197.830,34</b>	<b>102.169,66</b>	<b>197.830,34</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	50.055,77	197.830,34	102.169,66	50.055,77	197.830,34	102.169,66	197.830,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.040.272.765,16</b>	<b>1.202.548.623,98</b>	<b>64.919.250,62</b>	<b>973.330.959,44</b>	<b>97,71</b>	<b>229.217.664,54</b>	<b>202.472.292,41</b>	<b>776.840.188,13</b>	<b>98,17</b>	<b>425.708.435,85</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>15.577.943,00</b>	<b>18.920.349,81</b>	<b>2.625.416,54</b>	<b>14.130.733,50</b>	<b>1,41</b>	<b>4.789.616,31</b>	<b>3.244.651,82</b>	<b>11.746.186,12</b>	<b>1,48</b>	<b>7.174.163,69</b>
Ação Legislativa	15.577.943,00	18.920.349,81	2.625.416,54	14.130.733,50	1,41	4.789.616,31	3.244.651,82	11.746.186,12	1,48	7.174.163,69
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>3.645.286,61</b>	<b>3.779.093,39</b>	<b>38.730,38</b>	<b>3.774.093,39</b>	<b>0,37</b>	<b>5.000,00</b>	<b>630.968,85</b>	<b>2.569.010,56</b>	<b>0,32</b>	<b>1.210.082,83</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	3.640.286,61	3.774.093,39	38.730,38	3.774.093,39	0,37	0,00	630.968,85	2.569.010,56	0,32	1.205.082,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>27.260.382,10</b>	<b>52.792.519,74</b>	<b>1.666.842,36</b>	<b>35.967.085,43</b>	<b>3,61</b>	<b>16.825.434,31</b>	<b>7.481.928,78</b>	<b>30.886.256,17</b>	<b>3,90</b>	<b>21.906.263,57</b>
Planejamento e Orçamento	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.774.882,10	39.741.059,74	1.606.470,56	33.613.382,55	3,37	6.127.677,19	6.425.061,78	28.737.936,73	3,63	11.003.123,01
Administração Financeira	1.000,00	1.043.350,00	43.350,00	1.043.350,00	0,10	0,00	1.043.350,00	1.043.350,00	0,13	0,00
Controle Interno	43.500,00	185.080,26	3.221,80	183.183,26	0,01	1.897,00	13.517,00	60.842,70	0,00	124.237,56
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.301.000,00	1.044.126,74	0,00	1.044.126,74	0,10	0,00	0,00	1.044.126,74	0,13	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	84.042,88	13.800,00	83.042,88	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	84.042,88
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	2.000,00	10.694.860,12	0,00	0,00	0,00	10.694.860,12	0,00	0,00	0,00	10.694.860,12
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>6.175.523,42</b>	<b>11.208.028,52</b>	<b>144.786,34</b>	<b>6.945.356,52</b>	<b>0,69</b>	<b>4.262.672,00</b>	<b>1.327.955,03</b>	<b>5.398.317,65</b>	<b>0,68</b>	<b>5.809.710,87</b>
Policiamento	10.000,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00	0,00	0,00	0,00	4.201.000,00
Defesa Civil	16.122,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.134.401,11	7.007.028,52	144.786,34	6.945.356,52	0,69	61.672,00	1.327.955,03	5.398.317,65	0,68	1.608.710,87
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>26.956.651,78</b>	<b>26.667.701,34</b>	<b>-570.174,06</b>	<b>25.591.285,55</b>	<b>2,56</b>	<b>1.076.415,79</b>	<b>4.595.026,91</b>	<b>21.810.504,83</b>	<b>2,75</b>	<b>4.857.196,51</b>
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	187.258,30	36.859,86	111.822,52	0,01	75.435,78	17.864,95	51.304,41	0,00	135.953,89
Assistência Comunitária	13.085.633,20	14.291.999,42	1.238.089,08	13.302.759,41	1,33	989.240,01	1.832.437,45	10.883.980,54	1,37	3.408.018,88
Administração Geral	13.649.018,58	12.178.443,62	-1.845.123,00	12.176.703,62	1,22	1.740,00	2.744.724,51	10.875.219,88	1,37	1.303.223,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>55.874.396,45</b>	<b>55.978.473,00</b>	<b>429.249,88</b>	<b>51.275.381,40</b>	<b>5,14</b>	<b>4.703.091,60</b>	<b>9.937.508,45</b>	<b>39.230.042,36</b>	<b>4,95</b>	<b>16.748.430,64</b>
Previdência Básica	55.214.333,94	55.214.333,94	277.119,88	50.562.206,41	5,07	4.652.127,53	9.775.760,17	38.645.079,76	4,88	16.569.254,18
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	649.562,51	753.639,06	150.770,00	711.494,99	0,07	42.144,07	160.388,28	583.282,60	0,07	170.356,46
Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00	1.360,00	1.680,00	0,00	8.820,00	1.360,00	1.680,00	0,00	8.820,00
<b>SAÚDE</b>	<b>247.945.393,32</b>	<b>293.519.814,57</b>	<b>38.606.145,47</b>	<b>275.931.312,54</b>	<b>27,70</b>	<b>17.588.502,03</b>	<b>56.140.717,61</b>	<b>205.920.127,89</b>	<b>26,02</b>	<b>87.599.686,68</b>
Atenção Básica	26.392.061,62	21.387.600,77	3.585.746,15	19.380.495,56	1,94	2.007.105,21	5.894.047,02	16.625.305,80	2,10	4.762.294,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.017.230,14	133.007.731,44	19.861.200,16	117.865.390,80	11,83	15.142.340,64	27.933.468,10	101.550.838,69	12,83	31.456.892,75
Suporte Profilático e Terapêutico	135.000,00	117.840,00	-300,00	117.840,00	0,01	0,00	0,00	29.460,00	0,00	88.380,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	502.164,93	26.791,55	351.584,93	0,03	150.580,00	44.500,00	79.491,55	0,01	422.673,38
Vigilância Epidemiológica	1.086.968,14	2.084.291,95	482.063,02	2.084.291,95	0,20	0,00	247.797,64	1.552.702,25	0,19	531.589,70
Alimentação e Nutrição	1.000,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.136.133,42	136.396.333,82	14.651.281,76	136.107.857,64	13,66	288.476,18	22.018.621,30	86.070.912,69	10,87	50.325.421,13
Demais Subfunções	37.000,00	23.851,66	-437,17	23.851,66	0,00	0,00	2.283,55	11.416,91	0,00	12.434,75
<b>TRABALHO</b>	<b>2.485.514,83</b>	<b>2.438.478,82</b>	<b>79.468,51</b>	<b>2.425.841,17</b>	<b>0,24</b>	<b>12.637,65</b>	<b>452.290,08</b>	<b>1.880.634,71</b>	<b>0,23</b>	<b>557.844,11</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.300,00	17.270,40	0,00	16.770,40	0,00	500,00	0,00	16.770,40	0,00	500,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	86.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	11.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	2.232.214,83	2.418.208,42	79.468,51	2.409.070,77	0,24	9.137,65	452.290,08	1.863.864,31	0,23	554.344,11
Demais Subfunções	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>320.886.230,35</b>	<b>348.088.996,48</b>	<b>14.737.282,39</b>	<b>325.357.400,39</b>	<b>32,66</b>	<b>22.731.596,09</b>	<b>71.887.410,94</b>	<b>248.033.578,51</b>	<b>31,34</b>	<b>100.055.417,97</b>
Ensino Fundamental	206.689.106,81	225.392.375,82	13.033.129,33	217.270.926,74	21,81	8.121.449,08	52.927.382,86	181.721.452,41	22,96	43.670.923,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	85.465.874,59	92.578.256,72	615.375,31	85.336.941,76	8,56	7.241.314,96	10.874.427,91	45.544.952,40	5,75	47.033.304,32
Educação de Jovens e Adultos	2.079.962,94	1.980.391,55	11.577,53	1.967.477,76	0,19	12.913,79	281.041,24	985.663,29	0,12	994.728,26
Educação Especial	3.092.907,68	345.757,78	-2.047.349,60	345.658,08	0,03	99,70	91.285,00	91.285,00	0,01	254.472,78


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	23.548.378,33	27.792.214,61	3.124.549,82	20.436.396,05	2,05	7.355.818,56	7.713.273,93	19.690.225,41	2,48	8.101.989,20
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>12.172.028,95</b>	<b>24.972.944,85</b>	<b>-396.644,31</b>	<b>23.055.826,78</b>	<b>2,31</b>	<b>1.917.118,07</b>	<b>7.495.272,86</b>	<b>20.624.381,45</b>	<b>2,60</b>	<b>4.348.563,40</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.750,00	990.595,00	540.000,00	985.095,00	0,09	5.500,00	688.365,00	737.820,00	0,09	252.775,00
Difusão Cultural	9.390.530,87	20.927.934,71	-1.006.113,90	19.023.970,26	1,90	1.903.964,45	6.136.011,31	17.278.019,61	2,18	3.649.915,10
Administração Geral	2.771.748,08	3.054.415,14	69.469,59	3.046.761,52	0,30	7.653,62	670.896,55	2.608.541,84	0,32	445.873,30
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>1.829.000,00</b>	<b>1.301.560,31</b>	<b>97.431,43</b>	<b>1.296.260,31</b>	<b>0,13</b>	<b>5.300,00</b>	<b>158.524,93</b>	<b>966.089,53</b>	<b>0,12</b>	<b>335.470,78</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.823.000,00	1.204.128,88	0,00	1.198.828,88	0,12	5.300,00	145.093,50	952.658,10	0,12	251.470,78
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	97.431,43	97.431,43	0,00	-97.431,43	13.431,43	13.431,43	0,00	-13.431,43
Administração Geral	6.000,00	97.431,43	0,00	0,00	0,00	97.431,43	0,00	0,00	0,00	97.431,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>168.440.424,45</b>	<b>207.687.553,34</b>	<b>4.954.110,96</b>	<b>163.584.127,54</b>	<b>16,42</b>	<b>44.103.425,80</b>	<b>31.793.517,66</b>	<b>153.005.552,14</b>	<b>19,33</b>	<b>54.682.001,20</b>
Infra-Estrutura Urbana	84.706.000,00	119.932.091,90	4.628.507,92	79.332.091,90	7,96	40.600.000,00	16.811.980,61	76.547.863,59	9,67	43.384.228,31
Serviços Urbanos	36.617.823,92	40.271.566,86	1.682.512,16	39.587.487,72	3,97	684.079,14	5.441.471,00	35.281.595,32	4,45	4.989.971,54
Transportes Coletivos Urbanos	45.159.587,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540.066,05	41.176.093,23	5,20	-41.176.093,23
Administração Geral	1.957.013,10	44.683.894,58	-1.356.909,12	44.664.547,92	4,48	19.346,66	0,00	0,00	0,00	44.683.894,58
Demais Subfunções	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>6.946.850,35</b>	<b>6.126.340,51</b>	<b>1.249.780,59</b>	<b>5.751.951,68</b>	<b>0,57</b>	<b>374.388,83</b>	<b>939.303,73</b>	<b>5.039.198,96</b>	<b>0,63</b>	<b>1.087.141,55</b>
Habitação Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.160.981,46	4.438.610,06	1.118.526,48	4.067.591,35	0,40	371.018,71	556.023,88	3.504.963,35	0,44	933.646,71
Administração Geral	1.783.468,89	1.687.730,45	131.254,11	1.684.360,33	0,16	3.370,12	383.279,85	1.534.235,61	0,19	153.494,84
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>7.440.000,00</b>	<b>18.987.685,50</b>	<b>325.606,32</b>	<b>3.587.685,50</b>	<b>0,36</b>	<b>15.400.000,00</b>	<b>127.079,18</b>	<b>3.250.995,80</b>	<b>0,41</b>	<b>15.736.689,70</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.440.000,00	18.987.685,50	325.606,32	3.587.685,50	0,36	15.400.000,00	127.079,18	3.250.995,80	0,41	15.736.689,70



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$,1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>5.623.254,44</b>	<b>5.678.493,15</b>	<b>41.433,89</b>	<b>5.665.022,28</b>	<b>0,56</b>	<b>13.470,87</b>	<b>967.967,11</b>	<b>5.159.618,07</b>	<b>0,65</b>	<b>518.875,08</b>
Preservação e Conservação Ambiental	57.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	3.106.364,99	3.055.285,14	0,00	3.048.064,27	0,30	7.220,87	446.666,67	3.047.561,24	0,38	7.723,90
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.456.889,45	2.616.958,01	41.433,89	2.616.958,01	0,26	0,00	521.300,44	2.112.056,83	0,26	504.901,18
Demais Subfunções	3.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.003.232,00</b>	<b>2.264.152,68</b>	<b>87.490,96</b>	<b>2.214.986,96</b>	<b>0,22</b>	<b>49.165,72</b>	<b>407.956,59</b>	<b>1.591.974,08</b>	<b>0,20</b>	<b>672.178,60</b>
Abastecimento	84.000,00	238.859,38	0,00	238.859,38	0,02	0,00	0,00	148.972,00	0,01	89.887,38
Extensão Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.827.232,00	1.855.053,90	42.990,17	1.854.415,34	0,18	638,56	365.929,14	1.371.654,63	0,17	483.399,27
Demais Subfunções	91.000,00	170.239,40	44.500,79	121.712,24	0,01	48.527,16	42.027,45	71.347,45	0,00	98.891,95
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>7.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>
Promoção Comercial	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>3.418.599,64</b>	<b>4.972.251,68</b>	<b>4.994,96</b>	<b>4.966.943,99</b>	<b>0,49</b>	<b>5.307,69</b>	<b>1.382.016,59</b>	<b>4.177.512,97</b>	<b>0,52</b>	<b>794.738,71</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.418.599,64	2.633.517,46	9.676,58	2.630.770,17	0,26	2.747,29	507.983,01	1.911.930,23	0,24	721.587,23
Demais Subfunções	1.000.000,00	2.338.734,22	-4.681,62	2.336.173,82	0,23	2.560,40	874.033,58	2.265.582,74	0,28	73.151,48
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>102.298.164,16</b>	<b>99.633.251,46</b>	<b>-20.453,62</b>	<b>4.293.251,46</b>	<b>0,43</b>	<b>95.340.000,00</b>	<b>991.691,82</b>	<b>2.869.965,57</b>	<b>0,36</b>	<b>96.763.285,89</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.339.269,42	1.745.168,13	23.292,89	1.745.168,13	0,17	0,00	296.266,64	1.373.741,54	0,17	371.426,59
Demais Subfunções	100.958.894,74	97.888.083,33	-43.746,51	2.548.083,33	0,25	95.340.000,00	695.425,18	1.496.224,03	0,18	96.391.859,30
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.979.562,31</b>	<b>3.605.648,29</b>	<b>65.114,81</b>	<b>3.601.151,63</b>	<b>0,36</b>	<b>4.496,66</b>	<b>642.591,13</b>	<b>2.443.938,75</b>	<b>0,30</b>	<b>1.161.709,54</b>
Desporto de Rendimento	1.678.000,00	2.231.816,59	56.666,70	2.231.816,59	0,22	0,00	338.333,36	1.301.733,31	0,16	930.083,28
Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.251.562,31	1.373.831,70	8.448,11	1.369.335,04	0,13	4.496,66	304.257,77	1.142.205,44	0,14	231.626,26
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>14.305.827,00</b>	<b>13.919.786,54</b>	<b>752.636,82</b>	<b>13.915.261,42</b>	<b>1,39</b>	<b>4.525,12</b>	<b>1.867.912,34</b>	<b>10.236.302,01</b>	<b>1,29</b>	<b>3.683.484,53</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	13.570.000,00	13.766.261,42	723.236,34	13.765.570,15	1,38	691,27	1.851.866,60	10.099.965,48	1,27	3.666.295,94
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	735.827,00	153.525,12	29.400,48	149.691,27	0,01	3.833,85	16.045,74	136.336,53	0,01	17.188,59
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>23.196.279,84</b>	<b>23.207.983,89</b>	<b>144.566,45</b>	<b>22.804.072,50</b>	<b>2,28</b>	<b>403.911,39</b>	<b>4.640.684,72</b>	<b>14.472.751,36</b>	<b>1,82</b>	<b>8.735.232,53</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.063.469.045,00</b>	<b>1.225.756.607,87</b>	<b>65.063.817,07</b>	<b>996.135.031,94</b>	<b>100,00</b>	<b>229.621.575,93</b>	<b>207.112.977,13</b>	<b>791.312.939,49</b>	<b>100,00</b>	<b>434.443.668,38</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>23.196.279,84</b>	<b>23.207.983,89</b>	<b>144.566,45</b>	<b>22.804.072,50</b>	<b>2,28</b>	<b>403.911,39</b>	<b>4.640.684,72</b>	<b>14.472.751,36</b>	<b>1,82</b>	<b>8.735.232,53</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.069.156,11</b>	<b>170.505,23</b>	<b>677.882,46</b>	<b>0,06</b>	<b>391.273,65</b>	<b>170.505,23</b>	<b>677.882,46</b>	<b>0,08</b>	<b>391.273,65</b>
Ação Legislativa	1.030.000,00	1.069.156,11	170.505,23	677.882,46	0,06	391.273,65	170.505,23	677.882,46	0,08	391.273,65
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>587.144,91</b>	<b>587.144,91</b>	<b>0,00</b>	<b>587.144,91</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>72.205,56</b>	<b>215.510,21</b>	<b>0,02</b>	<b>371.634,70</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	587.144,91	587.144,91	0,00	587.144,91	0,05	0,00	72.205,56	215.510,21	0,02	371.634,70
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.193.393,81</b>	<b>1.208.080,95</b>	<b>8.267,19</b>	<b>1.208.080,95</b>	<b>0,12</b>	<b>0,00</b>	<b>199.944,20</b>	<b>603.075,04</b>	<b>0,07</b>	<b>605.005,91</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.193.393,81	1.208.080,95	8.267,19	1.208.080,95	0,12	0,00	199.944,20	603.075,04	0,07	605.005,91
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>503.146,16</b>	<b>503.146,16</b>	<b>0,00</b>	<b>503.146,16</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>74.968,98</b>	<b>224.032,18</b>	<b>0,02</b>	<b>279.113,98</b>
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	503.146,16	503.146,16	0,00	503.146,16	0,05	0,00	74.968,98	224.032,18	0,02	279.113,98
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>235.960,73</b>	<b>235.960,73</b>	<b>0,00</b>	<b>235.960,73</b>	<b>0,02</b>	<b>0,00</b>	<b>69.943,55</b>	<b>213.364,15</b>	<b>0,02</b>	<b>22.596,58</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	235.960,73	235.960,73	0,00	235.960,73	0,02	0,00	69.943,55	213.364,15	0,02	22.596,58
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>39.937,49</b>	<b>42.655,19</b>	<b>10.650,93</b>	<b>30.017,55</b>	<b>0,00</b>	<b>12.637,64</b>	<b>10.650,93</b>	<b>30.017,55</b>	<b>0,00</b>	<b>12.637,64</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	39.937,49	42.655,19	10.650,93	30.017,55	0,00	12.637,64	10.650,93	30.017,55	0,00	12.637,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>1.001.956,65</b>	<b>957.099,75</b>	<b>-44.856,90</b>	<b>957.099,75</b>	<b>0,09</b>	<b>0,00</b>	<b>291.697,06</b>	<b>877.071,85</b>	<b>0,11</b>	<b>80.027,90</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.001.956,65	957.099,75	-44.856,90	957.099,75	0,09	0,00	291.697,06	877.071,85	0,11	80.027,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>79.373,24</b>	<b>79.373,24</b>	<b>0,00</b>	<b>79.373,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.010,98</b>	<b>36.610,54</b>	<b>0,00</b>	<b>42.762,70</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.373,24	79.373,24	0,00	79.373,24	0,00	0,00	12.010,98	36.610,54	0,00	42.762,70
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>17.616.564,26</b>	<b>17.616.564,26</b>	<b>0,00</b>	<b>17.616.564,26</b>	<b>1,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.601.325,88</b>	<b>11.173.233,68</b>	<b>1,41</b>	<b>6.443.330,58</b>
Ensino Fundamental	13.345.357,08	13.345.357,08	0,00	13.345.357,08	1,33	0,00	3.549.259,32	11.004.041,21	1,39	2.341.315,87
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.980.057,26	3.980.057,26	0,00	3.980.057,26	0,39	0,00	52.066,56	169.192,47	0,02	3.810.864,79
Educação de Jovens e Adultos	47.847,55	47.847,55	0,00	47.847,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.847,55
Educação Especial	192.043,85	192.043,85	0,00	192.043,85	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	192.043,85



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação Básica	51.258,52	51.258,52	0,00	51.258,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.258,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>42.040,52</b>	<b>42.040,52</b>	<b>0,00</b>	<b>42.040,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,10</b>	<b>6.797,87</b>	<b>19.776,93</b>	<b>0,00</b>	<b>22.263,59</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	42.040,52	42.040,52	0,00	42.040,42	0,00	0,10	6.797,87	19.776,93	0,00	22.263,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>508.662,26</b>	<b>508.662,26</b>	<b>0,00</b>	<b>508.662,26</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>79.832,56</b>	<b>242.210,60</b>	<b>0,03</b>	<b>266.451,66</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	508.662,26	508.662,26	0,00	508.662,26	0,05	0,00	79.832,56	242.210,60	0,03	266.451,66
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>31.935,57</b>	<b>31.935,57</b>	<b>0,00</b>	<b>31.935,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.899,45</b>	<b>14.683,35</b>	<b>0,00</b>	<b>17.252,22</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.935,57	31.935,57	0,00	31.935,57	0,00	0,00	4.899,45	14.683,35	0,00	17.252,22
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
 POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>188.464,19</b>	<b>188.464,19</b>	<b>0,00</b>	<b>188.464,19</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>28.044,03</b>	<b>90.288,15</b>	<b>0,01</b>	<b>98.176,04</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	188.464,19	188.464,19	0,00	188.464,19	0,01	0,00	28.044,03	90.288,15	0,01	98.176,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>45.818,26</b>	<b>45.818,26</b>	<b>0,00</b>	<b>45.818,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100,60</b>	<b>18.506,80</b>	<b>0,00</b>	<b>27.311,46</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	45.818,26	45.818,26	0,00	45.818,26	0,00	0,00	6.100,60	18.506,80	0,00	27.311,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS  
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$,1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>18.870,23</b>	<b>18.870,23</b>	<b>0,00</b>	<b>18.870,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.861,56</b>	<b>5.476,49</b>	<b>0,00</b>	<b>13.393,74</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.870,23	18.870,23	0,00	18.870,23	0,00	0,00	1.861,56	5.476,49	0,00	13.393,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**  
**POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>40.789,77</b>	<b>40.789,77</b>	<b>0,00</b>	<b>40.789,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.727,14</b>	<b>18.164,49</b>	<b>0,00</b>	<b>22.625,28</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.789,77	40.789,77	0,00	40.789,77	0,00	0,00	5.727,14	18.164,49	0,00	22.625,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>32.221,79</b>	<b>32.221,79</b>	<b>0,00</b>	<b>32.221,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.169,14</b>	<b>12.846,89</b>	<b>0,00</b>	<b>19.374,90</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	32.221,79	32.221,79	0,00	32.221,79	0,00	0,00	4.169,14	12.846,89	0,00	19.374,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>85.242.175,50</b>	<b>82.891.533,80</b>	<b>128.930.693,60</b>	<b>135.002.532,50</b>	<b>96.716.378,90</b>	<b>103.944.031,30</b>	<b>92.699.619,00</b>	<b>92.754.335,40</b>	<b>87.056.579,40</b>	<b>96.991.260,10</b>	<b>86.780.544,10</b>	<b>97.031.683,60</b>	<b>1.186.041.367,20</b>	<b>959.491.099,70</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.860.333,60</b>	<b>11.910.175,00</b>	<b>10.166.446,50</b>	<b>12.442.428,00</b>	<b>11.442.990,40</b>	<b>14.342.097,30</b>	<b>10.747.143,10</b>	<b>8.759.284,30</b>	<b>8.730.398,70</b>	<b>7.685.910,20</b>	<b>7.762.159,50</b>	<b>7.551.665,60</b>	<b>118.401.032,20</b>	<b>95.592.424,70</b>
IPTU	1.287.289,90	1.489.705,20	1.307.083,10	1.647.431,10	2.509.619,60	5.757.156,90	4.988.167,80	2.455.103,70	1.957.620,70	1.440.299,30	1.703.616,60	1.176.469,80	27.719.563,70	26.131.471,50
ISS	3.321.028,20	8.847.432,60	5.896.519,70	4.578.248,40	4.514.668,00	3.113.474,90	2.584.166,00	3.066.676,70	4.178.120,30	3.171.407,50	3.757.976,70	3.887.224,10	50.916.943,10	42.870.302,00
ITBI	298.738,20	192.381,10	169.513,60	264.110,50	364.288,70	265.790,80	206.436,10	158.417,50	186.305,70	213.937,00	145.906,60	241.473,80	2.707.299,60	3.193.443,10
IRRF	1.410.523,00	746.344,80	2.207.888,40	4.904.327,50	2.406.272,40	1.897.116,40	775.834,20	1.860.565,80	989.818,50	2.155.108,50	1.420.670,80	1.553.393,50	22.327.863,80	10.790.319,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.754,30	634.311,30	585.441,70	1.048.310,50	1.648.141,70	3.308.558,30	2.192.539,00	1.218.520,60	1.418.533,50	705.157,90	733.988,80	693.104,40	14.729.362,00	12.606.888,80
<b>Contribuições</b>	<b>2.928.963,80</b>	<b>1.581.497,40</b>	<b>2.916.538,90</b>	<b>4.241.492,00</b>	<b>2.833.992,00</b>	<b>3.295.611,40</b>	<b>3.262.613,30</b>	<b>3.258.048,00</b>	<b>3.315.003,00</b>	<b>3.061.031,90</b>	<b>2.859.710,60</b>	<b>2.678.671,30</b>	<b>36.233.173,60</b>	<b>33.608.330,60</b>
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>1.081.774,10</b>	<b>1.060.526,90</b>	<b>894.867,90</b>	<b>1.064.640,10</b>	<b>1.891.649,20</b>	<b>1.222.863,00</b>	<b>1.170.614,90</b>	<b>1.267.324,00</b>	<b>1.303.956,00</b>	<b>1.113.689,90</b>	<b>1.181.327,60</b>	<b>933.789,30</b>	<b>14.187.022,90</b>	<b>13.721.407,40</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.047.141,00	1.032.620,40	855.550,20	1.035.822,50	1.320.884,60	1.192.636,40	1.122.845,40	1.226.827,80	1.263.362,50	1.073.156,70	1.142.146,30	891.313,80	13.204.307,60	13.281.227,40
Outras Receitas Patrimoniais	34.633,10	27.906,50	39.317,70	28.817,60	570.764,60	30.226,60	47.769,50	40.496,20	40.593,50	40.533,20	39.181,30	42.475,50	982.715,30	440.180,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>55.436,40</b>	<b>52.694,70</b>	<b>55.794,40</b>	<b>51.119,30</b>	<b>56.037,00</b>	<b>58.420,90</b>	<b>53.514,10</b>	<b>55.630,80</b>	<b>53.717,30</b>	<b>65.358,70</b>	<b>60.644,40</b>	<b>66.620,10</b>	<b>684.988,10</b>	<b>629.975,10</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>73.965.351,70</b>	<b>68.036.844,30</b>	<b>114.685.106,80</b>	<b>115.712.019,50</b>	<b>80.256.107,30</b>	<b>84.788.325,40</b>	<b>77.265.946,60</b>	<b>77.996.646,70</b>	<b>73.299.561,00</b>	<b>73.590.891,00</b>	<b>74.689.977,10</b>	<b>85.557.906,20</b>	<b>999.844.683,60</b>	<b>811.635.598,70</b>
Cota-Parte do FPM	10.115.214,60	8.473.102,20	10.821.866,70	17.456.552,60	10.811.815,20	14.509.352,70	9.555.484,10	9.767.649,90	12.384.771,40	12.721.416,50	13.370.305,90	10.305.942,70	140.293.474,50	122.593.524,70
Cota-Parte do ICMS	4.426.363,30	5.482.354,00	4.571.798,20	6.151.803,00	5.438.597,00	4.748.670,60	3.754.900,70	5.251.376,80	4.294.708,60	4.033.752,70	4.833.614,70	4.162.803,60	57.150.743,20	48.399.938,00
Cota-Parte do IPVA	782.790,60	987.299,10	703.908,00	1.037.928,40	3.878.787,70	5.334.198,40	2.077.847,60	2.932.375,10	1.374.324,70	938.610,60	1.132.131,60	869.897,00	22.050.098,80	23.239.342,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.270,60	221.841,50	159.630,10	220.108,10	124.531,50	153.801,00	121.045,30	154.567,60	122.645,10	160.286,40	148.079,80	130.811,40	1.875.618,40	1.631.402,30
Transferências do FUNDEB	17.618.188,60	20.753.123,10	18.354.370,00	21.551.744,60	25.692.565,40	22.517.809,50	21.759.570,00	27.834.340,10	21.035.198,00	19.919.571,80	21.432.782,70	19.490.414,10	257.959.677,90	218.982.031,70


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Outras Transferências Correntes	40.864.524,00	32.119.124,40	80.073.533,80	69.293.882,80	34.309.810,50	37.524.493,20	39.997.098,90	32.056.337,20	34.087.913,20	35.817.253,00	33.773.062,40	50.598.037,40	520.515.070,80	396.789.360,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>350.315,90</b>	<b>249.795,50</b>	<b>211.939,10</b>	<b>1.490.833,60</b>	<b>235.603,00</b>	<b>236.713,30</b>	<b>199.787,00</b>	<b>1.417.401,60</b>	<b>353.943,40</b>	<b>11.474.378,40</b>	<b>226.724,90</b>	<b>243.031,10</b>	<b>16.690.466,80</b>	<b>4.303.363,20</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.454.258,60</b>	<b>3.449.946,10</b>	<b>4.831.909,40</b>	<b>6.773.183,20</b>	<b>5.539.131,20</b>	<b>6.788.235,70</b>	<b>4.944.373,90</b>	<b>6.405.280,00</b>	<b>5.442.684,60</b>	<b>5.245.677,00</b>	<b>4.488.172,60</b>	<b>4.627.767,40</b>	<b>62.990.619,70</b>	<b>57.794.353,70</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.685.405,30	323.523,30	1.519.232,00	2.839.965,10	1.386.125,10	1.747.236,60	1.719.960,00	1.580.897,40	1.668.759,70	1.484.567,00	1.574.190,50	1.397.599,40	18.927.461,40	18.608.330,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.340,10	16.174,30	119.779,70	0,00	26.570,70	1.341.864,80	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	107.454,80	93.503,50	61.236,90	21.552,90	113.830,10	107.320,50	132.782,90	166.102,30	135.714,40	84.130,50	66.235,60	65.604,30	1.155.468,70	13.181,70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.661.398,50	3.032.919,30	3.251.440,50	3.911.665,20	4.039.176,00	4.933.678,60	3.091.631,00	3.478.940,20	3.622.036,20	3.557.199,80	2.847.746,50	3.137.993,00	41.565.824,80	39.172.841,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>80.787.916,90</b>	<b>79.441.587,70</b>	<b>124.098.784,20</b>	<b>128.229.349,30</b>	<b>91.177.247,70</b>	<b>97.155.795,60</b>	<b>87.755.245,10</b>	<b>86.349.055,40</b>	<b>81.613.894,80</b>	<b>91.745.583,10</b>	<b>82.292.371,50</b>	<b>92.403.916,20</b>	<b>1.123.050.747,50</b>	<b>901.696.746,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	317.759,80	0,00	0,00	831.083,00	0,00	0,00	7.000,00	-7.000,00	0,00	1.148.842,80	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>80.787.916,90</b>	<b>79.441.587,70</b>	<b>124.098.784,20</b>	<b>127.911.589,50</b>	<b>91.177.247,70</b>	<b>97.155.795,60</b>	<b>86.924.162,10</b>	<b>86.349.055,40</b>	<b>81.613.894,80</b>	<b>91.738.583,10</b>	<b>82.299.371,50</b>	<b>92.403.916,20</b>	<b>1.121.901.904,70</b>	<b>901.696.746,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	9.236.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236.042,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>80.787.916,90</b>	<b>79.441.587,70</b>	<b>124.098.784,20</b>	<b>118.675.547,50</b>	<b>91.177.247,70</b>	<b>97.155.795,60</b>	<b>86.924.162,10</b>	<b>86.349.055,40</b>	<b>81.613.894,80</b>	<b>91.738.583,10</b>	<b>82.299.371,50</b>	<b>92.403.916,20</b>	<b>1.112.665.862,70</b>	<b>901.696.746,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>53.973.498,52</b>	<b>29.009.196,52</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>17.367.495,22</b>	<b>11.405.318,20</b>
Ativo	17.367.495,20	11.377.503,91
Inativo	0,01	27.814,29
Pensionista	0,01	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>36.592.821,65</b>	<b>15.459.658,27</b>
Ativo	36.592.821,64	15.459.658,27
Inativo	0,01	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>13.181,65</b>	<b>802.355,32</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.181,65	802.355,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341.864,73</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.341.864,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>1.240.835,42</b>	<b>1.154.017,38</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.240.835,42	1.154.017,38
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>55.214.333,94</b>	<b>30.163.213,90</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>54.814.333,94</b>	<b>50.334.789,06</b>	<b>38.417.662,41</b>	<b>30.675.758,14</b>
Aposentadorias	46.232.183,84	42.559.606,15	33.785.674,26	26.071.332,61
Pensões por Morte	8.582.150,10	7.775.182,91	4.631.988,15	4.604.425,53
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>400.000,00</b>	<b>227.417,35</b>	<b>227.417,35</b>	<b>227.417,35</b>
Compensação Financeira entre os regimes	227.417,35	227.417,35	227.417,35	227.417,35
Demais Despesas Previdenciárias	172.582,65	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>55.214.333,94</b>	<b>50.562.206,41</b>	<b>38.645.079,76</b>	<b>30.903.175,49</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>-20.398.992,51</b>	<b>-8.481.865,86</b>	<b>-739.961,59</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.343.307,50
Investimentos e Aplicações	2.132.356,87
Outros Bens e Direitos	7.195.822,45



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
 E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	5.600.000,00	3.353.980,31
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>5.600.000,00</b>	<b>3.353.980,31</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>796 794 25</b>	<b>733 192 54</b>	<b>604 980 15</b>	<b>603 724 18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	387.518,21	374.302,50	330.609,10	330.609,10
Demais Despesas Correntes	409.276,04	358.890,04	274.371,05	273.115,08
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>806.794,25</b>	<b>743.192,54</b>	<b>614.980,15</b>	<b>613.724,18</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>4.793.205,75</b>	<b>2.610.787,77</b>	<b>2.739.000,16</b>	<b>2.740.256,13</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-70.679,20
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$,1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>901.696.745,94</b>	<b>710.493.109,18</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>95.592.424,69</b>	<b>77.021.648,74</b>
IPTU	26.131.471,47	21.988.054,43
ISS	42.870.302,04	28.273.714,06
ITBI	3.193.443,08	1.782.556,20
IRRF	10.790.319,31	13.029.852,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.606.888,79	11.947.471,15
Contribuições	15.000.000,00	12.005.346,02
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>13.708.225,69</b>	<b>9.213.493,09</b>
Aplicações Financeiras (II)	13.268.045,69	8.361.452,74
Outras Receitas Patrimoniais	440.180,00	852.040,35
<b>Transferências Correntes</b>	<b>772.462.757,25</b>	<b>598.736.960,27</b>
Cota-Parte do FPM	98.026.625,65	75.765.701,65
Cota-Parte do ICMS	38.719.950,37	29.346.603,41
Cota-Parte do IPVA	18.591.473,62	14.830.538,17
Cota-Parte do ITR	48.194,08	55.245,10
Transferências da LC 61/1989	1.305.121,80	892.614,40
Transferências do FUNDEB	228.982.031,70	190.115.753,86
Outras Transferências Correntes	386.789.360,03	287.730.503,68
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>4.933.338,31</b>	<b>13.515.661,06</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.933.338,31	13.515.661,06
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>888.428.700,25</b>	<b>702.131.656,44</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.901.152,28	30.239.190,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>105.857.965,12</b>	<b>2.496.000,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	95.340.000,00	0 00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**  
**PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,01	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>10.517.965,11</b>	<b>2.496.000,00</b>
Convênios	10.517.965,11	2.496.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>10.517.965,12</b>	<b>2.496.000,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>954.847.817,65</b>	<b>734.866.846,51</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>898.946.665,37</b>	<b>704.627.656,44</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**  
**PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>868.353.634,87</b>	<b>845.359.254,31</b>	<b>663.154.025,79</b>	<b>608.282.756,58</b>	<b>10.890.737,58</b>	<b>43.662.967,31</b>	<b>43.525.978,27</b>
Pessoal e Encargos Sociais	470.216.004,02	462.490.702,29	352.600.710,61	337.684.994,92	2.560.643,86	21.445,46	21.445,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.705.214,08	1.700.654,20	1.614.677,01	1.614.677,01	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>396.432.416,77</b>	<b>381.167.897,82</b>	<b>308.938.638,17</b>	<b>268.983.084,65</b>	<b>8.330.093,72</b>	<b>43.641.521,85</b>	<b>43.504.532,81</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	396.432.416,77	381.167.897,82	308.938.638,17	268.983.084,65	8.330.093,72	43.641.521,85	43.504.532,81
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>866.648.420,79</b>	<b>843.658.600,11</b>	<b>661.539.348,78</b>	<b>606.668.079,57</b>	<b>10.890.737,58</b>	<b>43.662.967,31</b>	<b>43.525.978,27</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.011.128,19	51.295.398,95	39.250.059,91	31.506.899,67	19.932,40	43.662.967,31	19.932,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>301.391.844,81</b>	<b>99.480.378,68</b>	<b>88.908.853,79</b>	<b>84.369.697,45</b>	<b>1.368.946,04</b>	<b>16.889.806,92</b>	<b>18.684.922,91</b>
Investimentos	288.990.797,47	87.191.501,00	80.204.444,16	75.665.287,82	1.368.946,04	16.889.806,92	18.684.922,91
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.401.047,34	12.288.877,68	8.704.409,63	8.704.409,63	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>288.990.797,47</b>	<b>87.191.501,00</b>	<b>80.204.444,16</b>	<b>75.665.287,82</b>	<b>1.368.946,04</b>	<b>16.889.806,92</b>	<b>18.684.922,91</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.211.660.346,45</b>	<b>982.155.500,06</b>	<b>781.003.852,85</b>	<b>713.850.267,06</b>	<b>12.279.616,02</b>	<b>104.215.741,54</b>	<b>62.230.833,58</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>1.155.639.218,26</b>	<b>930.850.101,11</b>	<b>741.743.792,94</b>	<b>682.333.367,39</b>	<b>12.259.683,62</b>	<b>60.552.774,23</b>	<b>62.210.901,18</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-53.493.870,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-52.176.295,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**  
**PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	13.772.089,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.627.334,39
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-40.031.540,76</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>124.139.891,97</b>	<b>125.104.701,72</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>124.139.891,97</b>	<b>125.104.701,72</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.139.891,97	125.104.701,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-124.139.891,97</b>	<b>-125.104.701,72</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>964.809,75</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>50.112,24</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>964.809,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-11.179.945,24</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 POR PODER E ÓRGÃO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.837.035,45	14.566.786,33	12.251.558,91	0,00	20.152.262,87	41.277.870,93	66.048.810,66	60.552.774,23	61.580.188,66	434.392,64	45.312.100,29	65.464.363,16
PODER EXECUTIVO	17.837.035,45	14.566.786,33	12.251.558,91	0,00	20.152.262,87	41.277.870,93	66.048.810,66	60.552.774,23	61.580.188,66	434.392,64	45.312.100,29	65.464.363,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.580.612,78</b>	<b>14.632.980,31</b>	<b>12.259.683,62</b>	<b>0,00</b>	<b>20.953.909,47</b>	<b>42.321.386,34</b>	<b>66.058.039,27</b>	<b>60.552.774,23</b>	<b>61.580.188,66</b>	<b>434.392,64</b>	<b>46.364.844,31</b>	<b>67.318.753,78</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER EXECUTIVO	743.577,33	66.193,98	8.124,71	0,00	801.646,60	1.043.515,41	9.228,61	0,00	0,00	0,00	1.052.744,02	1.854.390,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>82.985.535,90</b>	<b>65.074.177,59</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.131.471,47	21.988.054,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.193.443,08	1.782.556,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.870.302,04	28.273.714,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.790.319,31	13.029.852,90
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>195.864.206,89</b>	<b>149.599.103,81</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>122.533.282,06</b>	<b>93.357.682,20</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.533.282,06	93.357.682,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	36.518.424,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.631.402,25	1.115.768,02
2.4- Cota-Parte ITR	60.242,60	69.056,24
2.5- Cota-Parte IPVA	23.239.342,02	18.538.172,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>278.849.742,79</b>	<b>214.673.281,40</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>39.172.841,37</b>	<b>28.708.401,08</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>30.539.594,31</b>	<b>23.748.499,58</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>228.982.031,70</b>	<b>190.801.215,24</b>
<b>6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>218.982.031,71</b>	<b>180.367.713,01</b>
6.1.1- Principal	218.982.031,71	179.682.251,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	685.461,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB – Complementação da União – VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>4.779.958,60</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.2.1- Principal	0,00	4.779.958,60	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>9.999.999,99</b>	<b>5.653.543,63</b>	
6.3.1- Principal	9.999.999,99	5.653.543,63	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>179.809.190,34</b>	<b>150.973.850,55</b>
--	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>30.314.905,95</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.308.777,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.006.128,84

<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>221.116.121,19</b>
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>227.186.947,14</b>	<b>223.173.157,41</b>	<b>176.086.463,90</b>	<b>174.691.008,23</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>226.646.420,64</b>	<b>222.632.630,91</b>	<b>175.545.937,40</b>	<b>174.150.481,73</b>
10.1.1 - Educação Infantil	54.003.895,69	49.990.105,96	22.592.211,91	22.578.983,53
10.1.2- Ensino Fundamental	170.137.012,53	170.137.012,53	151.876.777,20	150.494.549,91
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.967.810,49	1.967.810,49	985.663,29	985.663,29
10.1.4- Educação Especial	537.701,93	537.701,93	91.285,00	91.285,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>540.526,50</b>	<b>540.526,50</b>	<b>540.526,50</b>	<b>540.526,50</b>
10.2.1- Educação Infantil	540.526,50	540.526,50	540.526,50	540.526,50
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>247.524.410,97</b>	<b>140.635.162,98</b>	<b>140.635.162,98</b>	<b>106.889.247,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.204.098,47	137.266.503,95	137.266.503,95	96.937.594,52	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.389.131,59	1.780.627,35	1.780.627,35	3.608.504,24	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.390.654,41	1.588.031,68	1.588.031,68	5.802.622,73	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	540.526,50	0,00	0,00	540.526,50	0,00	0,00
2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	222.632.630,91	114.575.487,11	114.575.487,11	108.057.143,80	0,00	0,00
3- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.581.788,44	1.588.031,68	1.588.031,68	1.993.756,76	0,00	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	133.560.850,66	114.575.487,11	114.575.487,11	60,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.978.852,14	1.588.031,68	1.588.031,68	28,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	848.031,54	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	19.080.121,52	50.166.052,26	50.166.052,26	31.085.930,74	26,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	27.628.394,28	1.308.777,11	1.308.777,11	0,00	0,00	1.522.523,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.715.815,67	2.831.300,12	1.308.777,11	0,00	1.522.523,01	1.522.523,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.912.578,61	-1.522.523,01	0,00	0,00	-1.522.523,01	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>21.627.481,62</b>	<b>20.941.149,37</b>	<b>13.617.899,32</b>	<b>13.212.206,01</b>
20.1- Educação Infantil	6.632.198,50	6.361.122,21	1.901.711,09	1.901.711,09
20.2- Ensino Fundamental	14.961.557,61	14.552.551,14	11.716.188,23	11.310.494,92
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.625,81	27.476,02	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	99,70	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>273.349.269,86</b>	<b>268.465.560,34</b>	<b>207.655.153,57</b>	<b>205.854.004,59</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>66.905.202,69</b>	<b>62.620.336,67</b>	<b>28.729.131,50</b>	<b>28.715.903,12</b>
21.1.1- Creche	43.040.749,32	38.770.667,30	14.120.421,56	14.107.193,18



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
21.1.2- Pré-escola	23.864.453,37	23.849.669,37	14.608.709,94	14.608.709,94
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	206.444.067,17	205.845.223,67	178.926.022,07	177.138.101,47

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.617.899,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.708.401,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	31.085.930,74
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.522.523,01
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>9.717.846,65</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.456.900,66	9.717.846,65	4,52

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS RP (ae)</b>	<b>CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>32.718.884,26</b>	<b>9.209.275,27</b>	<b>9.360.149,16</b>	<b>0,00</b>	<b>23.358.735,10</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.449.233,90	414.010,67	564.884,56	0,00	13.884.349,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.425.949,80	7.762.107,42	7.762.107,42	0,00	1.663.842,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	8.843.700,56	1.033.157,18	1.033.157,18	0,00	7.810.543,38

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>33.161.518,31</b>	<b>19.338.461,17</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>22.643.553,20</b>	<b>19.338.461,17</b>
31.1.1- Salário-Educação	20.093.846,07	15.198.874,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
 COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	2.539.343,18	4.092.032,34
31.1.4 - PNATE	10.363,94	47.553,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,0	0,00
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>10.517.965,11</b>	<b>0,00</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>2- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>92 356 290 88</b>	<b>74 508 404 31</b>	<b>51 551 658 62</b>	<b>46 968 095 98</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.622.530,46	25.666.081,52	16.149.887,06	14.080.735,89
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	59.125.805,06	44.256.392,87	31.256.417,22	29.590.918,43
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.764,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.601.191,36	4.585.929,92	4.145.354,34	3.296.441,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>365.705.560,74</b>	<b>342.973.964,65</b>	<b>259.206.812,19</b>	<b>252.822.100,57</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>325.373.498,14</b>	<b>320.366.201,28</b>	<b>238.912.413,44</b>	<b>232.979.291,92</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	226.986.519,84	222.972.730,11	175.757.791,04	174.360.346,83
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.1.4- Outras Despesas Correntes	98.386.978,30	97.393.471,17	63.154.622,40	58.618.945,09
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>40.332.062,60</b>	<b>22.607.763,37</b>	<b>20.294.398,75</b>	<b>19.842.808,65</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	40.332.062,60	22.607.763,37	20.294.398,75	19.842.808,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	48.584.556,31	4.533.632,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	190.801.215,24	15.198.874,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	201.437.063,18	15.286.997,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.948.708,37	4.445.510,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.948.708,37	4.445.510,04

**INDICADORES AJUSTADOS****MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
133.560.850,66	114.575.487,11	60,04

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
13.212.206,01	28.708.401,08	41.920.607,09	19,52



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>82.985.535,90</b>	<b>82.985.535,90</b>	<b>65.074.177,59</b>	<b>78,41</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.131.471,47	26.131.471,47	21.988.054,43	84,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.193.443,08	3.193.443,08	1.782.556,20	55,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.790.319,31	10.790.319,31	13.029.852,90	120,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	42.870.302,04	42.870.302,04	28.273.714,06	65,95
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>195.864.206,89</b>	<b>195.864.206,89</b>	<b>149.599.103,81</b>	<b>76,37</b>
Cota-Parte FPM	122.533.282,06	122.533.282,06	93.357.682,20	76,18
Cota-Parte ITR	60.242,60	60.242,60	69.056,24	114,63
Cota-Parte IPVA	23.239.342,02	23.239.342,02	18.538.172,77	79,77
Cota-Parte ICMS	48.399.937,96	48.399.937,96	36.518.424,58	75,45
Cota-Parte IPI-Exportação	1.631.402,25	1.631.402,25	1.115.768,02	68,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>278.849.742,79</b>	<b>278.849.742,79</b>	<b>214.673.281,40</b>	<b>76,98</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>32.200.992,21</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			0,00
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)<sup>1</sup></b>	<b>-32.200.992,21</b>	<b>-32.200.992,21</b>	<b>-32.200.992,21</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>-32.200.992,21</b>	<b>-32.200.992,21</b>	<b>-32.200.992,21</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1 00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					-32.200.992,21
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos do exercício anterior (2024)	32.200.992,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

R\$1 00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>170.707.453,75</b>	<b>170.707.453,75</b>	<b>122.855.719,88</b>	<b>71,96</b>
Proveniente da União	146.733.134,74	146.733.134,74	89.231.055,75	60,81
Proveniente dos Estados	23.974.319,01	23.974.319,01	33.624.664,13	140,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.089.777,16	14.089.777,16	13.648.702,64	96,86
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>184.797.230,91</b>	<b>184.797.230,91</b>	<b>136.504.422,52</b>	<b>73,86</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>27.833.600,00</b>	<b>31.933.324,70</b>	<b>29.711.905,76</b>	<b>93,04</b>	<b>22.590.434,79</b>	<b>70,74</b>	<b>22.229.173,88</b>	<b>69,61</b>
Despesas Correntes	16.802.600,00	29.750.051,99	27.565.166,24	92,65	21.453.652,14	72,11	21.289.915,52	71,56
Despesas de Capital	11.031.000,00	2.183.272,71	2.146.739,52	98,32	1.136.782,65	52,06	939.258,36	43,02
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>132.312.757,00</b>	<b>135.527.472,78</b>	<b>112.997.589,38</b>	<b>83,37</b>	<b>74.808.141,01</b>	<b>55,19</b>	<b>71.380.289,82</b>	<b>52,66</b>
Despesas Correntes	116.575.757,00	119.631.063,06	97.885.108,47	81,82	70.279.890,26	58,74	66.852.039,07	55,88
Despesas de Capital	15.737.000,00	15.896.409,72	15.112.480,91	95,06	4.528.250,75	28,48	4.528.250,75	28,48
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>410.300,00</b>	<b>131.940,00</b>	<b>131.940,00</b>	<b>100,00</b>	<b>43.017,52</b>	<b>32,60</b>	<b>41.195,58</b>	<b>31,22</b>
Despesas Correntes	205.300,00	131.940,00	131.940,00	100,00	43.017,52	32,60	41.195,58	31,22
Despesas de Capital	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>700.000,00</b>	<b>137.742,19</b>	<b>137.742,19</b>	<b>100,00</b>	<b>50.242,19</b>	<b>36,47</b>	<b>50.242,19</b>	<b>36,47</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
 COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R 100

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	559.000,00	137.742,19	137.742,19	100,00	50.242,19	36,47	50.242,19	36,47
Despesas de Capital	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>1.067.200,00</b>	<b>1.208.322,14</b>	<b>1.203.322,14</b>	<b>99,58</b>	<b>771.777,45</b>	<b>63,87</b>	<b>636.426,53</b>	<b>52,67</b>
Despesas Correntes	855.100,00	1.208.322,14	1.203.322,14	99,58	771.777,45	63,87	636.426,53	52,67
Despesas de Capital	212.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>83.789.822,00</b>	<b>124.416.700,26</b>	<b>120.221.941,24</b>	<b>96,62</b>	<b>68.138.067,04</b>	<b>54,76</b>	<b>65.590.887,26</b>	<b>52,71</b>
Despesas Correntes	83.251.522,00	119.741.644,67	115.556.885,65	96,50	63.473.011,45	53,00	61.588.114,84	51,43
Despesas de Capital	538.300,00	4.675.055,59	4.665.055,59	99,78	4.665.055,59	99,78	4.002.772,42	85,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>246.181.179,00</b>	<b>293.355.502,07</b>	<b>264.404.440,71</b>	<b>90,13</b>	<b>166.401.680,00</b>	<b>56,72</b>	<b>159.928.215,26</b>	<b>54,51</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>27.833.600,00</b>	<b>31.933.324,70</b>	<b>29.711.905,76</b>	<b>93,04</b>	<b>22.590.434,79</b>	<b>70,74</b>	<b>22.229.173,88</b>	<b>69,61</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>132.312.757,00</b>	<b>135.527.472,78</b>	<b>112.997.589,38</b>	<b>83,37</b>	<b>74.808.141,01</b>	<b>55,19</b>	<b>71.380.289,82</b>	<b>52,66</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>410.300,00</b>	<b>131.940,00</b>	<b>131.940,00</b>	<b>100,00</b>	<b>43.017,52</b>	<b>32,60</b>	<b>41.195,58</b>	<b>31,22</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>700.000,00</b>	<b>137.742,19</b>	<b>137.742,19</b>	<b>100,00</b>	<b>50.242,19</b>	<b>36,47</b>	<b>50.242,19</b>	<b>36,47</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>1.067.200,00</b>	<b>1.208.322,14</b>	<b>1.203.322,14</b>	<b>99,58</b>	<b>771.777,45</b>	<b>63,87</b>	<b>636.426,53</b>	<b>52,67</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>83.789.822,00</b>	<b>124.416.700,26</b>	<b>120.221.941,24</b>	<b>96,62</b>	<b>68.138.067,04</b>	<b>54,76</b>	<b>65.590.887,26</b>	<b>52,71</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>246.181.179,00</b>	<b>293.355.502,07</b>	<b>264.404.440,71</b>	<b>90,13</b>	<b>166.401.680,00</b>	<b>56,72</b>	<b>159.928.215,26</b>	<b>54,51</b>

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (L1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (L2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1 00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	1.063.469.045,00
Previsão Atualizada	1.063.469.045,00
Receitas Realizadas	744.100.019,87
Déficit Orçamentário	47.212.919,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial	1.063.469.045,00
Dotação Atualizada	1.225.756.607,87
Despesas Empenhadas	996.135.031,94
Despesas Liquidadas	791.312.939,49
Despesas Pagas	724.159.353,70
Superávit Orçamentário	0,00

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	996.135.031,94
Despesas Liquidadas	791.312.939,49

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	1.123.050.747,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.121.901.904,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.112.665.862,70

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.163.213,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.562.206,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.645.079,76
Despesas Previdenciárias Pagas	30.903.175,49
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>-8.481.865,86</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-52.176.295,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	964.809,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>33.213.593,09</b>	<b>0,00</b>	<b>12.259.683,62</b>	<b>20.953.909,47</b>
Poder Executivo	33.213.593,09	0,00	12.259.683,62	20.953.909,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>108.379.425,61</b>	<b>434.392,64</b>	<b>61.580.188,66</b>	<b>46.364.844,31</b>
Poder Executivo	108.379.425,61	434.392,64	61.580.188,66	46.364.844,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.593.018,70</b>	<b>434.392,64</b>	<b>73.839.872,28</b>	<b>67.318.753,78</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.717.846,65	25	4,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	114.575.487,11	70	60,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.588.031,68	50	28,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15	0,00

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>45.906.819,66</b>	<b>48.145.876,55</b>	<b>41.170.418,93</b>	<b>85.422.194,03</b>	<b>48.972.100,76</b>	<b>53.165.404,73</b>	<b>51.472.833,86</b>	<b>49.892.988,87</b>	<b>48.732.613,79</b>	<b>63.813.862,46</b>	<b>51.432.998,10</b>	<b>48.294.180,82</b>	<b>636.422.292,56</b>	<b>258.510,88</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>36.512.416,07</b>	<b>38.853.602,85</b>	<b>31.769.826,69</b>	<b>76.797.081,59</b>	<b>39.529.691,10</b>	<b>43.631.994,23</b>	<b>42.247.307,50</b>	<b>40.327.559,46</b>	<b>39.225.512,36</b>	<b>51.429.999,89</b>	<b>42.552.835,96</b>	<b>43.924.856,71</b>	<b>526.802.684,41</b>	<b>149.377,09</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.117.430,12	34.450.223,28	31.760.763,50	55.803.664,31	32.494.965,34	37.744.761,22	35.054.247,09	34.167.066,74	34.560.297,18	45.277.871,14	36.395.653,49	36.055.334,41	445.882.277,82	21.497,59	
Obrigações Patronais	4.394.985,95	4.403.379,57	9.063,19	20.993.417,28	7.034.725,76	5.887.233,01	7.193.060,41	6.160.492,72	4.665.215,18	6.152.128,75	6.157.182,47	7.869.522,30	80.920.406,59	127.879,50	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>4.291.673,78</b>	<b>4.317.968,27</b>	<b>4.318.547,96</b>	<b>3.728.879,87</b>	<b>4.385.453,15</b>	<b>4.384.384,36</b>	<b>4.448.061,30</b>	<b>4.471.447,50</b>	<b>4.476.282,48</b>	<b>6.703.690,80</b>	<b>3.252.844,48</b>	<b>-1.445.476,95</b>	<b>47.333.757,00</b>	<b>9.133,79</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.641.364,61	3.660.963,06	3.666.584,22	2.764.259,91	3.671.785,37	4.384.384,36	4.448.061,30	3.752.024,70	3.771.240,12	5.672.163,45	2.546.535,16	-2.173.932,87	39.805.433,39	8.366,95	
Pensões	650.309,17	657.005,21	651.963,74	964.619,96	713.667,78	0,00	0,00	719.422,80	705.042,36	1.031.527,35	706.309,32	728.455,92	7.528.323,61	766,84	
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>5.102.729,81</b>	<b>4.974.305,43</b>	<b>5.082.044,28</b>	<b>4.896.232,57</b>	<b>5.056.956,51</b>	<b>5.149.026,14</b>	<b>4.777.465,06</b>	<b>5.093.981,91</b>	<b>5.030.818,95</b>	<b>5.680.171,77</b>	<b>5.627.317,66</b>	<b>5.814.801,06</b>	<b>62.285.851,15</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>4.326.668,57</b>	<b>7.164.728,10</b>	<b>4.344.534,84</b>	<b>6.555.227,73</b>	<b>5.753.680,37</b>	<b>5.787.575,79</b>	<b>5.835.738,55</b>	<b>5.818.286,32</b>	<b>5.863.122,27</b>	<b>8.333.857,08</b>	<b>6.131.760,91</b>	<b>-1.093.712,34</b>	<b>64.821.468,19</b>	<b>9.133,79</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.007,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,50	-4.148,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.263,42	0,00	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO,1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS															
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.291.673,78	4.317.968,27	4.318.547,96	3.728.879,87	4.385.453,15	4.384.384,36	4.448.061,30	4.471.447,50	4.476.282,48	6.703.690,80	3.252.844,48	-1.445.476,95	47.333.757,00	9.133,79		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	25.986,88	2.846.759,83	25.986,88	2.826.347,86	1.368.227,22	1.396.786,93	1.391.826,24	1.346.838,82	1.386.839,79	1.630.166,28	2.878.916,43	351.764,61	17.476.447,77	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>41.580.151,09</b>	<b>40.981.148,45</b>	<b>36.825.884,09</b>	<b>78.866.966,30</b>	<b>43.218.420,39</b>	<b>47.377.828,94</b>	<b>45.637.095,31</b>	<b>44.074.702,55</b>	<b>42.869.491,52</b>	<b>55.480.005,38</b>	<b>45.301.237,19</b>	<b>49.387.893,16</b>	<b>571.600.824,37</b>	<b>249.377,09</b>		

RGF - ANEXO,1 (LRF art. 55 inciso I alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.123.050.747,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	15.148.842,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	9.236.042,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.098.665.862,40</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	571.850.201,46	52,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	593.279.565,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	563.615.587,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	533.951.609,12	48,60

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1 00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>134.490.222,28</b>	<b>290.441.703,53</b>	<b>201.804.382,86</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.989.441,31</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Contratual</b>	<b>134.490.222,28</b>	<b>290.441.703,53</b>	<b>175.814.941,55</b>	<b>0,00</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reestruturação da Dívida de Estados e Município</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>38.178.058,50</b>	<b>152.712.234,00</b>	<b>38.178.058,50</b>	<b>0,00</b>
Internos	38.178.058,50	152.712.234,00	38.178.058,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>96.312.163,78</b>	<b>137.729.469,53</b>	<b>137.636.883,05</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	1.576.515,94	1.576.515,94	0,00
De Contribuições Previdenciárias	96.312.163,78	95.209.828,88	95.209.828,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	1.009.748,42	917.161,94	0,00
Do FGTS	0,00	1.755.317,79	1.755.317,79	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	38.178.058,50	38.178.058,50	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>190.770.747,01</b>	<b>58.699.651,29</b>	<b>-58.828.145,29</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>190.770.747,01</b>	<b>58.699.651,29</b>	<b>-58.828.145,29</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	319.484.672,69	305.849.946,31	191.804.434,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.692.875,60	143.429.505,82	143.429.505,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.021.050,08	103.720.789,20	107.203.073,93	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-56.280.524,73</b>	<b>231.742.052,24</b>	<b>260.632.528,15</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.099.324.793,30	1.112.665.862,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	42.171.083,00	1.148.842,80	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1 00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	1.057.153.710,30	1.111.517.019,90	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>27,47</b>	<b>18,15</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	21,92	23,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	1.268.584.452,36	1.333.820.423,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	1.141.726.007,12	1.200.438.381,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	286.409,94	1.145.639,76	286.409,94	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	1.404.060.398,27	1.404.060.398,27	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	37.826.914,58	143.429.505,82	143.429.505,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.057.153.710,30	1.111.517.019,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	51.407.125,00	10.384.884,80	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.005.746.585,30</b>	<b>1.101.132.135,10</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	221.264.248,76	242.249.069,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	199.137.823,88	218.024.162,74	0,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$,1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.123.050.747,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.123.050.747,20	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	179.688.119,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	161.719.307,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	78.613.552,30	7,00

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$,1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.123.050.747,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.111.517.019,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.098.665.862,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	571.850.201,46	52,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	593.279.565,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	563.615.587,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	533.951.609,12	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	260.632.528,15	23,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	.333.820.423,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	244.533.744,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	177.842.723,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	77.806.191,39	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SECULTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS



**ERRATA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - CICLO 2  
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MUNICÍPIO DE MAGÉ**

O Município de Magé comunica a alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc, com valor total previsto em R\$ 1.559.083,62 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil/ oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

METAS E AÇÕES							
AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?	
<b>1. Ações Gerais</b>	1.1 Fomento Cultural	Edital de múltiplas linguagens culturais	R\$ 514.083,62	Chamamento Público (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	73	Sim
		Edital de apoio a produção de Festivais	R\$ 200.000,00	Chamamento Público (Decreto 11.453/2023)	Festivais realizados	2	Sim
		Incentivo a compra de livros para a rede municipal de ensino, na realização da Festa Literária de Magé	R\$ 200.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Acervo cultural constituído para alunos e professores da rede	1	Sim
		Edital de bolsa para pesquisadores para pesquisas sobre Magé	R\$ 90.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Pesquisas entregues	5	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Realização da Exposição Caminho das Centenárias pela Fundação de Cultura e Turismo de Magé	R\$ 40.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Mobília necessária adquirida	1	Sim
		Estruturação da Fundação de Cultura e turismo de Magé	R\$ 50.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Mobília e livros adquiridos	1	Sim
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Cultura	R\$ 30.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Serviço ou profissional contratado	8	Não
		Contratação de empresa especializada na construção de serviços de TI para elaboração de portal de inscrições	R\$ 45.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não
<b>2. Política Nacional de Cultura Viva</b>	2.1 Fomento a Pontos de Cultura	R\$ 390.000,00	Chamamento Público (Lei 13.018 / 2014 - PNCV)	Pontos de Cultura apoiados	16	Sim	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SECULTE**

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE  
 MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**

**MAGÉ**  
 PREFEITURA  
*Governando com Amor!*
**ERRATA DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - CICLO 2  
 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - MUNICÍPIO DE MAGÉ**
Leia-se:

METAS E AÇÕES							
AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?	
<b>1. Ações Gerais</b>	1.1 Fomento Cultural	Edital de múltiplas linguagens culturais	R\$ 500.000,00	Chamamento Público (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	73	Sim
		Edital de apoio a produção de Festivais	R\$ 200.000,00	Chamamento Público (Decreto 11.453/2023)	Festivais realizados	2	Sim
		Incentivo a compra de livros para a rede municipal de ensino, na realização da Festa Literária de Magé	R\$ 214.083,62	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Acervo cultural constituído para alunos e professores da rede	1	Sim
		Edital de bolsa para pesquisadores para pesquisas sobre Magé	R\$ 90.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Pesquisas entregues	5	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais	Realização da Exposição Caminho das Centenárias pela Fundação de Cultura e Turismo de Magé	R\$ 40.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Mobília necessária adquirida	1	Sim
		Estruturação da Fundação de Cultura e turismo de Magé	R\$ 50.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Mobília e livros adquiridos	1	Sim
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Cultura	R\$ 30.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Serviço ou profissional contratado	8	Não
		Contratação de empresa especializada na construção de serviços de TI para elaboração de portal de inscrições	R\$ 45.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	Não
<b>2. Política Nacional de Cultura Viva</b>	2.1 Fomento a Pontos de Cultura	R\$ 390.000,00	Chamamento Público (Lei 13.018 / 2014 - PNCV)	Pontos de Cultura apoiados	16	Sim	

Magé, 26 de setembro de 2025.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula nº 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****RESOLUÇÃO 009/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **010/2025**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **09 de setembro de 2025** e:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do ano de 2025.

**Art. 2º** Aprovar Cumprimento do Objeto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do ano de 2024 volumes 1,2,3.

**Art. 3º** Realizar Fórum Eleitoral complementar para suprir Vacância na Representação de Usuários do SUAS 01 (uma) vaga de Conselheiro Suplente.

Data: 16/10/2025

Horário: 14h

Local: Casa dos Conselhos da Assistência Social - Rua Manoel Monteiro da Rosa, 26 - Fleixeiros/Magé/RJ.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 09 de Setembro de 2025.

**Caroline de Souza da Silva Custódio**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manuel Monteiro Rosa nº 26 – Fleixeiros – Magé/RJ  
E-mail: [cmas@mage.rj.gov.br](mailto:cmas@mage.rj.gov.br) | Tel.: (21) 2317-0206

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **006/2025**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMDEF, realizada no dia **VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** este colegiado, resolve aprovar.

**Art. 1º:** Ação Alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025 com o Tema: Mês de Conscientização do Dia de Luta da Pessoa com Deficiência;

**Art.2º:** Relatório da Capacitação dos Conselheiros Alusiva ao Mês de Conscientização ao TEA- Transtorno do Espectro Autista encaminhamento para o Gabinete do Prefeito.

**Art.3º:** Reestruturação da Comissão Permanente de Políticas Públicas – passa a ter a seguinte composição:

**Representantes do Segmento Sociedade Civil:** Eugênia Moares, Jonatas Goulart, Sayonara Miranda da Silva, Fernanda da Silva Lima, Erlon Lopes da Silva Santos, Adelson Veridiano, Daniel Severiano dos Santos, Rhaiana Cristina de Souza Rocha, Leandro José, Rosangela Santos Ferreira, Joria Catarine Freitas dos Santos.

**Representantes do Segmento Governamental:** Glauco de Lima Louzada, Ana Cristina da Silva Barbosa, Ana Carolina de Souza Vitalino, Eduardo Freitas dos Santos, Elaine Marques Severino, Irene Carracena Moreira, Thatyane Nobrega Fernandes de Araújo, Andresa de Souza, Michelle Rangel Sampaio Medeiros, Silvana Fernandes de Araújo, Saimon Douglas Vilela da Cunha e Flávia Soares Negreiros.

Magé/RJ, 21 de julho de 2025.

**Michelle Medeiros**  
Vice-presidente do COMDEF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF****RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº **007/2025**, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMDEF, realizada no dia **DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** este colegiado, resolve aprovar.

**Art. 1º:** Mudança da Realização de Local da Ação em Alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência para a Praça Sete de Setembro em Piabetá – Magé;

**Art.2º:** Reunião Ampliada no dia 30 de setembro de 2025 em Alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência com o tema: Implementação de Políticas Públicas de Inclusão, na Casa dos Conselhos da Assistência Social e Direitos Humanos, a partir das 13h00min;

**Art.3º:** Substituição dos Conselheiros que representa o Segmento Governamental Secretaria Municipal de Educação.

Magé/RJ, 18 de agosto de 2025.

**Erlon Lopes**  
Presidente do COMDEF

Rua Manuel Monteiro Rosa, nº 26 – Fleixeiros – Magé/RJ  
E-mail: [comdefmage@gmail.com](mailto:comdefmage@gmail.com) | Tel.: (21) 2633-0510



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**

Reunião Ordinária, realizada em 11/02/2025

Ata nº 001/2025

1 Ata nº **001/2025** – Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na Secretaria  
 2 Municipal de Educação, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé – RJ, às 15:00 horas,  
 3 reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se a presença de sete conselheiros e  
 4 dois visitantes conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Definição de áreas de Intervenção no**  
 5 **Centro dos Distritos; 2- Manual de Arborização e Calçadas 3- Assuntos Gerais.** A reunião foi  
 6 iniciada com a aprovação da Ata nº 007/2024, que foi lançada no grupo oficial do Conselho, sendo  
 7 lida e aprovada por unanimidade. Marcus Pencai, presidente do Conselho de Cidades, alerta que  
 8 está definindo as áreas de intervenção com a Secretaria de Infraestrutura e Governo, buscando  
 9 mexer nas ruas, calçadas e na arborização da Cidade. Jorge Paes, vereador do Município de  
 10 Magé, alerta sobre a importância da inclusão e acessibilidade no Município, para que em futuros  
 11 projetos sejam incluídas essas questões tão importantes. O presidente do Conselho, explica que  
 12 está estudando o código de obras de Tóquio, buscando criar um plano de ação com tópicos e  
 13 meios necessárias para atingir o objetivo de melhorar a Cidade e desenvolvê-la por conta de seu  
 14 crescimento. O Conselheiro Titular da Comunidade Que Naiye, Diego Costa, afirma que tem  
 15 apenas uma vaga de carro para pessoa com deficiência no estacionamento da praça da prefeitura,  
 16 mostrando ser mal distribuído o número de vagas. Marcus Pencai, explica que com essa ideia de  
 17 intervenção no centro dos distritos, pode analisar a norma e criar uma lista com vagas de  
 18 estacionamento, com a porcentagem correta para as vagas de pessoa com deficiência. Sem nada  
 19 mais a ser apresentado encerrou-se a reunião às 16:00. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo,  
 20 lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

21 \_\_\_\_\_  
 22 \_\_\_\_\_  
 23 \_\_\_\_\_  
 24 \_\_\_\_\_  
 25 \_\_\_\_\_  
 26 \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal da Cidade de Magé**

Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2025

Ata nº 002/2025

1 Ata nº **002/2025** – Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, online por  
2 videoconferência, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se a  
3 presença de onze conselheiros e um visitante conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Sítio**  
4 **Arqueológico Casarão Histórico – Antiga Sede da Fazenda Magepe-mirim; 2- Assuntos**  
5 **Gerais.** A reunião foi iniciada com a aprovação da Ata nº 001/2025, que foi lançada no grupo oficial  
6 do Conselho, sendo lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. Marcus Pencai, Presidente  
7 do Conselho, abre a pauta sobre a demolição do Sítio Arqueológico Casarão Histórico, explicando  
8 que até o momento não há evidências claras de que tenha sido oficialmente tombado pelo  
9 município de Magé. Ezequiel Siqueira, Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magé,  
10 questiona sobre quem será responsabilizado pela demolição do patrimônio histórico. O presidente  
11 do Conselho, afirma que a Polícia Federal já abriu investigações sobre esse caso e que o Ministério  
12 Público já aplicou multa contra o município de Magé, que ainda estão buscando essas informações  
13 sobre o culpado pela demolição do Casarão Histórico. Pedro Costa, visitante do Conselho,  
14 representando a Sociedade Civil, questiona sobre a viabilidade da criação de um site onde possa  
15 ser inserido todos os mapas, propostas e ideias, sendo uma plataforma de armazenamento de  
16 projetos, com a demarcação da cartografia e dos patrimônios do Município. Juberto Cidade, Titular  
17 da Associação de Moradores de Guia de Pacobaiba, afirma que existe um grupo nas redes sociais  
18 chamado memórias de Magé, tendo uma vasta documentação e informações históricas, que  
19 costumam armazenar as informações dos patrimônios do Município nesse grupo. Ezequiel Siqueira,  
20 alerta em assuntos gerais, que tem observado muitas construções irregulares no terceiro distrito,  
21 que precisam ser investigadas. O Presidente do Conselho, afirma que precisam ser denunciadas,  
22 para que enviem mensagem com o nome da rua e os pontos de localização, na intenção de serem  
23 resolvidas de forma correta. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-se a reunião às 16:00. Eu,  
24 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMCM



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**

Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2025

Ata nº 003/2025

1 Ata nº **003/2025** – Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria  
2 Municipal de Educação, Situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé/RJ, às 15:00 horas,  
3 reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se a presença de seis conselheiros e  
4 um visitante conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Loteamentos Irregulares; 2-**  
5 **Mobilidade Urbana; 3- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a apresentação da Ata nº  
6 002/2025, que não foi aprovada por falta de quórum. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-  
7 se a reunião às 15:30. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será  
8 assinada pelos presentes.

9 \_\_\_\_\_  
10 \_\_\_\_\_  
11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMHU / CCM****Conselho Municipal da Cidade de Magé**

Reunião Ordinária, realizada em 13/05/2025

Ata nº 004/2025

1 Ata nº **004/2025** – Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala Plenária do  
2 Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Papa Pio XII, nº 81, sala 213, Centro - Magé/RJ, às  
3 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se a presença de cinco  
4 conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Loteamentos Irregulares; 2-**  
5 **Mobilidade Urbana; 3- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a apresentação da Ata nº  
6 003/2025, que não foi aprovada por falta de quórum. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-  
7 se a reunião às 15:30. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será  
8 assinada pelos presentes.

9 \_\_\_\_\_  
10 \_\_\_\_\_  
11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMC**



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 10/06/2025  
Ata nº 005/2025

1 Ata nº **005/2025** – Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, online por  
2 videoconferência, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se  
3 a presença de cinco conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Loteamentos**  
4 **Irregulares; 2- Mobilidade Urbana; 3- Assuntos Gerais**. A reunião foi iniciada com a  
5 apresentação da Ata nº 004/2025, que não foi aprovada por falta de quórum, sendo marcada uma  
6 reunião extraordinária para a próxima semana junto com o Conselho de Habitação e  
7 Desenvolvimento Urbano para apresentação dos Balancetes do Fundo Habitacional do ano de  
8 2024, e também para resolver assuntos pendentes pela falta de quórum. Sem nada mais a ser  
9 apresentado encerrou-se a reunião às 15:30. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a  
10 presente Ata que será assinada pelos presentes.

11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMCM**



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**  
Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025  
Ata nº 006/2025

1 Ata nº **006/2025** – Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, online, por  
2 videoconferência, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se  
3 a presença de sete conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Loteamentos**  
4 **irregulares; 2- Mobilidade Urbana 3- Assuntos Gerais**. A reunião foi iniciada com a  
5 apresentação da Ata nº 005/2025, que foi lançada no grupo oficial do Conselho e aprovada pelos  
6 presentes. Conforme conversado na última reunião ordinária, o Presidente do Conselho abre a  
7 pauta sobre o Fundo Habitacional do ano de 2024, iniciando a votação para aprovação do fundo,  
8 todos os que estavam presentes aprovaram com ressalvas, pedindo que na próxima apresentação  
9 seja mais didática e tenha também um prazo maior de avaliação. Sem nada mais a ser apresentado,  
10 encerrou-se a reunião às 14:40h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que  
11 será assinada pelos presentes.

12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_  
19 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMCM



**Conselho Municipal da Cidade de Magé**

Reunião Ordinária, realizada em 08/07/2025

Ata nº 007/2025

1 Ata nº 007/2025 – Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala Plenária do  
2 Conselho Municipal de Saúde, Situado à Rua Papa Pio XII, nº 81, sala 213, Centro - Magé/RJ, às  
3 15:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé. Verificou-se a presença de quatro  
4 conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Revisão e alteração do Regimento**  
5 **:nterno; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a apresentação daAta nº 006/2025, que  
6 não foi aprovada por falta de quórum, muitos dos Conselheiros e Suplentes justificaram as suas  
7 faltas no grupo oficial do Conselho, prejudicando o desenvolvimento da reunião, sendo combinado  
8 de ser mantida a pauta na próxima reunião do Conselho. Sem nada mais a ser apresentado  
9 encerrou-se a reunião às 15:30. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que  
10 será assinada pelos presentes.

11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_

**Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Ata nº 001/2025

Reunião Ordinária, realizada em 11/02/2025

1 Ata nº **001/2025** – Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na Secretaria  
2 Municipal de Educação, situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas,  
3 reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença  
4 de nove conselheiros e um visitante conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Pesquisa de**  
5 **Demandas; 2- Localização das áreas da prefeitura para Habitação Social; 3- Pequenos**  
6 **Projetos; 4- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a aprovação da Ata nº 007/2024, que foi  
7 lançada no grupo oficial do Conselho, sendo lida e aprovada por unanimidade. O presidente do  
8 Conselho, Marcus Pencai, explica que está fazendo uma localização de áreas que a prefeitura já  
9 tem, no intuito de serem feitos pequenos projetos de habitação, já sendo conversado com a Caixa  
10 Econômica, junto com uma pesquisa de demanda, na intenção de reconhecer onde falta habitação  
11 no Município conciliado com o interesse do local. O Conselheiro Titular da Comunidade Que Naiye,  
12 Diego Costa, afirma que Magé precisa de um local para ser o Centro de Convenções, não havendo  
13 um lugar propício para realização das Conferências Municipais, palestras e eventos. O presidente  
14 do Conselho, alerta que provavelmente no mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco ocorrerá o  
15 cadastro do novo programa Minha Casa Minha Vida no Município, empreendimento que será  
16 localizado no Parque Paranhos. Diego Costa, questiona no Conselho se as reuniões nesse verão  
17 poderiam ser realizadas por videoconferência, por conta do intenso calor no Município. O  
18 presidente do Conselho alerta em assuntos gerais, que foi protocolado um pedido de vistoria em  
19 ambos os empreendimentos, Lótus e Lírio, do programa Minha Casa Minha Vida, localizado no  
20 bairro Maria Conga. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00h. Eu,  
21 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU



**Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Ata nº 002/2025

Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2025

1 Ata nº 002/2025 – Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, online por  
2 videoconferência, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento  
3 Urbano. Verificou-se a presença de onze conselheiros e um visitante conforme lista de presença.  
4 Ordem do dia: **1- Sítio Arqueológico Casarão Histórico – Antiga Sede da Fazenda Magepe-**  
5 **mirim; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a aprovação da Ata nº 001/2025, que foi  
6 lançada no grupo oficial do Conselho, sendo lida e aprovada por unanimidade pelos presentes.  
7 Marcus Pencai, Presidente do Conselho, abre a pauta sobre a demolição do Sítio Arqueológica  
8 Casarão Histórico, explicando que até o momento não há evidências claras de que tenha sido  
9 oficialmente tombado pelo município de Magé. Ezequiel Siqueira, Titular do Sindicato dos  
10 Trabalhadores Rurais de Magé, questiona sobre quem será responsabilizado pela demolição do  
11 patrimônio histórico. O presidente do Conselho, afirma que a Polícia Federal já abriu investigações  
12 sobre esse caso e que o Ministério Público já aplicou multa contra o município de Magé, que ainda  
13 estão buscando essas informações sobre o culpado pela demolição do Casarão Histórico. Pedro  
14 Costa, visitante do Conselho, representando a Sociedade Civil, questiona sobre a viabilidade da  
15 criação de um site onde possa ser inserido todos os mapas, propostas e ideias, sendo uma  
16 plataforma de armazenamento de projetos, com a demarcação da cartografia e dos patrimônios do  
17 Município. Juberto Cidade, Titular da Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba, afirma que  
18 existe um grupo nas redes sociais chamado memórias de Magé, tendo uma vasta documentação e  
19 informações históricas, que costumam armazenar as informações dos patrimônios do Município  
20 nesse grupo. Ezequiel Siqueira, alerta em assuntos gerais, que tem observado muitas construções  
21 irregulares no terceiro distrito, que precisam ser investigadas. O Presidente do Conselho, afirma  
22 que precisam ser denunciadas, para que enviem mensagem com o nome da rua e os pontos de  
23 localização, na intenção de serem resolvidas de forma correta. Sem nada mais a ser apresentado,  
24 encerrou-se a reunião às 16:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que  
25 será assinado pelos presentes.

26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_  
30 \_\_\_\_\_  
31 \_\_\_\_\_  
32 \_\_\_\_\_  
33 \_\_\_\_\_  
34 \_\_\_\_\_



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU / CMH DU



Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 003/2025

Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2025

1 Ata nº 003/2025 – Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria
2 Municipal de Educação, Situado à Av. Padre Anchieta, nº 163, Centro - Magé/RJ, às 14:00 horas,
3 reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se a presença
4 de sete conselheiros e um visitante conforme lista de presença. Ordem do dia: 1- Aprovação do
5 Fundo Habitacional do ano de 2024; 2- Assuntos Gerais. A reunião foi iniciada com a
6 apresentação da Ata nº 002/2025, que não foi aprovada por falta de quórum. Sem nada mais a ser
7 apresentado, encerrou-se a reunião às 14:30h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a
8 presente Ata que será assinado pelos presentes.

9
10
11
12
13
14
15
16
17



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU



**Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Ata nº 004/2025

Reunião Ordinária, realizada em 13/05/2025

1 Ata nº 004/2025 – Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala Plenária do  
2 Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Papa Pio XII, nº 81, sala 213, Centro - Magé/RJ, às  
3 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-se  
4 a presença de nove conselheiros e um visitante conforme lista de presença. Ordem do dia: **1-**  
5 **Aprovação do Fundo Habitacional do ano de 2024; 2-Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada  
6 com a apresentação da Ata nº 003/2025, que foi lançada no grupo oficial do Conselho e aprovada  
7 pelos presentes. O presidente do Conselho abre a pauta sobre o Fundo Habitacional do ano de  
8 2024, e afirma que os balancetes apresentados são um resumo de toda atividade acumulada da  
9 Secretaria de Habitação. Marcos Vicente, Sub Secretário de Fazenda, convidado pelo Conselho  
10 para explicar os balancetes, afirma que, os fornecedores e serviços já foram pagos e os balancetes  
11 estão alinhados, porém com o relatório de empenho ficaria mais especificado esses valores e mais  
12 fácil o entendimento pelos conselheiros. O presidente do Conselho, também esclarece que no  
13 próximo mês estará começando o recolhimento do novo Minha Casa Minha Vida, com todo  
14 processo se iniciando com a abertura de uma nova conta. Marcos Vicente, Sub Secretário de  
15 Fazenda, alerta, que a melhor forma de fazer o controle seria pelo extrato bancário, com o  
16 acompanhamento do processo. Foi decidido pelos conselheiros presentes que aguardariam o  
17 relatório de empenho na próxima reunião ordinária, para uma melhor compreensão e futuramente a  
18 aprovação do Fundo Habitacional do ano de 2024. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se  
19 a reunião às 15:00h. Eu, \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será  
20 assinado pelos presentes.

21 \_\_\_\_\_  
22 \_\_\_\_\_  
23 \_\_\_\_\_  
24 \_\_\_\_\_  
25 \_\_\_\_\_  
26 \_\_\_\_\_  
27 \_\_\_\_\_  
28 \_\_\_\_\_  
29 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU / CMH DU

**Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Ata nº 005/2025

Reunião Ordinária, realizada em 10/06/2025

1 Ata nº **005/2025** – Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, online por  
2 videoconferência, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento  
3 Urbano. Verificou-se a presença de sete conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1-**  
4 **Aprovação do Fundo Habitacional do ano de 2024; 2-Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada  
5 com a apresentação da Ata nº 004/2025, que não foi aprovada por falta de quórum, sendo marcada  
6 uma reunião extraordinária para a próxima semana, junto com o Conselho de Cidades, pelos  
7 assuntos pendentes e pela falta de quórum, para aprovação do Fundo Habitacional do ano de dois  
8 mil e vinte e quatro. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-se a reunião às 14.30h. Eu,  
9 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

10 \_\_\_\_\_  
11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMHU / CMH DU**



**Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**  
Ata nº 006/2025  
Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025

1 Ata nº **006/2025** – Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, online, por  
2 videoconferência, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento  
3 Urbano. Verificou-se a presença de nove conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1-**  
4 **Aprovação do Fundo Habitacional do ano de 2024; 2-Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada  
5 com a apresentação da Ata nº 005/2025, que foi lançada no grupo oficial do Conselho e aprovada  
6 pelos presentes. O presidente do Conselho abre a pauta sobre o Fundo Habitacional do ano de  
7 2024, abrindo a votação para aprovação do fundo, todos os que estavam presentes aprovaram com  
8 ressalvas, para que na próxima apresentação seja mais didática e também seja entregue com um  
9 prazo maior de avaliação. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 14:40h. Eu,  
10 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

11 \_\_\_\_\_  
12 \_\_\_\_\_  
13 \_\_\_\_\_  
14 \_\_\_\_\_  
15 \_\_\_\_\_  
16 \_\_\_\_\_  
17 \_\_\_\_\_  
18 \_\_\_\_\_  
19 \_\_\_\_\_



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU / CMH DU



Reunião do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Ata nº 007/2025

Reunião Ordinária, realizada em 08/07/2025

1 Ata nº 007/2025 – Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala Plenária do  
 2 Conselho Municipal de Saúde, Situado à Rua Papa Pio XII, nº 81, sala 213, Centro - Magé/RJ, às  
 3 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Verificou-  
 4 se a presença de cinco conselheiros conforme lista de presença. Ordem do dia: **1- Revisão e**  
 5 **alteração do Regimento Interno; 2- Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada com a  
 6 apresentação da Ata nº 006/2025, que não foi aprovada por falta de quórum. Muitos dos  
 7 Conselheiros e Suplentes justificaram as suas faltas no grupo oficial do Conselho, prejudicando o  
 8 desenvolvimento da reunião, sendo combinado de ser mantida a pauta na próxima reunião do  
 9 Conselho. Sem nada mais a ser apresentado encerrou-se a reunião às 14:30h. Eu,  
 10 \_\_\_\_\_ Cássio Murilo, lavrei a presente Ata que será assinado pelos presentes.

11 \_\_\_\_\_  
 12 \_\_\_\_\_  
 13 \_\_\_\_\_  
 14 \_\_\_\_\_  
 15 \_\_\_\_\_  
 16 \_\_\_\_\_  
 17 \_\_\_\_\_  
 18 \_\_\_\_\_  
 19 \_\_\_\_\_

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 0024/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. proposta de encaminhamento constante no TCE-RJ no processo nº. 200.924-0/2024 (nº de origem 5847/2017), através do ofício PRS/SSE/CGC 15272/2024, datado de 11/07/2024, fls. 33;

**Considerando** voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em fls. 30, item 2 no processo nº 5847/2017 para retificar portaria nº 1465/2017 quanto a regra constitucional da pensão.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº. 1465/2017, oriunda do processo nº. 5847/2017, que concedeu o benefício de **Pensão Vitalícia** à Sra. **MARIA REGINA RIOS NOGUEIRA**, cônjuge do servidor, **ANTONIO BORGES NOGUEIRA FILHO**, Vigia, nível III, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/2007, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com a data de óbito, o seja, 04 de março de 2017.

R\$ 937,00 (proventos) - Lei Municipal nº. 1643/2004 e Lei Municipal nº. 2297/2016

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**PORTARIA 0025/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "h" da Lei Municipal nº 2579/2021 e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos narrados no âmbito do processo TCE nº 223.008-1/21 que deu origem ao administrativo nº 14319/2025.

**CONSIDERANDO** necessidade de substituir membro designado pela portaria nº 0023/25

**RESOLVE:**

**INSTITUIR** Comissão de Tomada de Contas para apuração dos fatos apresentados no processo TCE nº 223.008-1/21 que deu origem ao administrativo nº 14319/2025, constituída pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA MORAES ABREU	T-1419	PRESIDENTE
TATIANA SILVEIRA DA MOTTA	T-4324	MEMBRO
NOELI DAUDT DA SILVA	T-2789	MEMBRO

Fica revogada a portaria nº 0023/2025, passando a presente a ter validade para todos os efeitos.

MAGÉ/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**PORTARIA Nº 0026/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. decisão, às fls. 41/42, 49 e 52, conforme o processo nº 065/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 065/IPMM/2024, **Pensão Temporária RODRIGO DA SILVA FIALHO**, menor sob guarda da servidora falecida **ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **T 1197**, **PROFESSOR II, LETRA "G"**, com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 24/02/2024.

(Pensão Temporária a ser extinta em **15/04/2036**)

R\$ 1.223,42 (produto entre média e coeficiente) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 294,58 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

**Total dos Proventos de Pensão atualizada: R\$ \$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).**

MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**PORTARIA Nº 0027/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. PARECER DO SETOR JURÍDICO, às fls. 36/38 conforme o processo nº 197/IPMM/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 197/IPMM/2025, **Pensão Vitalícia** à Sra. **ROSA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, companheira do servidor falecido **ROGÉRIO MACHADO ALVES**, matrícula nº **997810**, AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I, LETRA "D", com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 21/06/2025.

R\$ 1.064,43 (coeficiente 60%) - Art. 21 e 23, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 21/2022.

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ \$ 1.064,43 (hum mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

MAGÉ, EM 18 DE setembro DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PORTARIANº 0028/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. PARECER DO SETOR JURÍDICO, às fls. 41/ 43 e 54 conforme o processo nº 14184/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 14184/2025, **Pensão Temporária** à **ANETE SOARES RODRIGUES NETA**, filha da servidora falecida **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula nº **T 1172**, PROFESSOR II, LETRA "H", com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja 16/05/2025.

(Pensão Temporária a ser extinta em **31/07/2026**)

R\$ 1.414,62 (coeficiente 60%) - Art. 21 e 23, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 103,38 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ \$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).**

MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/20241

**PORTARIANº 0029/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. PARECER DO SETOR JURÍDICO, às fls. 41/ 43 e 54 conforme o processo nº 14184/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 14184/2025, **Pensão Temporária** à **ANETE SOARES RODRIGUES NETA**, filha da servidora falecida **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula nº **T 3691**, PROFESSOR II – TABMAGED1, LETRA "D", com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja 16/05/2025.

(Pensão Temporária a ser extinta em **31/07/2026**)

R\$ 575,60 (coeficiente 60%) - Art. 21 e 23, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 942,40 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ \$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).**

MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**PORTARIANº 0030/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. processo nº 273/IPMM/2025, referente ao pedido de Reversão de Pensão, pelo beneficiário Sr. JOSÉ ONOFRE ALVES, em virtude da extinção da Pensão Temporária em nome da THAYNNARA APARECIDA SILVA ALVES, em 26/08/2025;

**Considerando** r. Parecer do Setor Jurídico às fls. 22 e 25, nos autos do processo nº 273/IPMM/2025.

**RESOLVE:**

**REVERTER**, a cota da Pensão Temporária – 50% (cinquenta por cento) da beneficiária – THAYNNARA APARECIDA SILVA ALVES, Mat. **991510**, concedida em virtude do falecimento da servidora, **Sra. HILDA REGINA SILVA ALVES**, Mat. **T 2098** – Professor II, falecido em 04/12/2017, com base no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I da Lei Municipal nº 1833/2007, através da portaria nº 461/2018, datada de 13/03/2018, para o beneficiário de Pensão Vitalícia ao **Sr. JOSÉ ONOFRE ALVES**, Mat. **991509**, esposo do extinto servidora, passando os seus proventos para o equivalente a 100% (cem por cento), fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

**R\$ 1.860,68 (Proventos)** - Lei Municipal nº 1.642/2004 e Lei Municipal nº 2344/2017;  
**Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.860,68 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**

MAGÉ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/24

**PORTARIA Nº 0031/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. PARECER DO SETOR JURÍDICO, às fls. 64 a 66 conforme o processo nº 208/IPMM/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 208/IPMM/2025, **Pensão Vitalícia** à Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, companheira do servidor aposentado falecido **PAULO NASCIMENTO PIRES**, matrícula nº **T 990500**, AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I, CLASSE "D", com fundamento legal disposto no art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do requerimento, ou seja, 17/07/2025.

R\$ 710,10 (coeficiente 60%) - Art. 21 e 23, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 21/2022.

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ \$ 710,10 (setecentos e dez reais e dez centavos).**

MAGÉ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 0402/2024

**COMISSÃO ELEITORAL****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMM (Biênio 2025/2027)

Pelo presente, e em conformidade com o item 17.1 do regulamento eleitoral, **homologo o resultado das eleições realizadas em 16 de setembro de 2025**, que elegeram os representantes dos servidores, ativos e inativos, para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Magé – IPMM, para o Biênio 2025/2027.

Os eleitos são os seguintes:

**⇒ REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

- ♦ **Titular:** Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409
- ♦ **Suplente:** Sílvia Regina Carlos Cavalcante – Matrícula T-1951

**⇒ REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS**

- ♦ **Titular:** Isabel Cristina de Pinho Andrade — Matrícula 997668
- ♦ **Suplente:** Rita de Cássia Rodrigues – Matrícula 990252

**VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO**

Presidente da Comissão Eleitoral  
Matrícula T-2577

**VANESSA S. S. GALDINO  
DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Eleitoral  
Matrícula: T-4311

**EDNA DA CONCEIÇÃO  
MARQUES VASCONCELOS**

Membro da Comissão Eleitoral  
Matrícula T-3108

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 097/2025  
**PROCESSO:** 18433/2025  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 012/2025  
**PARTES:** O Município de Magé e Performance Music Distribuidora Ltda  
**OBJETO:** Contratação de serviços da banda The Fevers para realização de show artístico na festa de nossa senhora da piedade, no dia 12 de setembro de 2025, com duração de 1 hora e 20 minutos, na Avenida São José de Anchieta, s/nº - Magé/RJ, 1º Distrito, em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
**VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
**PRAZO:** Da data da assinatura do contrato até a data da efetiva realização do evento artístico no dia 12 de setembro de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021  
**ASSINATURA:** 10/09/2025

**BRUNO AUGUTO DUARTE LOURENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**JOSE CASEMIRO MULLER PEREIRA DA SILVA**  
PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 098/2025  
**PROCESSO:** 9213/2025  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 022/2025  
**PARTES:** O Município de Magé e Modernização Pública e Informática Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão de informações e aplicativos administrativos e financeiros da prefeitura municipal de Magé - RJ  
**VALOR:** R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021  
**ASSINATURA:** 26/09/2025

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**JORGE ROBERTO ANDRADE LEAL**  
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 099/2025  
**PROCESSO:** 15515/2025  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 007/2025  
**PARTES:** O Município de Magé e Performance Music Distribuidora Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação em governança e inovação pública, ofertado pela fundação Getúlio Vargas (FGV), em parceria com a CAF  
**VALOR:** R\$ 63.472,64 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 06 (seis) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14133/2021  
**ASSINATURA:** 05/09/2025

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**  
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do **extrato do contrato nº 085/2025**, modalidade Adesão de ata de registro de preços externa nº 007/2025, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) - Edição extra de 20 de agosto de 2025.

**ONDE SE LÊ:**  
ASSINATURA: 20/08/2025

**LEIA-SE:**  
ASSINATURA: 15/08/2025

Magé-RJ, 18 de setembro de 2025.  
**RODRIGO TORREIRA F. DA ROCHA**  
Superintendente de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 363.412

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do **extrato do contrato nº 086/2025**, modalidade Adesão de ata de registro de preços externa nº 007/2025, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) - Edição extra de 20 de agosto de 2025.

**ONDE SE LÊ:**  
ASSINATURA: 20/08/2025

**LEIA-SE:**  
ASSINATURA: 15/08/2025

Magé-RJ, 18 de setembro de 2025.  
**RODRIGO TORREIRA F. DA ROCHA**  
Superintendente de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 363.412

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do **extrato do contrato nº 087/2025**, modalidade Adesão de ata de registro de preços externa nº 007/2025, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) - Edição extra de 20 de agosto de 2025.

**ONDE SE LÊ:**  
ASSINATURA: 20/08/2025

**LEIA-SE:**  
ASSINATURA: 15/08/2025

Magé-RJ, 18 de setembro de 2025.  
**RODRIGO TORREIRA F. DA ROCHA**  
Superintendente de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 363.412

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do **extrato do contrato nº 090/2025**, modalidade Adesão de ata de registro de preços externa nº 008/2025, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) - Edição extra de 03 de setembro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**  
ASSINATURA: 29/08/2025

**LEIA-SE:**  
ASSINATURA: 25/08/2025

Magé-RJ, 26 de setembro de 2025.  
**RODRIGO TORREIRA F. DA ROCHA**  
Superintendente de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 363.412

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do **extrato do contrato nº 093/2025**, modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2025, publicado no Boletim Informativo Oficial (BIO) - Edição nº 740, 1ª quinzena de setembro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR: R\$ 14.685,68 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**LEIA-SE:**  
VALOR: R\$ 3.172,00 (três mil, cento e setenta e dois reais)

Magé-RJ, 29 de setembro de 2025.  
**RODRIGO TORREIRA F. DA ROCHA**  
Superintendente de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 363.412

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 145/2022  
**PROCESSO:** 33947/2021  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 075/2021  
**PARTES:** O Município de Magé e Gráfica e Papelaria Phoenix Eireli  
**OBJETO:** Retificação da cláusula quarta – da dotação orçamentária prevista no terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 145/2022.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93  
**ASSINATURA:** 23/09/2025

**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 E DIREITOS HUMANOS



**Outubro Rosa**  
Mês de prevenção ao câncer de mama

A prevenção é o melhor caminho.  
Quanto antes descobrir, maiores chances de cura.  
**O cuidado começa com você!**

**Fique atenta aos sinais:**  
Carço no seio ou axila  
Alterações na pele da mama  
Secreção anormal pelo mamilo

**Faça seus exames:**  
Autoexame das mamas regularmente  
Mamografia a partir dos 40 anos ou conforme orientação médica

**Adote hábitos saudáveis:**  
Mantenha uma alimentação equilibrada  
Evite o consumo de álcool e tabaco  
Pratique atividade física

**AUTOEXAME DAS MAMAS**

Olhe no espelho e inspecione as mamas com os braços em diferentes posições.

Use o dedo indicador para sentir o seio  
Verifique se existem nódulos  
Examine a pele vertical  
Examine no sentido horizontal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Magé  
 Pregão Eletrônico - 022/2025

**Resultado da Homologação**

**0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DE INFORMAÇÕES E APLICATIVOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ – RJ, Instituto e Fundos/Fundações Municipais, incluindo a prestação de serviços correlatos, compreendendo disponibilização de datacenter modelo “SaaS”, instalação, planejamento, migração de dados dos sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas em plataforma WEB 1 CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, MODELO SAAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. 2 IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO - MODERNIZAÇÃO - Valor Referência: 19.467.000,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA	18.000.000,00	18.000.000,00	Homologado em 12/09/2025 12:10:12 Por: VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS  
 Autoridade Competente



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 14.481/2025 – DATA: 03/07/2025

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2025** com fundamento no art. 75, VIII, Lei nº 14.1333/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UMA PASSARELA METÁLICA PROVISÓRIA, MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,5 METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO RONCADOR, NO BAIRRO PIEDADE, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, pelo período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 14.481/2025, em favor da empresa **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.832.786/0001-74**, situada na Avenida Rio Branco, nº 173, Salas 702 e 704, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-007, no valor de **R\$ 1.335.437,07 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2025.

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula: 364426

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 14.480/2025 – DATA: 03/07/2025

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025** com fundamento no art. 75, VIII, Lei nº 14.1333/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UMA PASSARELA METÁLICA PROVISÓRIA, MEDINDO 40 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,5 METROS DE LARGURA, SOBRE O RIO INHOMIRIM, NO BAIRRO PARQUE PRAINHA, NO 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, pelo período de 12 (doze) meses, formalizado através do processo administrativo nº 14.480/2025, em favor da empresa **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.832.786/0001-74**, situada na Avenida Rio Branco, nº 173, Salas 702 e 704, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-007, no valor de **R\$ 1.335.437,07 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2025.

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula: 364426

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 18.433/2025 – DATA: 29/08/2025

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA BANDA THE FEVERS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, no dia 12 de setembro de 2025, com duração de 1 hora e 20 minutos, na Avenida São José de Anchieta, s/nº - Magé/RJ, 1º Distrito, em frente à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade**, formalizado através do processo administrativo nº 18.433/2025, em favor da empresa **PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.818.772/0001-84**, com sede na Rua Barão de Oliveira Castro, nº 25, apto 101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22460-280, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 09 de setembro de 2025.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula nº 361.007Avenida Cel. João Valério, nº 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097  
gabinete.seculite@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 19.499/2025 – DATA: 11/09/2025

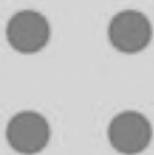
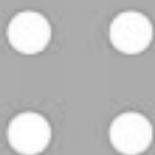
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**, com fundamento no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PERUCAS MÓVEL, com vistas a arrecadação de cabelo humano visando a confecção e doação de perucas para pacientes em tratamento contra o câncer**, formalizado através do processo administrativo nº 19.499/2025, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CABELEGRIA DE AUXÍLIO A PESSOA COM CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº **20.000.573/0001-22**, com sede na Avenida Luiz Dumont Villares, 1160 – conjunto 86 – Jardim São Paulo, São Paulo/SP, CEP. 02.085-100, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º 363.120Av. Cel. João Valério, nº 241, Sala 210 – CEP 25900-097  
E-mail: [saude@mage.rj.gov.br](mailto:saude@mage.rj.gov.br) – Telefone: (21) 2739-8664



# 5<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Territórios, Saberes e Diversidade:**

*A força da cultura local.*



**17 E 18 DE OUT.**

**E.M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES**

*INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO*

**INSCREVA-SE NO SITE**

 [mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)



**Boletim  
Informativo  
Oficial  
da Câmara  
Municipal de  
Magé**


**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 301/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

DESIGNAR SILVIO DA COSTA SANTANA – ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE AG-1, para exercer as funções perante Procuradoria Geral da Câmara Municipal, de Subprocurador Assistente, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2827 de 10 de Agosto de 2023, a contar desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
*A casa do povo!*

**Câmara Municipal de Magé/RJ**

Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

**Horário de Atendimento:**

De segunda a sexta-feira | Das 13h às 19h

**Horário das Sessões:**

Terças e quintas-feiras | A partir das 17h

 @camaramunicipaldemage

 @cmm.mage

 21 2747-7900

 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br

Magé  
 460  
 anos



Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>944.136,14</b>	<b>1.047.550,61</b>	<b>1.446.322,54</b>	<b>1.325.351,99</b>	<b>983.312,71</b>	<b>1.251.420,36</b>	<b>1.301.349,89</b>	<b>1.474.199,56</b>	<b>1.444.585,77</b>	<b>1.408.596,89</b>	<b>1.429.006,14</b>	<b>1.436.028,32</b>	<b>15.491.860,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>850.642,12</b>	<b>954.056,59</b>	<b>1.352.828,52</b>	<b>1.138.363,95</b>	<b>889.818,69</b>	<b>1.157.926,34</b>	<b>1.207.855,87</b>	<b>1.380.705,54</b>	<b>1.351.091,75</b>	<b>1.315.102,87</b>	<b>1.335.512,12</b>	<b>1.342.534,30</b>	<b>14.276.438,66</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.359,46	741.359,46	1.191.838,10	763.711,41	838.071,54	1.025.815,90	1.103.944,47	1.146.740,39	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,62	1.166.400,30	12.194.774,54	0,00
Obrigações Patronais	109.282,66	212.697,13	160.990,42	374.652,54	51.747,15	132.110,44	103.911,40	233.965,15	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	2.081.664,12	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>186.988,04</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>1.215.422,26</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	132.588,58	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	861.825,77	0,00
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	353.596,49	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>93.494,02</b>	<b>186.988,04</b>	<b>5.333,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.333,33</b>	<b>478.136,75</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	5.333,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.494,02	93.494,02	93.494,02	186.988,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.470,10	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>850.642,12</b>	<b>954.056,59</b>	<b>1.352.828,52</b>	<b>1.138.363,95</b>	<b>977.979,39</b>	<b>1.251.420,36</b>	<b>1.301.349,89</b>	<b>1.474.199,56</b>	<b>1.444.585,77</b>	<b>1.408.596,89</b>	<b>1.429.006,14</b>	<b>1.430.694,99</b>	<b>15.013.724,17</b>	<b>0,00</b>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.123.050.747,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.148.842,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	9.236.042,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.112.665.862,70</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.013.724,17	1,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.759.951,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.421.954,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.083.956,58	5,40


**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**RGF**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025**

 <b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	944.136,14	1.047.550,61	1.446.322,54	1.325.351,99	983.312,71	1.251.420,36	1.301.349,89	1.474.199,56	1.444.585,77	1.408.596,89	1.429.006,14	1.436.028,32	15.491.860,92	0,00	
Pessoal Ativo	850.642,12	954.056,59	1.352.828,52	1.138.363,95	889.818,69	1.157.926,34	1.207.855,87	1.380.705,54	1.351.091,75	1.315.102,87	1.335.512,12	1.342.534,30	14.276.438,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.359,46	741.359,46	1.191.838,10	763.711,41	838.071,54	1.025.815,90	1.103.944,47	1.146.740,39	1.173.470,84	1.142.937,05	1.159.125,82	1.166.400,30	12.194.774,54	0,00	
Obrigações Patronais	109.282,66	212.697,13	160.990,42	374.652,54	51.747,15	132.110,44	103.911,40	233.965,15	177.620,91	172.165,82	176.386,50	176.134,00	2.081.664,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.494,02	93.494,02	93.494,02	186.988,04	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	93.494,02	1.215.422,26	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.294,29	66.294,29	66.294,29	132.588,58	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	66.294,29	861.825,77	0,00	
Pensões	27.199,73	27.199,73	27.199,73	54.399,46	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	353.596,49	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	93.494,02	93.494,02	93.494,02	186.988,04	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	478.136,75	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,32	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,33	5.333,33	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.494,02	93.494,02	93.494,02	186.988,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.470,10	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>850.642,12</b>	<b>954.056,59</b>	<b>1.352.828,52</b>	<b>1.138.363,95</b>	<b>977.979,39</b>	<b>1.251.420,36</b>	<b>1.301.349,89</b>	<b>1.474.199,56</b>	<b>1.444.585,77</b>	<b>1.408.596,89</b>	<b>1.429.006,14</b>	<b>1.430.694,99</b>	<b>15.013.724,17</b>	<b>0,00</b>	

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

 <b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.123.050.747,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.148.842,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	9.236.042,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.112.665.862,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.013.724,17	1,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.759.951,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.421.954,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.083.956,58	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	


**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2025</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								

Documento gerado em 30/09/2025 16:14:43

Página 3 de 6

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Documento gerado em 30/09/2025 16:14:43

Página 4 de 6

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 30/09/2025 16:14:43

Página 5 de 6

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Página 6 de 6



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2025

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA:05345610711 Date: 2025.09.30 16:16:33 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Magé - RJ
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.


**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MAGÉ 2025/2028**
**MESA EXECUTIVA**

<b>NOME DO VEREADOR</b>	<b>NOME PARLAMENTAR</b>
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

**VEREADORES**

AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA